



# Diário Oficial

0225

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPUBLICA - Nº 28.405

BELEM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1997

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembleia Legislativa do Estado*  
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
ROMÃO AMOÊDO NETO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Militar e Casa Civil da Governadoria do Estado  
e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,  
Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio  
e Mineração e Trabalho e Promoção Social

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/97**  
**EDITAL Nº 02/97**  
Da Prefeitura Municipal de Aveiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 004/97**  
Da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO e ATOS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

## A V I S O

O horário de recebimento de  
matérias para publicação no  
Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

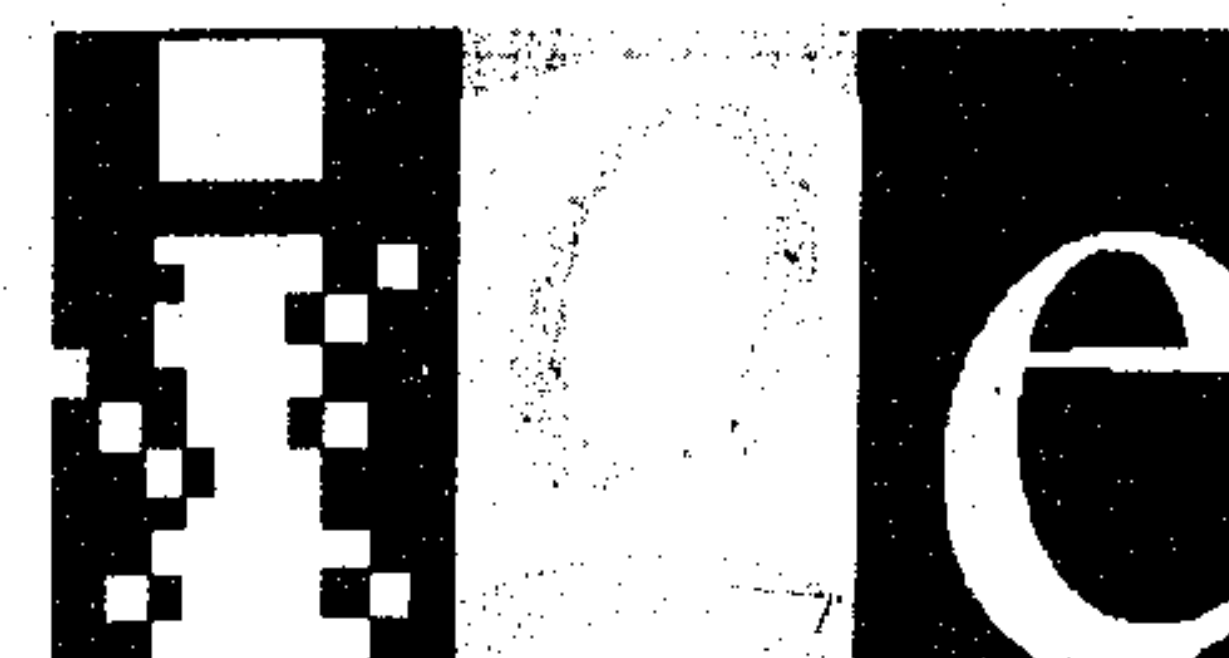
### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

**DECRETO Nº 2.020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Fica cancelado Título Definitivo de Doação em nome de GENIS JOSÉ DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando a emissão irregular do Título Definitivo de Doação nº 0000030, em favor de GENIS JOSÉ DE SOUZA, expedido em data de 17 de junho de 1993, referente ao Lote nº 31 da Colônia Val-de-Cans, no Município de Belém, com área de 5 hectares 56 ares e 50 centiares, conforme relatório da vistoria agrícola realizada pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos interesses da coletividade, declarar o cancelamento dos Títulos Definitivos expedidos irregularmente;

Considerando, ainda, os pareceres emitidos pelos setores técnicos do ITERPA, no processo administrativo nº 1996/85265,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 0000030, expedido em 17 de junho de 1993, em favor de GENIS JOSÉ DE SOUZA, relativo ao Lote nº 31 da Colônia Val-de-Cans, no Município de Belém, com área de 5 hectares 56 ares 50 centiares.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 2.021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 74/96-DGPC, de 26 de agosto de 1996, do Delegado-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o processo em referência envolve julgamento do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 197, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/94 e, especialmente, do art. 88, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 22/94;

Considerando, ainda, o Parecer nº 046/97-CGE da Consultoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, incisos II e III e § 2º da Lei nº 5.810/94, combinado com os arts. 81, inciso II e III, 85 e 86 da Lei Complementar Estadual nº 22/94, a funcionária LENIRA GLÓRIA PEIXOTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, pela prática das transgressões contidas nessas disposições legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO Nº 2.022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 817/96 - GP/FUNCAP, de 11 de novembro de 1996, do Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará;

Considerando que o processo em referência envolve julgamento do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 223, § 3º da Lei nº 5.810/94;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 025/97-CGE, de 17 de janeiro de 1997, da Consultoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, III da Lei nº 5.810/94, o servidor ORIGINALDO MOREIRA VITAL, ocupante do cargo de Monitor, matrícula nº 3206440-011, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, por ter faltado ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de doze meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP 97/0044313-2

**DECRETO Nº 2.027, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Declara falsidade de Título Definitivo em nome de THEREZINHA BUENO CABRAL DE MEDEIROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, V da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documento nº 1.993, de 24 de outubro de 1995, concluiu que o Título Definitivo nº 73, em nome de THEREZINHA BUENO CABRAL DE MEDEIROS, relativo a uma área sem denominação especial, localizada no Município de Acará, neste Estado, com 4.356 hectares, não foi expedido pelo Governo do Estado do Pará, tratando-se, portanto, de documento fraudulento;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

**D E C R E T A :**

Art. 1º É declarado falso o Título Definitivo nº 73, referente a uma área sem denominação especial, localizada no Município de Acará, com 4.356 hectares, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acará, em 18 de março de 1993, sob o nº 577 R-02, Livro 23, fls. 22, cuja expedição, em 15 de maio de 1963, em favor de THEREZINHA BUENO CABRAL DE MADEIROS, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

CP 97/0044321-3

**DECRETO Nº 2.028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Homologa a Resolução nº 001/97-CD do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 001/97-CD do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves, que dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 006/88-CD, de 3 de outubro de 1988, daquele Conselho.

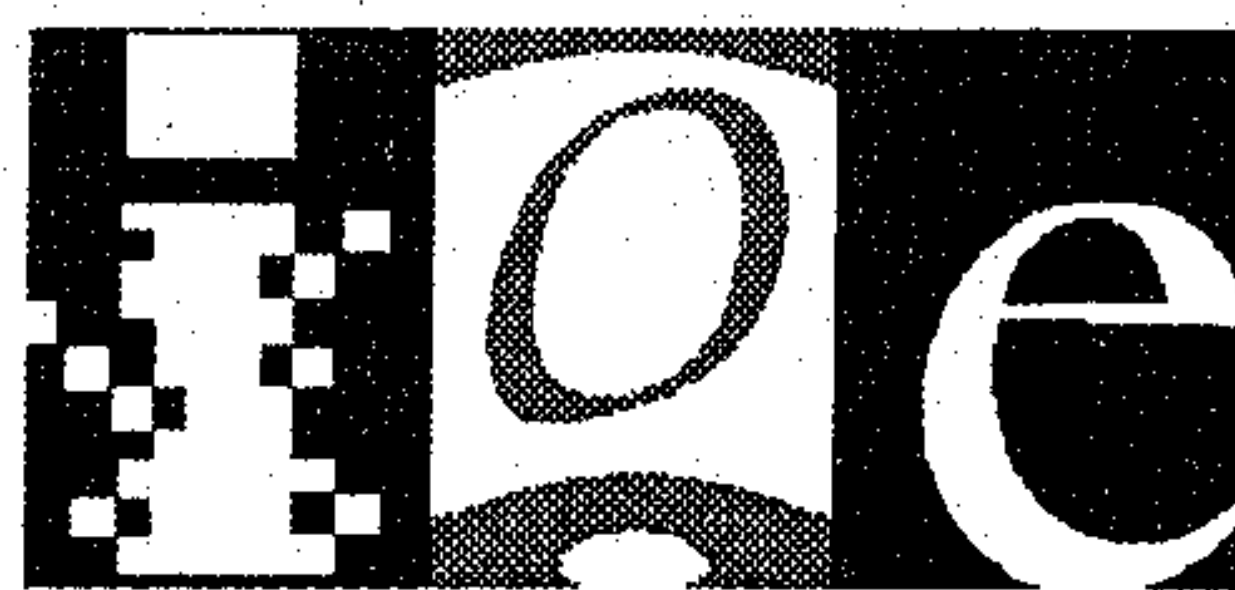
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP 97/0044319-1



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX ..... 226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações****ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital ..... R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios ..... R\$- 78,00

**PUBLICAÇÕES:**

Cada centímetro ..... R\$- 14,00

Preço por página ..... R\$- 2.772,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro) ..... R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) ..... R\$- 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40**

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO:** das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acompanhar publicações.

**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.: As Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.**

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 001/97-CD, de 23/01/97

Altera disposição da Resolução nº 006/88-CD, de 03/10/88

O Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada em 23 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 006/88-CD, de 03 de outubro de 1988, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A Diretoria de Bibliotecas Públicas será coordenada por um Diretor, escolhido entre profissionais de nível superior."

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 23 de janeiro de 1997.

Arq. Jaime de Oliveira Bibas  
Presidente do Conselho Diretor, em exercício

CF 77/004-100-3

**DECRETO Nº 2.029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.**

Revoga o inciso III do art. 15 e dá nova redação ao art. 16 do Decreto nº 1.965, de 21 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 15 do Decreto nº 1.965, de 21 de janeiro de 1997.

Art. 2º O art. 16 do Decreto nº 1.965, de 21 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A Consultoria-Geral do Estado deverá apresentar parecer conclusivo quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição, bem como sobre a forma do ato normativo e seu conteúdo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador

CF 77/004-273-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO CARLOS NUNES GOUVEA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Navegação e Travessias, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CF 77/004-113-0

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO CARLOS NUNES GOUVEA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infra-estrutura Hidroviária, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CF 77/004-03-1

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PATRÍCIA BITTENCOURT TAVARES DAS NEVES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infra-estrutura Hidroviária, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CF 77/004-037-0

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS FERNANDO DE CASTRO MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Navegação e Travessias, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

CF 77/004-035-0

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IEDA JUÇARA SOARES, do cargo em comissão de Chefe de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CILENE DE CÁSSIA REIS CALVINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARCO ANTÔNIO BELEM DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e  
Considerando a exoneração, a pedido, do Dr. MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, do cargo de Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado;  
Considerando que o referido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, desempenhou suas atribuições com honradez, compromisso, dedicação e eficiência;  
Considerando que compete ao Estado manifestar reconhecimento àqueles que têm prestado inestimável contribuição à causa pública;  
Considerando que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Elogiar o Dr. MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, pela excepcional colaboração prestada ao Governo como Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador

**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOSPM RG 22959 FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOSPM RG 22602 ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Tomar sem efeito o Decreto datado de 30.12.96, que nomeou JOSÉ IGNÁCIO DE AZEVEDO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 02.01.97.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinados com a Lei 5.276, de 06 de novembro de 1985,  
DECRETA:  
Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 1997, os oficiais abaixo mencionados, que se encontravam à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.  
TEN CEL QOPM RG 2895 ROMEU TEIXEIRA DANTAS  
MAJ QOPM RG 7875 MÁRIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA  
MAJ QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEL RODRIGUES  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar a 1º TEN PM FEM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS CAMPBELL da Polícia Militar do Pará, a viajar para o México, Cancun e Cozumel, no período de 01 a 12 de fevereiro de 1997, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:  
Autorizar a Dra. MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 27 a 30 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, a Dra. SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária-Adjunta.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**PORTARIA Nº 0027/97-CMG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Parte nº 015/97-TZ/CMG, datada de 13 de fevereiro de 1997,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diários ao SD PM RG 17254, JOÃO GUILHERME BARBOSA SANTA BRIGIDA, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 08 a 12/02/97.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de fevereiro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 0015/97-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
I - Designar, o Assessor Especial II ADHERBAL ARANTES DE MELLO, para responder pelo exercício da Subchefia da Casa Civil, nos impedimentos e ausências da Subchefe IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES.  
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/97.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 17 de fevereiro de 1997.  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

- PORTARIA Nº 039 DE 18.02.97  
NOME DA SERVIDORA: Maria Lise de Souza Salomão  
MATRÍCULA: 5705398-025  
LOTAÇÃO: Gabinete  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
13101 132147 349030 R\$ 800,00  
13101 132147 349036 R\$ 900,00  
13101 132147 349039 R\$ 300,00  
TOTAL R\$ 2.000,00  
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

LAURINDA COELHO FRANCO  
Diretora do Departamento de Administração.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 02/97-DEPAD/SEAD  
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para a SEAD.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
RECEBIMENTO E ABERTURA: dia: 26 de fevereiro de 1997  
hora: 15:00 hs  
local: Rua dos Mundurucus, 1742 - 1º andar  
EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos na Rua dos Mundurucus, 1742, 2º andar, fone 224-5649.

Belém, 18 de fevereiro de 1997.  
A Comissão

VISTO:

LAURINDA COELHO FRANCO  
Ordenador de Despesas

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0702, de 17.02.97 - Ofício nº 41/97/PR/PA/CA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARÁ  
MARCA TIPO CHASSI  
FORD/ESCORT GL 1.8 I PAS/AUTOMÓVEL 8AFZZZEHCTJ071175  
Portaria nº 0703, de 17.02.97 - Processo nº 1149/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO VIEIRA BARROS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTT-5822  
Portaria nº 0704, de 17.02.97 - Processo nº 1150/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: JUCELINO ALVES FERREIRA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL MI PLUS MIS/AUTOMÓVEL 92WZZZ377T248694  
Portaria nº 0705, de 17.02.97 - Processo nº 1158/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96  
Interessado: WILSON RODRIGUES FERREIRA  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT/UNO MILLE SX PAS/AUTOMÓVEL 9BD14604RV5A01158  
Portaria nº 0706, de 17.02.97 - Processo nº 498/97/DRFE-78 RF  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

## QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1997

## DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO 1 - Pág. 5

Interessado: DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT/FIORINO MIS/AUTOMÓVEL 9AN255394TA521154

Portaria nº 0707, de 17.02.97 - Processo nº 0577/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.

Interessado: ABRIGO JOÃO DE DEUS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTH-3581  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTN-7207  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA/RETRATA JTH-1210

Portaria nº 0714, de 17.02.97 - Processo nº 116/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE IE PAS/AUTOMÓVEL JTH-9181

Portaria nº 0715, de 17.02.97 - Processo nº 1163/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DOS REIS GUTERRES DE ARAUJO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/ELBA WEEKEND PAS/AUTOMÓVEL JTH-8851

Portaria nº 0716, de 17.02.97 - Processo nº 1166/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: WALDETE SOUZA DE JESUS  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CL 1.6 MI PAS/AUTOMÓVEL 9RW772377VP511905

Portaria nº 0717, de 17.02.97 - Processo nº 1139/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: IRVANDO GONÇALVES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTH-8851

Portaria nº 0718, de 17.02.97 - Processo nº 1106/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: ANTONIO ALFONSO DE MACEDO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/VERONA GLX PAS/AUTOMÓVEL JTH-5171

Portaria nº 0719, de 17.02.97 - Processo nº 1162/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: COSME BENEDITO PASTANA PATROCA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/MONZA SL PAS/AUTOMÓVEL JTH-5702

Portaria nº 0720, de 17.02.97 - Processo nº 1103/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: ANTONIO EDUARDO CORDEIRO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL KXJ-0002

Portaria nº 0721, de 17.02.97 - Processo nº 1155/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE PAS/AUTOMÓVEL JTB-1851

Portaria nº 0722, de 17.02.97 - Processo nº 1154/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: RONALDO FONSECA DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTH-6988

Portaria nº 0723, de 17.02.97 - Processo nº 1153/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-5651

Portaria nº 0724, de 17.02.97 - Processo nº 0882/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVROLET D20 CUSTOM MIS/CAMIONETA JTN-9013

RECAPES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS

Portaria nº 0692, de 14.02.97  
Base Legal: Portaria nº 2322/96, art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90, e art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 05/02/97.

COORDENADORIA FINANCEIRA  
QUOTA PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 A 05 DE FEVEREIRO DE 1997

|                      |           |            |
|----------------------|-----------|------------|
| BRASIL NOVO          | 170.283-1 | 3.819,33   |
| BRU BRANCO           | 170.284-0 | 7.294,72   |
| BELEN                | 170.001-4 | 830.314,03 |
| RPEJO GRAN ARAGUAIA  | 170.021-3 | 2.516,11   |
| ION JESUS TOCANTINS  | 170.025-1 | 2.516,11   |
| ROBRE                | 170.041-3 | 2.767,72   |
| ROBRECH              | 170.044-0 | 1.761,28   |
| MEVES                | 170.042-1 | 10.316,05  |
| WAIAD                | 170.051-0 | 3.270,94   |
| BARCARENA            | 170.052-7 | 100.644,07 |
| DEMPVIDES            | 170.073-0 | 20.128,07  |
| RELTERNA             | 170.660-8 | 1.761,28   |
| BRAGANCA             | 170.086-3 | 12.508,35  |
| PONITO               | 170.094-4 | 2.516,11   |
| RIJARI               | 170.096-0 | 2.516,11   |
| QUARU DO NORTE       | 170.235-3 | 3.270,94   |
| CASIANHAL            | 170.003-0 | 54.347,94  |
| COLARES              | 170.004-9 | 2.516,11   |
| CUKUA                | 170.078-6 | 1.761,28   |
| CUKUA                | 170.085-7 | 2.767,72   |
| CURIONOPOLIS         | 170.017-0 | 12.590,55  |
| CHAVES               | 170.043-0 | 3.525,55   |
| CURALINHO            | 170.044-0 | 2.516,11   |
| CANETA               | 170.033-7 | 8.302,16   |
| CACHOEIRA DO PIRIA   | 170.601-0 | 1.761,28   |
| DOM. ARAGUAIA        | 170.038-8 | 10.065,44  |
| COPILO FOCO          | 170.049-3 | 6.793,49   |
| CAPANEMA             | 170.004-7 | 21.638,34  |
| CACHOEIRA DO ARARI   | 170.103-7 | 5.032,22   |
| CANAA DOS CARAJAS    | 170.671-3 | 2.516,11   |
| CONCORDIA DO PARA    | 170.077-9 | 4.023,77   |
| B.ELIZEU             | 170.003-9 | 13.003,77  |
| ELDORADO DO CARAJAS  | 170.286-6 | 2.516,11   |
| FARO                 | 170.031-6 | 2.516,11   |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | 170.077-2 | 1.761,28   |
| GUARUA               | 170.045-6 | 3.270,94   |
| GOINÉSIA DO PARA     | 170.287-4 | 6.541,88   |
| SARRAFO DO NORTE     | 170.072-3 | 3.774,16   |
| PIXUNA DO PARA       | 170.076-9 | 2.516,11   |
| IGARAPE-ACU          | 170.006-5 | 5.032,22   |
| INHARAGATI           | 170.037-3 | 2.516,11   |
| ITUPIRANGA           | 170.020-0 | 3.787,85   |
| ITAITUBA             | 170.032-4 | 21.135,32  |
| IGARAPE-NIRI         | 170.054-5 | 4.023,77   |
| IRITUIA              | 170.070-7 | 3.522,55   |
| JACARECANGA          | 170.288-2 | 2.516,11   |
| JACURUA              | 170.021-9 | 6.541,88   |
| JUSUIT               | 170.033-2 | 2.767,72   |
| LINHOEIRO AJURU      | 170.035-3 | 2.516,11   |
| MAGALHÃES BARATA     | 170.008-1 | 2.516,11   |
| MARACANA             | 170.009-0 | 2.516,11   |
| MARAPANIA            | 170.010-3 | 2.516,11   |
| MARABA               | 170.022-7 | 56.109,23  |
| MARITUBA             | 170.675-6 | 4.529,00   |
| MONTA ALEGRE         | 170.034-0 | 7.548,33   |
| MELGACO              | 170.046-4 | 3.019,33   |
| MOCAJUBA             | 170.056-1 | 5.032,22   |
| MOJU                 | 170.057-0 | 5.535,44   |
| MAE DO RIO           | 170.071-5 | 5.283,83   |
| MEDICILANDIA         | 170.077-4 | 4.277,39   |
| MUANA                | 170.105-3 | 5.032,22   |
| NOVO ESP. DO PIRIA   | 170.279-3 | 2.516,11   |
| NOVO PROGRESSO       | 170.289-0 | 2.516,11   |
| NOVO REPORTE         | 170.290-4 | 14.845,04  |
| NOVA INHOTEUA        | 170.007-1 | 2.516,11   |
| NOVA IPIXUNA         | 170.666-7 | 2.516,11   |
| ORIDOS               | 170.035-9 | 7.799,94   |
| ORIXINIMA            | 170.036-7 | 62.902,73  |
| OLÉIAS DO PARA       | 170.047-2 | 2.516,11   |
| OURILANDIA NORTE     | 170.065-0 | 10.064,44  |
| OURA                 | 170.093-6 | 2.516,11   |
| PALESTINA DO PARA    | 170.291-2 | 2.516,11   |
| PAU DARCO            | 170.296-3 | 2.767,72   |
| PARANAPÉRA           | 170.019-7 | 163.547,10 |

|                      |           |            |
|----------------------|-----------|------------|
| PARANÁ               | 170.037-3 | 2.767,72   |
| PARTEL               | 170.048-0 | 8.851,55   |
| PARAGUARIAS          | 170.068-3 | 62.902,73  |
| PARO DE NOZ          | 170.079-0 | 3.774,16   |
| PARAJAS              | 170.018-9 | 3.535,44   |
| PEIXE-BOI            | 170.098-0 | 2.516,11   |
| PICARRA              | 170.670-3 | 1.761,28   |
| PLACAS               | 170.661-6 | 1.761,28   |
| PRIAVERA             | 170.089-0 | 2.516,11   |
| PONTA DE PEDRAS      | 170.104-5 | 3.522,55   |
| QUATIPURU            | 170.680-2 | 1.761,28   |
| RONDON PARA          | 170.081-2 | 12.077,32  |
| RURUPOLIS            | 170.030-8 | 2.767,72   |
| REDECANO             | 170.039-6 | 30.948,14  |
| RIO MARIA            | 170.060-0 | 10.367,66  |
| SAO DOM. DO ARAGUAIA | 170.297-1 | 2.516,11   |
| SAPUCAIA             | 170.672-1 | 1.761,28   |
| STA BARBARA DO PARA  | 170.278-3 | 2.767,72   |
| STA LUZIA DO PARA    | 170.292-0 | 2.516,11   |
| S. MIGUEL GUARA      | 170.002-2 | 6.038,66   |
| S. LAZARIL PARA      | 170.011-1 | 20.632,10  |
| S. JOAO DA PONTA     | 170.679-9 | 1.761,28   |
| S. MARIA PARA        | 170.012-0 | 3.774,16   |
| S. ANTONIO TAU       | 170.013-8 | 3.787,85   |
| S. CRETANO ODVELAS   | 170.014-6 | 2.516,11   |
| S. FRANCISCO PARA    | 170.015-4 | 3.270,94   |
| S. SERRALDO ARAGUAIA | 170.067-7 | 9.561,21   |
| S. JOAO ARAGUAIA     | 170.023-5 | 2.516,11   |
| SANTAREM             | 170.030-3 | 69.444,61  |
| S. SEBASTIAO B VISTA | 170.049-9 | 2.516,11   |
| SANTANA ARAGUAIA     | 170.061-8 | 13.335,38  |
| S. MARIA BARREIRAS   | 170.062-4 | 11.070,88  |
| S. FELIX XINGU       | 170.063-4 | 15.096,66  |
| S. DOMINGOS CAPIA    | 170.073-1 | 3.522,55   |
| SEN. JOSE FORFIRIO   | 170.080-4 | 4.780,61   |
| SOURE                | 170.680-4 | 5.032,22   |
| S. CRUZ ARARI        | 170.100-2 | 2.516,11   |
| SALVATEIRA           | 170.102-9 | 2.516,11   |
| S. JOAO PIRABAS      | 170.090-1 | 2.516,11   |
| SALINOPOLIS          | 170.091-0 | 4.277,39   |
| SANTAREM NOVO        | 170.092-8 | 2.516,11   |
| TERRA SANTA          | 170.293-9 | 7.548,33   |
| TARAIAD              | 170.294-7 | 2.516,11   |
| TERRA ALTA           | 170.277-7 | 2.516,11   |
| TUCURUI              | 170.026-0 | 163.547,10 |
| TUCURAN              | 170.064-2 | 13.930,60  |
| TUNE-ACU             | 170.095-2 | 15.096,66  |
| TRACATEUA            | 170.685-3 | 2.516,11   |
| TAILANDIA            | 170.099-5 | 13.586,99  |
| ULIANOPOLIS          | 170.280-7 | 17.361,15  |
| URUARA               | 170.078-2 | 5.032,22   |
| VITORIA DO XINGU     | 170.295-5 | 2.516,11   |
| UISEU                | 170.082-0 | 5.032,22   |
| VIGIA                | 170.016-2 | 4.780,61   |
| XINGUARA             | 170.066-9 | 20.632,10  |

T O T A L 2.516.109,19

Portaria nº 0751, de 17.02.97  
Base Legal: Portaria nº 2322/96, art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90, e art. 225 da Constituição Estadual.  
Objetivo: Informar os valores, relacionados em anexo, conforme discriminação abaixo:  
- Demonstrativo Mensal da Receita do Estado Segundo a origem dos Recursos  
- Demonstrativo Mensal da Receita do Estado Quanto ao Destino dos Recursos  
- Balancete Financeiro, mês de dezembro/96.

CP97/0044242-7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DGA/COORDENADORIA FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS  
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DATA: DEZEMBRO/1996

| DISCRIMINACAO                             | VALORES        |
|-------------------------------------------|----------------|
| A) RECEITA PROPRIA                        | 78.215.270,81  |
| ICMS                                      | 60.206.052,14  |
| IPVA (BELEM)                              | 3.295.299,24   |
| IPVA (INTERIOR)                           | 1.114.607,48   |
| I R R F                                   | 11.441.427,94  |
| RECURSOS MINERAIS                         | 307.845,07     |
| RECURSOS HIDRICOS                         | 826.274,78     |
| ROYALTIES/PETROLEO                        | 12.209,33      |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS              | 104.357,33     |
| OUTRAS RECEITAS PROPRIAS                  | 407.197,08     |
| SEGURO F I P                              | 300.000,00     |
| B) RECEITA TRANSFERIDA                    | 66.489.447,94  |
| COTA-PARTE DO F P E                       | 54.849.285,35  |
| COTA-PARTE DO IFI/EXPORTACAO              | 6.374.273,00   |
| IMPOSTO S/ OURO                           | 13.065,41      |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)         | 5.249.724,10   |
| SEDUC/SALARIO EDUCACAO                    | 2.073.543,23   |
| SESPA/SUS                                 | 1.596.790,48   |
| OUTROS                                    | 777.390,39     |
| C) OPERACOES DE CREDITO                   | 2.453.541,94   |
| ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTARIA (ARO)     | 0,00           |
| OPERACOES DE CREDITO INTERNA              | 1.866.133,00   |
| OPERACOES DE CREDITO EXTERNA              | 587.408,94     |
| D) DESONERACAO DA TSENCIA DAS EXPORTACOES | 20.408,38      |
| E) CELPA/TCO                              | 11.222.420,17  |
| T O T A L (A+B+C+D+E)                     | 150.450.169,24 |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DGA/COORDENADORIA FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS  
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO QUANTO AO  
DESTINO DOS RECURSOS

DATA: DEZEMBRO/1996

| DISCRIMINACAO                             | VALORES        |
|-------------------------------------------|----------------|
| A) RECURSOS ORDINARIOS                    | 119.342.327,65 |
| ICMS                                      | 45.154.539,11  |
| IPVA (BELEM)                              | 1.647.649,62   |
| IPVA (INTERIOR)                           | 557.303,74     |
| I R R F                                   | 11.641.427,96  |
| RECURSOS MINERAIS                         | 104.707,04     |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS              | 104.357,53     |
| OUTRAS RECEITAS PROPRIAS                  | 407.197,08     |
| COTA-PARTE DO F P E                       | 54.849.285,35  |
| COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO              | 4.780.704,81   |
| IMPOSTO S/ OURO                           | 15.163,41      |
| B) RECURSOS VINCULADOS                    | 25.361.381,10  |
| ICMS                                      | 15.051.513,04  |
| IPVA (BELEM)                              | 1.647.649,62   |
| IPVA (INTERIOR)                           | 557.303,74     |
| RECURSOS MINERAIS                         | 123.130,03     |
| RECURSOS HIDRICOS                         | 826.274,78     |
| ROYALTIES/PETROLEO                        | 12.209,53      |
| COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO              | 1.593.568,27   |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)         | 5.249.724,10   |
| SEGURO F I F                              | 300.000,00     |
| C) OPERACOES DE CREDITO                   | 2.453.541,94   |
| ANTICIPACAO DE REC ORCAMENTARIA           | 0,00           |
| OPERACOES DE CREDITO INTERNA              | 1.066.133,00   |
| OPERACOES DE CREDITO EXTERNA              | 587.408,94     |
| D) DESONERACAO DA ISENCAO DAS EXPORTACOES | 70.480,38      |
| E) CELPAT/CD                              | 11.222.420,17  |
| TOTAL (A+B+C+D+E)                         | 158.458.169,24 |

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE EXECUCAO FINANCEIRA

| BALANÇETE FINANCEIRO            |                | REGIME DE CAIXA DEZEMBRO/96 |                |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|
| RECEITA                         | VALORES        | DESPESA                     | VALORES        |
| 01 RECEITA PROPRIA              | 70.215.270,81  | PESSOAL E ENC.SOCIAIS       | 81.000.964,89  |
| ICMS                            | 60.206.052,14  | PESSOAL ATIVO               | 57.087.692,72  |
| IPVA BELEM                      | 8.295.299,24   | PESSOAL INATIVO             | 22.811.082,14  |
| IPVA INTERIOR                   | 1.114.607,48   | OBRIG.PATRONAIS             | 460.961,40     |
| IRPF                            | 11.641.427,96  | DÍARIAS                     | 649.128,63     |
| OUT.REC.PAT.                    | 104.357,53     |                             |                |
| OUT.REC.PROPRIAS                | 407.197,08     | DÍVIDA PÚBLICA              | 8.965.886,47   |
| RECURSOS MINERAIS               | 207.045,07     | JUNOS E ENC.INT.EXT.        | 5.774.619,75   |
| RECURSOS HIDRICOS               | 826.274,78     | AMORTIZACAO INT.EXT.        | 3.195.272,72   |
| ROYALTIES/PETROLEO              | 12.209,53      |                             |                |
| FDP                             | 806.000,00     | OUT.DESP.CORRENTES          | 20.327.650,52  |
|                                 |                | AD.DIRETA E INDIRETA        | 18.143.171,11  |
|                                 |                | ESL/REFA                    | 5.425.520,70   |
|                                 |                | ESL/REAB/RELOC/PIE          | 224.781,51     |
| 02 RECEITA TRANSFERIDA          | 66.480.447,54  | REAB/AD.DIRETA E INDIRETA   | 827.004,43     |
| COTA PARTE DO FPE               | 54.849.285,35  | DEA/FESE/SEFA               | 707.212,54     |
| PNSEP                           | 0,00           |                             |                |
| COTA PARTE DO IPI EXP.          | 6.376.270,08   | OUT.DESP.CAPITAL            | 12.283.743,40  |
| IMPOSTO S/OURO                  | 15.163,41      | AD.DIRETA E INDIRETA        | 2.621.106,17   |
| OUTRAS TRANSF.COMV.             | 5.249.724,10   | RE.AM.DE CAPITAL            | 6.375.025,19   |
| SESPA SUS                       | 1.596.790,48   | OP.AM.DE CAPITAL            | 448.007,46     |
| SEDC.SAL.EDUC.                  | 2.875.543,23   | RE.BACIA DO URM             | 0,00           |
| OUTROS                          | 777.390,39     | OP.C/FACTA DO URM           | 0,00           |
|                                 |                | FDE/TYPE                    | 1.727.962,13   |
|                                 |                | ESL/PIE                     | 150.354,53     |
|                                 |                | REAB/AD.DIRETA E INDIRETA   | 308.252,20     |
|                                 |                | ESL/SEFA/TRANSF.UNIAO       | 23.000,00      |
|                                 |                | TRANSF.AOS MUNIC.           | 18.745.493,99  |
| 03 OPERACAO DE CREDITO          | 2.453.541,94   | ICMS                        | 15.610.112,51  |
| OP.DE CREDITO INTERNA           | 1.066.133,00   | IPVA                        | 1.674.951,27   |
| OP.DE CREDITO EXTERNA           | 387.408,94     | IPI/EXP.                    | 903.216,37     |
|                                 |                | IPVA MUN.DEZ/96             | 557.219,84     |
| 04 T.C.O                        | 11.222.420,17  | OUTROS PODERES              | 22.727.007,35  |
| CELPA                           | 11.222.420,17  | LEGISLATIVO                 | 3.859.634,02   |
|                                 |                | JUDICIARIO                  | 3.610.161,00   |
|                                 |                | HON.PUBLICO                 | 7.277.224,33   |
| 05 DES. DA DES. DAS EXPORTACOES | 70.480,38      | RESTOS A PAGAR              | 36.799,46      |
|                                 |                | O.PODERES                   | 36.799,46      |
|                                 |                | EXECUTIVO/CONS.E OUTROS     | 0,00           |
| SUB.TOTAL                       | 158.458.169,24 | OUT.TRANSF.COMV.            | 12.347.185,04  |
|                                 |                | PESSOAL                     | 205.211,53     |
|                                 |                | DÍARIAS                     | 207.335,00     |
|                                 |                | O.B.C                       | 7.952.025,19   |
|                                 |                | O.DESP.CAPITAL              | 4.202.419,33   |
| SALDO ANTERIOR                  | 70.199.221,41  | SUB.TOTAL                   | 175.666.659,40 |
|                                 |                | SALDO MES                   | 51.902.731,25  |
| TOTAL.....                      | 228.649.390,45 | TOTAL.....                  | 228.649.390,45 |

CP97/0044313-9

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria nº 107 de 13.02.97 - Processo nº 0692/97/SEFA.  
NOME DO SERVIDOR: MARCELINO FERREIRA BRITO  
MATRÍCULA: 5569850-014  
CARGO/LOTAÇÃO: Fiscal de Tributos Estaduais da Divisão de Ca  
dastro/CIEF/DATF  
Nº DE DEPENDENTES: 01 (um) CP97/0044242-3

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 108 de 13.02.97 - Processo nº 0359/97/SEFA  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA SANTOS  
MATRÍCULA: 0050270-012  
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Portaria da 9ª Região Fiscal  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180 (Cento e Oitenta) dias  
TRIÊNIO: 08.07.76 a 08.07.79, 08.07.79 a 08.07.82, 08.07.82  
a 08.07.85.  
PERÍODO: 03.02 a 01.08.97

Portaria nº 109 de 13.02.97 - Processo nº 0375/97/SEFA.  
NOME DO SERVIDOR: MARIA APARECIDA CORREIA  
MATRÍCULA: 0050393-012  
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Portaria da Seção de Comunicação /  
DISAD/DEOP/DAD  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias  
TRIÊNIO: 26.06.89 a 26.06.92  
PERÍODO: 03.02 a 04.03.97

Portaria nº 110 de 13.02.97 - Processo nº 0569/97/SEFA  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA  
MATRÍCULA: 5106265-016  
CARGO/LOTAÇÃO: Marinheiro Regional de Máquinas da 4ª R.F  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120 (Cento e Vinte) dias  
TRIÊNIO: 04.08.89 a 04.08.92 e 04.08.92 a 04.08.95  
PERÍODO: 03.03 a 30.06.97.

Portaria nº 032 de 15.01.97 - Publicada no DOE nº 28.387 de  
22.01.97.  
NOME DA SERVIDORA: MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN  
ONDE SE LE: 01.07 a 29.08.97  
LEIA-SE : 01.03 a 29.04.97

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LOTAÇÃO

Portaria nº 0708 de 17.02.97 - Dec. Gov. datado de 07.11.96.  
NOME DO SERVIDOR: ANA VALÉRIA PRATA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 3252060-020  
CARGO/LOTAÇÃO: Coordenador de Informática da Coordenadoria  
de Informática CP97/0044290-0  
A PARTIR: 05.11.96.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 0709 de 17.02.97 - Memº nº 003/97/SIAFEM-PARÁ  
AUTORIZAR, à servidora HELENA MARIA ROCHA CORREIA, Contador ,  
Matrícula nº 0305294-013, lotada na Seção de Acompanhamento  
e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCC, a perceber a Gratifi  
cação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei nº  
5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos nºs  
2538 e 2608/94. CP97/0044262-9

Portaria nº 0710 de 17.02.97 - Memº nº 003/97/SIAFEM-PARÁ  
AUTORIZAR, à servidora DIOCELI DO SOCORRO PEREIRA NERY DA  
COSTA, Técnico, Matrícula nº 5052610-020, lotada na Seção de  
Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCC, a per  
ceber a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137,  
da Lei nº 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decre  
tos nºs. 2538 e 2608/94. CP97/0044274-8

Portaria nº 0711 de 17.02.97 - Memº nº 033/97/SIAFEM-PARÁ  
AUTORIZAR, à servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE MELO ALVIM SOARES,  
Técnico, Matrícula nº 3247090-029, lotada na Seção de Acompa  
nhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCC, a perceber  
a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137,  
da Lei nº 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decre  
tos nºs. 2538 e 2608/94. CP97/0044258-6

REMOÇÃO

Portaria nº 0712 de 17.02.97 - Processo nº 11043/96/SEFA  
NOME DO SERVIDOR: LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5106192-026  
CARGO/LOTAÇÃO: Fiscal de Tributos Estaduais da 15ª R.F  
LOCAL DE REMOÇÃO: 5ª Região Fiscal CP97/0044266-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 0713 de 17.02.97 - Processo nº 7799/96.  
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLÓRIA LOPES DE SOUZA  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Datilógrafa/Secretária da Diretoria de  
Contabilidade e Controle Interno CP97/0044250-0  
TIPO DE FG: Símbolo FG-4  
MATRÍCULA: 0050474-012

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DÍARIAS

Portaria nº 117 de 17.02.97 - Proj. Viagem nº 02/97/2ª R.F.  
CONCEDER, aos servidores NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA,  
GILDEMAR HENRIQUE DA FONSECA e AMÉRICA FREITAS DOS REIS, 12  
(Doze) Diárias para cada participante, no período de 17 a  
28.02.97, com o objetivo de Acompanhamento na Cobrança de  
Dívida Ativa, Doações, Causa Mórta, Inventários, Mandados  
de Segurança, além de Assessoria Jurídica às Delegacias Re  
gionais e Agências, no trecho Castanhal/Capanema/Bragança/T  
Salinópolis/São Miguel do Guamá/Capitão Poço/Mãe do Rio/Pa  
ragominas/Ulianópolis/Castanhal. CP97/0044292-5

Portaria nº 118 de 17.02.97 - Proj. Viagem nº 003/97/17ª RF  
CONCEDER, ao servidor MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO, 02  
(Duas) Diárias, no período de 20.02 a 21.02.97, com o obje  
tivo de participar da reunião DO CONFAZ/COTEPE/ICMS, confor  
me FAX CIRCULAR nº 027/97, no trecho Belém/Brasília/Belém.  
CP97/0044306-0

Portaria nº 119 de 17.02.97 - Proj. Viagem nº 003/97/DFI.  
CONCEDER, à servidora MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, 03  
(Três) Diárias, no período de 17.02 a 19.02.97, com o obje-

tivo de participar da reunião do GT - 46 da COTEPE/ICMS conforme convocação em anexo, no trecho Belém/Brasília/Belém

**DISPENSA DE PONTO**

Portaria nº 115 de 14.02.97 - Processo nº 974/97/SEFA  
NOME DO SERVIDOR: JOANA DE NAZARE COSTA CUNHA  
MATRÍCULA: 5084938-019  
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Portaria do Gabinete do Secretário  
Nº DE DIAS DE AFASTAMENTO: 08 (Oito) dias  
PERÍODO: 29.01 a 05.02.97

**ERRATA**

Portaria nº 0500 de 03.02.97 - Publicada no DOE nº 28.397 de 05.02.97.  
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO LAVAREDA CORREIA  
ONDE SE LE: Matrícula nº 0003620-026  
LEIA-SE: Matrícula nº 5570182-012

**Aviso de Edital de Licitação**

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda  
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/97  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de instalações elétricas, hidráulicas e gerais de marcenaria e carpintaria.  
Dia: 11/03/97 às 09 hs e 00 min  
Abertura: Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar  
Sala de Licitação  
Edital: Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor A, sala 09, das 9:00 às 11:30hs. Os interessados de verão comparecer munidos de carimbo da firma.

Belém, 17 de fevereiro de 1997

Dircou P. Barros  
Presidente

(Fat. nº 337, Reg. nº 337, Dia: 19/02/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 049 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810 (R.J.U.), PRORROGAR POR 60 (SESENTA) DIAS OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 161 DE 25.11.1996.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 050 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR OS SERVIDORES EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, MÉDICO, MAT. Nº 0103381-015, RAIMUNDO STUÍTO NEVES PIMENTEL, MÉDICO, ADENILDE FERRAZ PALMEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, MAT. Nº 0086886-013 E MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDOUR, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0078328-018 PARA, SOB A COORDENAÇÃO DO PRIMEIRO, COMPORER GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE PROCEDER A REVISÃO DO CONTRATO NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/96 DE 01/06/96.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 051 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO A LEI Nº 9.431 DE 06.01.97, QUE OBRIGA QUE TODOS OS HOSPITAIS BRASILEIROS DEVEAM MANTER O PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR;

CONSIDERANDO QUE A PORTARIA Nº 930 DE 27.08.92 NORMATIZA EM SEUS ANEXOS AS AÇÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NO PAÍS;

CONSIDERANDO QUE OS HOSPITAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, APRESENTAM SENSIBILIDADE BAIXA EM RELAÇÃO À EXISTÊNCIA DE UM PROGRAMA ATUANTE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

**R E S O L V E:**

IMPLANTAR O PROGRAMA DE ACREDITAÇÃO DE HOSPITAIS EM CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR;

O PROGRAMA AVALIARÁ O HOSPITAL EM RELAÇÃO À EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR;

O HOSPITAL QUE OBTIVER 90% (NOVENTA POR CENTO) DE PONTUAÇÃO RECEBERÁ PLACA DE ACREDITAÇÃO QUE DEVERÁ SER AFIxada EM LOCAL VISÍVEL DE ACESSO À POPULAÇÃO;

O HOSPITAL RECEBERÁ A PLACA NO DIA 15 DE MAIO DE CADA ANO, DATA COMEMORATIVA AO DIA NACIONAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 332, Reg. nº 332, Dia: 19/02/97)

**RESUMO DE PORTARIA**

Port. 0149/17.02.97 Revogar a Portaria nº 0016/28.03.94, que lotou JACOB GABBAY, servidor da CELPA, no Gabinete desta Secretaria de Saúde.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 18.02.97.1n

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
Chefe da DCC/DRH.

(Fat. nº 338, Reg. nº 338, Dia: 19/02/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 078/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e ROSANA SUELY BESSA DA COSTA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 007/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 090/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais, e considerando os fatos constantes do Processo nº 14.509/97 - CAPITAL.

R E S O L V E:

Designar as servidoras LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, ROSÂNGELA WANZELER QUEIRA e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar encarregados de apurar os fatos relacionados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 091/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que em seu artigo 8º assegura o prazo de um ano para que os Sistemas de Ensino façam as devidas adaptações nas suas legislações educacionais.

Considerando a impossibilidade do cumprimento pelo Estado, no ano de 1997, dos 200 (duzentos) dias letivos previstos na nova LDB, devido as interferências ocorridas em anos anteriores, que dificultam o redimensionamento do calendário escolar.

Considerando a necessidade de disciplinar e unificar o início e término do período letivo, os critérios e período de matrícula, a fim de evitar transtornos e distorções posteriores nas Unidades de Ensino.

Considerando que as avaliações bimestrais devem ser tratadas como atividades normais no processo ensino aprendizagem, bem como processo de recuperação, um direito legal do aluno.

Considerando as Constituições Federal e Estadual em seus artigos 207 e 273 incisos IV e VII respectivamente que asseguram a gratuidade do ensino público e vedam a qualquer título a cobrança de taxas ou contribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o cumprimento do calendário escolar com 180 dias letivos para o ano de 1997.

Parágrafo Primeiro - O início do período letivo nas Escolas Estaduais será em 03.03.97 e o término em 26.12.97.

Parágrafo Segundo - O início do período letivo das Escolas Conventadas será em 17.02.97 e o término em 12.12.97.

Parágrafo Terceiro - O início do período letivo para o ano de 1998 será em 16.02.98 para as Escolas Estaduais e Conventadas.

Art. 2º - Os critérios de matrículas, por ordem de prioridade serão os seguintes:

- I - Alunos aprovados na própria unidade de ensino;
- II - Alunos da própria unidade de ensino, reprovados ou que solicitaram cancelamento de matrícula pela primeira vez;
- III - Alunos aprovados, egressos de outra unidade de ensino público;
- IV - Alunos bi-repetentes da própria unidade de ensino;
- V - Alunos aprovados oriundos de outras escolas particulares;
- VI - Alunos reprovados uma única vez, oriundos de outras unidades de ensino;
- VII - Alunos bi-repetentes, oriundos de outras unidades de ensino ou que solicitaram cancelamento de matrícula por mais de uma vez.

Parágrafo Único - Os critérios para atendimento das classes de Pré-escolar serão os seguintes:

- I - Faixa etária Jardim II - janeiro a junho de 1992  
julho a dezembro de 1991
- II - Faixa etária Jardim III - janeiro a junho de 1991  
julho a dezembro de 1990

Parágrafo segundo - O número de alunos por turma será:

- |               |                              |
|---------------|------------------------------|
| Pré-escolar   | - 25 a 30 alunos por turmas; |
| 1ª série      | 30 a 35 alunos por turmas;   |
| 2ª a 8ª série | 30 a 50 alunos por turmas;   |
| Segundo Grau  | 30 a 50 alunos por turmas.   |

Art. 3º - Para efetivar o que consta do artigo 1º, os jogos internos e outras atividades a serem desenvolvidas na escola, deverão ocorrer no período de 01 a 05 de setembro do ano em curso.

Parágrafo Único - Fica vedado às Unidades de ensino promover atividades sociais e recreativas sem a aprovação da DEN.

Art. 4º - Nos períodos destinados a avaliações bimestrais, haverá aula normal.

Parágrafo Único - Os 15 dias destinados a recuperação deverão ser cumpridos com atividades desenvolvidas em sala de aula.

Art. 5º - Não será permitido, a cobrança de qualquer taxa condicionada à matrícula e/ou a entrega de documentação de alunos.

Parágrafo Único - A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se às escolas mantidas pelo Estado, sejam elas Estaduais ou Conventadas.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 095/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando as conclusões do Of. nº 0081/96 - EE, de 12 Grau SÃO MIGUEL - Abaetetuba.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do Ensino de 2º Grau, via Sistema Regular, Aprofundamento em Educação Geral, na Área de Ciências Humanas, com a 1ª série funcionando em 1997 na Escola Estadual de 12 Grau São Miguel, localizada na Vila de Beja, Município de Abaetetuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 094/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E

PRORROGAR, até 30.04.97, a Portaria nº 572/96-GS, que constituiu Comissão de Trabalho para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades

referentes ao Repasse de recursos no FIDE às Escolas Estaduais, DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 036/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, PAULO DA SILVA SANTOS e ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 004/97-CPL / SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 039/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, ROSANA SUELY PEREIRA BESSA COSTA e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE nº 005/97 - CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA e WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 077/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, LUIZA HELENA SILVA COSTA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 077/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, LUIZA HELENA SILVA COSTA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 077/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, LUIZA HELENA SILVA COSTA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 077/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, LUIZA HELENA SILVA COSTA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 077/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, LUIZA HELENA SILVA COSTA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 077/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANIELA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, LUIZA HELENA SILVA COSTA e PAULO DA SILVA SANTOS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO nº 006/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE e MARIA PALMIRA DE ANDRADE RIBEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1997

PORT. Nº 100/97 de 05.12.96  
NOME: MARIA AUREA TAVARES LOBO DE BRITO  
MATR: 0677442/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF. CALVÃO/AUGUSTO CORREA  
PERÍODO: 18.11.96 a 02.12.96

PORT. Nº 1168/97 de 17.02.97  
NOME: MARIA LUCIA GOMES DA SILVA  
MATR: 5067154/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM  
PERÍODO: 18.12.96 a 04.01.97

PORT. Nº 1169/97 de 17.02.97  
NOME: GERALDA DE SOUZA COELHO  
MATR: 0325112/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ART. PRAT/EE S VICENTE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 07.01.97 a 21.01.97

PORT. Nº 1170/97 de 17.02.97  
NOME: INGRID BERGMAM DA SILVA  
MATR: 0359009/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA  
PERÍODO: 14.12.96 a 12.01.97

#### APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 1167/97 de 17.02.97  
PERÍODO: 03.02.97 a 04.03.97 / 04.03.87 a 02.04.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC CENT. COMUN. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PORT. Nº 1122/97 de 17.02.97  
PERÍODO: 02.01.97 a 31.01.97  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF GELMIREZ M E SILVA/ANANINDEUA

PORT. Nº 1171/97 de 17.02.97  
PERÍODO: 10.02.97 a 11.03.97  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

#### LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 1148/97 de 17.02.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: LECI MARIA PALHETA RODRIGUES  
MATR: 0731765/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DE FÁTIMA II/DISTR. DE ICOARACI  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 20.03.86 a 19.03.89 / 20.03.89 a 19.03.92

PORT. Nº 0977/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: RAIMUNDA HILDA GOMES MELO  
MATR: 0673315/016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE VISC SOUZA FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94

PORT. Nº 1123/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: MARIA FRANCINETE CORREA DE SOUZA  
MATR: 0376558/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INST DE EDUC DO PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 18.02.97 a 18.04.97 / 19.04.97 a 17.06.97  
TRIÊNIO: 08.09.83 a 07.09.86 / 08.09.86 a 07.09.89

PORT. Nº 1124/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: MARGARIDA DA SILVA GONÇALVES  
MATR: 0521930/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM  
PERÍODO: 20.02.97 a 20.04.97  
TRIÊNIO: 01.02.93 a 31.01.96  
Port. Nº 1125/97 de 17.02.97  
Nº de dias: 60  
Nome: Milton Ipiranga dos Santos  
Mat. 0312720/017  
Cargo: Vigia na EE. Maria A. de Figueiredo-Ananindeua  
Período: 03.03.97 a 01.05.97  
Triênio: 14.10.91 a 13.10.97  
Port. Nº 1126/97 de 14.02.97  
Nº de dias: 60  
Nome: Albanisa Amaral da Costa  
Mat. 0569194/014  
Cargo: Professor na EE. Jarbas Passarinho - Belém  
Período: 13.02.97 a 13.04.97  
Triênio: 02.04.91 a 01.04.94

Port. Nº 1127/97 de 14.01.97  
Nº de dias: 60  
Nome: Celina Lucia de Melo Pinheiro  
Mat. 0753327/018  
Cargo: Professor na EE. Inglês de Souza-Belém  
Período: 06.02.97 a 06.04.97  
Triênio: 08.05.86 a 07.05.89  
Port. Nº 1128/97 de 14.02.97  
Nº de dias: 60  
Nome: Celina Valente Dickson  
Mat. 0389030/012  
Cargo: Ag. de Portaria na EE. Luiza de B. Pires-Belém  
Período: 05.02.97 a 05.04.97  
Triênio: 13.06.83 a 12.06.86

#### RETIFICAR

Port. Nº 1023/97 de 14.02.97  
Nome: Norma Amador Ferreira  
Mat. 0238619/017  
Cargo: Esc. Datilógrafo na EE. Outeiro - Icoaraci  
Retificar na Port. Nº 15061/94 de 20.12.94, o Triênio de 17.04.86 a 16.04.89 para 01.12.92 a 31.01.95 no período de 20.12.94 a 17.02.95 para 13.02.95 a 13.04.95

#### T/S/EFEITO

Port. Nº 043-B/97 de 14.02.97  
Nome: Norma Amador Ferreira  
Mat. 0238619/017  
Cargo: Esc. Datilógrafo no I.E.P. - Belém  
T/S/Efeito a Port. Nº 9661/95 de 31.08.95, que retificou a Port. Nº 15061/94 de 20.12.94 o Período de 20.12.94 a 17.02.95 para 13.02.95 a 13.04.95 e ferrencia ao triênio de 17.04.86 a 16.04.89

#### L/ESPECIAL

Port. Nº 1012/97 de 14.02.97 - Nº de dias: 60  
Cargo: Servente na EE. Prof. A. Carneiro - Itaituba  
Nome: Rosemeri da Silva Braga - Mat. 5528160/013  
Período: 01.04.97 a 30.05.97  
Triênio: 01.03.93 a 29.02.96

#### DISPENSAR

PORTARIA Nº 01062/97 de 06.02.97  
NOME: KLEBER LUIZ MARTINS SOUZA  
MAT: 5394759-016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.11.96

#### LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 01211/97 de 17.02.97  
NOME: MARIA DO PERPITUO SOCORRO SOUZA DE CASTRO  
MAT: 0758191-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.04.97

PORTARIA Nº 01175/97 de 17.02.97  
NOME: MARIA DO PERPITUO SOCORRO NUNES DA SILVA  
MAT: 5483875-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PAULO HAMMEMMANN/PAU D'ARCO  
PERÍODO: 25.12.96 a 23.04.97

#### LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 01164/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA  
MAT: 6015182-028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. ONEIDE TAVARES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 17.03.97 a 15.05.97 / 16.05.97 a 14.07.97  
TRIÊNIO: 01.03.89 a 29.02.92 / 01.03.92 a 28.02.95

PORTARIA Nº 01163/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DEONICIA PINTO QUARESMA  
MAT: 0213101-015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE ANTONIO LOPES DA COSTA/IGA RAPÉ MIRI  
PERÍODO: 24.02.97 a 24.04.97  
TRIÊNIO: 08.03.90 a 07.03.93

PORTARIA Nº 01162/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDINA DO SOCORRO FERREIRA DIAS  
MAT: 5239826-013  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE PROF. B. DE CARVALHO/ABA ETETUBA  
PERÍODO: 11.03.97 09.05.97  
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 01161/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: RAIMUNDA MOTA DA LUZ  
MAT: 0286575-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE HELOISA DE SOUZA CASTRO/MARABÁ  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 29.06.88 a 28.06.91 / 29.06.91 a 28.06.94

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 01160/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: VANETE BARBOSA DE ANDRADE  
MAT: 0665444-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. ONEIDE TAVARES/MARABÁ  
PERÍODO: 17.03.97 a 15.05.97 / 16.05.97 a 14.07.97  
TRIÊNIO: 13.05.86 a 12.05.89 / 13.05.89 a 12.05.92

PORTARIA Nº 01159/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS  
MAT: 0449589-015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE VILMAR COSTA MARINHO/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 20.03.97 a 18.05.97 / 19.05.97 a 17.07.97  
TRIÊNIO: 10.05.86 a 09.05.89 / 10.05.89 a 09.05.92

PORTARIA Nº 01158/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: VANIA LUCIA LOPES MOURÃO  
MAT: 0444189-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE PROF. PAULO FREIRE/MARABÁ  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97 / 31.05.97 a 29.07.97  
TRIÊNIO: 24.04.90 a 23.04.93 / 24.04.93 a 23.04.96

PORTARIA Nº 01157/97 de 14.07.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA ISTEIA CARVALHO FERREIRA  
MAT: 0210757-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE JOSÉ LUIS CLAUDIO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 23.03.97 a 21.05.97 / 22.05.97 a 20.07.97  
TRIÊNIO: 28.04.82 a 27.04.85 / 28.04.85 a 27.04.88

PORTARIA Nº 01156/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: DILCEA DO ROSARIO GOES FERREIRA  
MAT: 0608114-015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
PERÍODO: 18.03.97 a 16.05.97 / 17.05.97 a 15.07.97  
TRIÊNIO: 22.06.84 a 21.06.87 / 22.06.87 a 21.06.90

PORTARIA Nº 01155/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ZIZA MARIA DA SILVA SANTOS  
MAT: 0444600-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE LIBERDADE/MARABÁ  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97  
TRIÊNIO: 24.04.90 a 23.04.90

PORTARIA Nº 01154/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA SILVA CABRAL  
MAT: 0277908-010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ  
PERÍODO: 20.03.97 a 18.05.97 / 10.05.97 a 17.07.97  
TRIÊNIO: 09.05.89 a 08.05.92 / 09.05.92 a 08.05.95

PORTARIA Nº 01146/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO  
MAT: 0256501-015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE FLORA TEIXEIRA/FARO  
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97  
TRIÊNIO: 07.05.86 a 06.05.89 / 07.05.89 a 06.05.92

PORTARIA Nº 01145/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDO BARROS DA SILVA  
MAT: 6019684-010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/22ª URE/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97  
TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91

PORTARIA Nº 01144/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA DE LOURDES SOARES  
MAT: 0255599-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ANTONIO C. MACHADO/TERRA SANTA  
PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96 / 30.11.96 a 28.01.97  
TRIÊNIO: 01.04.86 a 31.03.89 / 01.04.89 a 31.03.92

PORTARIA Nº 01143/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ALDERINA COSTA VILENO  
MAT: 0777510-017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE FRANCISCO ASSIS RIOS/TUCURUI  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
TRIÊNIO: 12.05.86 a 11.05.89

PORTARIA Nº 01141/97 de 17.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: JACINEIDE DE SOUSA SILVA  
MAT: 0642711-013  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE PTE. JOHN F. KENNEDY/VIGIA  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97 / 01.07.97 a 29.08.97  
TRIÊNIO: 30.06.90 a 29.06.93 / 30.06.93 a 29.06.96

PORTARIA Nº 01140/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MAURINA TEIXEIRA DE SOUSA  
MAT: 0581950-014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. DEOCLESIANO ALVES MOREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 01.08.93 a 31.07.96

PORTARIA Nº 01139/97 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ROSALINA PEREIRA DA SILVA  
MAT: 5235642-018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ALUIZIO LOCUPACAJAS  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97  
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 01138/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: AURINO FERREIRA DE SOUSA  
MAT: 5241880-015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ALUIZIO LOCH/PACAJAS  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97  
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 01137/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: IZAURA VIDAL TEIXEIRA  
MAT: 6030432-027  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SÃO FRANCISCO/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
TRIÊNIO: 01.04.89 a 31.03.92

PORTARIA Nº 01136/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ALINE MARIA DE MENDONÇA MONTEIRO  
MAT: 6036996-029  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE AMABILIO ALVES PEREIRA  
PERÍODO: 08.05.97 a 06.07.97  
TRIÊNIO: 01.06.89 a 30.05.89

PORTARIA Nº 01134/97 de 14.02.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: SABINA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO  
MAT: 0521922-026  
CARGO/LOTAÇÃO: SUP-ESCOLAR M-402-EE-2/EE PTE. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS  
PERÍODO: 24.02.97 a 24.04.97 / 25.04.97 a 23.06.97  
TRIÊNIO: 15.06.85 a 14.06.88 / 15.06.88 a 14.06.91

(Fat. nº 331, Reg. nº 331, Dia: 19/02/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/97

OBJETO : Contratação de empresa(s) para elaboração de projetos de engenharia, para os Aeródromos de Monte Alegre e Redenção, no Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 28.02.97

HORA : 10:00 HORAS

LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Almirante Barroso 3639-1º Andar.

Belém, 18 de Fevereiro de 1997  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 319, Reg. nº 319, Dia: 19/02/97)



# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0233

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.405

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1997

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUR

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 08/97

(Dispõe sobre o transporte de passageiro em veículo de aluguel do Estado do Pará)

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, usando da competência que lhe confere o art. 82 do Código Nacional de Trânsito, instituído pela Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 e

CONSIDERANDO o processo nº 038/96 - CETRAN, instruído com petição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os dispositivos nas Resoluções nº 514 de 30.03.77, nº 683 de 02.10.87 e nº 822 de 22.10.96, do Conselho Nacional de Trânsito; nos Artigos 43 e 44 do CNT e no art. 7º do RCTN;

CONSIDERANDO que vem se tornando uma constante na Capital e outros municípios do Estado do Pará, a circulação de veículos realizando transportes de passageiros sem a devida autorização do órgão competente, em desrespeito às normas regulamentares do serviço de transporte, tanto urbano quanto intermunicipal, e do CNT e seu Regulamento;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e oportunidade de reunir e sistematizar num só documento a legislação esparsa sobre o assunto e a aprovação do Colegiado, por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º - O transporte de passageiro em veículo de carga, remunerado ou não, poderá ser autorizado eventualmente e a título precário, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 683/87.

§ 1º - O transporte de passageiros previstos na Resolução nº 683/87, somente poderá ser autorizado entre localidades de origem e destino que estejam situadas em um mesmo município ou municípios limítrofes, quando não houver linha regular de ônibus servindo aquelas localidades, ou entre colônias de produção agrícola e centro.

Art. 2º - A autorização de transporte será concedida para uma ou mais viagens desde que o período autorizado não ultrapasse a validade do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), excetuando-se, a concessão de autorização de trânsito entre localidades de origem e destino fora dos limites de jurisdição do município, nos seguintes casos:

a) Migrações internas, desde que o veículo seja de propriedade dos migrantes.

b) Migrações internas decorrentes de assentamentos agrícolas de responsabilidade do Governo.

c) Viagens por motivos religiosos, quando não houver condição de atendimento por transporte de ônibus.

d) Transporte de pessoas vinculadas a obras e/ou empreendimentos agro-industriais, enquanto durar a execução dessas obras ou empreendimentos.

e) Atendimento das necessidades de execução, manutenção ou conservação dos serviços oficiais de utilidade pública.

§ 3º - Nos casos das alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo anterior, a autorização será concedida para cada viagem e, nos casos das alíneas "d" e "e", será concedida por período de tempo a ser estabelecido pela autoridade competente, não podendo ultrapassar o prazo de um ano.

§ 4º - São condições mínimas para concessão de autorização de transporte de passageiros em veículo de carga, que estas sejam adaptadas com:

a) Bancos com encosto, fixados na estrutura da carroceria.

b) Carroceria, em todo seu perímetro, com guardas altas em material de boa qualidade e resistência estrutural que evite o esmagamento de pessoas em caso de tombamento.

c) Cobertura com estrutura em material de resistência adequada que evite o esmagamento de pessoas em caso de tombamento.

d) Divisão do tipo engradado, das áreas destinadas a carga, e aos passageiros e o excesso da tripulação.

§ 5º - Os veículos referidos no parágrafo anterior só poderão ser utilizados após vistoria da autoridade competente para conceder a autorização de trânsito, nos termos preconizados nesta Resolução.

§ 6º - A autoridade competente estabelecerá no documento de autorização as condições de conforto, higiene e segurança, bem como anotará os seguintes elementos técnicos:

a) O número de passageiros (lotação) a ser transportado.

b) O local de origem e destino do transporte.

c) O itinerário a ser percorrido.

d) Os pontos de parada para embarque e desembarque de passageiros.

e) O horário a ser observado, a partir da origem, em todos os pontos de parada.

f) A tarifa a ser paga por passageiro.

g) O prazo de validade da autorização.

§ 7º - Ficam dispensados das exigências constantes nas alíneas "d", "e" e "f" do § 6º, os executados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do § 2º.

§ 8º - O número máximo de pessoas admitidas no transporte previsto no § 1º do art. 1º desta Resolução, será calculada na base 0,35m² (trinta e cinco decímetros quadrados) por pessoa do espaço útil da carroceria, incluindo-se o encargo da cobrança de passagem e atendimento aos passageiros.

Art. 2º - No transporte de passageiros em veículos de carga não poderão ser utilizados aqueles denominados "basculantes" e "boleiros".

Art. 3º - Para efeito desta Resolução, entende-se por:

a) "Tripulação" de um veículo, o conjunto de pessoas por ele transportadas e que, em virtude de vínculo empregatício com a empresa transportadora, tem a seu cargo a condução ou manutenção de veículo, as tarefas de fiscalização, a cobrança de passagens, o atendimento dos passageiros ou o carregamento, descarregamento ou proteção da carga.

b) "Condutor", a pessoa que tem a seu cargo a movimentação e direção do veículo.

c) "Passageiro", toda pessoa transportada por um veículo e que não integra sua tripulação.

Parágrafo único - A proibição de transporte de pessoas em veículo de carga não atinge os integrantes de sua tripulação.

Art. 4º - Os veículos de aluguel, automóvel ou misto, destinados ao transporte individual de passageiros - taxi - poderão efetuar transporte coletivo - lotação - prevista no Art. 43 do Código Nacional de Trânsito e Art. 87 de seu Regulamento, mediante prévia autorização do poder competente.

Art. 5º - O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, do veículo misto, conterá no local destinado à espécie, a indicação "MISTO/PASSEAGEIRO" ou "MISTO/CARGA", conforme o fim a que se destina.

Art. 6º - Para efeito de registro e licenciamento, considera-se "camionete" de uso misto/carga o veículo da espécie misto, não derivado de automóvel, utilizado no transporte simultâneo de carga e passageiros, num mesmo compartimento, sem a alteração de suas características originais de fabricação, a não ser a retirada do rebatimento dos assentos, previstos pelo fabricante.

Art. 7º - Para efeito de registro e licenciamento, considera-se veículo de uso misto/passageiro o veículo da espécie misto, utilizado no transporte somente de passageiros - lotação, vedado o transporte de carga.

§ 1º - Os veículos referidos no "caput", quando em serviço de lotação, observando itinerários e horários pre-fixados pela autoridade competente.

§ 2º - Os veículos deverão portar no compartimento interno dianteiro, à direita do condutor facilmente visível e iluminado à noite, a indicação LOTAÇÃO, DESTINO e TARIFA POR PASSAGEIRO, conforme o modelo específico para tal.

§ 3º - A autoridade competente fixará a tarifa por passageiro, segundo os percursos estabelecidos, de forma a evitar concorrência danosa com os serviços de transporte coletivo-ônibus.

Art. 8º - Os veículos licenciados na categoria aluguel de que trata o art. 5º, que estejam executando os serviços ali mencionados, sem o devido registro da espécie, estarão sujeitos às penalidades previstas no Grupo I referente a apreensão do veículo e da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 9º - Os veículos de aluguel para transporte coletivo dependerão, para transitar, de autorização, concessão ou permissão da autoridade competente. Deverão, ainda, satisfazer as condições técnicas e aos requisitos de higiene, segurança e conforto do público, exigidos em lei, regulamento ou documento de autorização.

Art. 10 - São competentes para autorizar, permitir ou conceder serviços de transporte coletivo:

a) A União, por intermédio do órgão próprio, para linhas interestaduais e internacionais.

b) Os Estados e Territórios para linhas intermunicipais.

c) O Distrito Federal e os Municípios para as linhas locais.

Parágrafo único - Independentemente da autorização de que trata o "caput" deste artigo, a fiscalização do transporte será, obrigatoriamente, feita pelas autoridades de trânsito que tenham jurisdição sobre as vias utilizadas na ligação pretendida.

Art. 11 - Pela inobservância ao disposto nesta Resolução, fica o proprietário ou o condutor do veículo, conforme o caso, sujeito às seguintes penalidades, aplicáveis simultaneamente ou cumulativamente, e independentemente das demais infrações previstas na legislação de trânsito:

I) Não obedecer a horários e normas de utilização da via terrestre, fixadas pela autoridade de trânsito. - Art. 83, item X do Código Nacional de Trânsito;

II) Efetuar transporte, quando o veículo não estiver autorizado pela autoridade competente. - Art. 89, item XXIX do Código Nacional de Trânsito;

III) Transitar com o veículo como transporte de passageiros, em se tratando de veículo de carga, sem que tenha autorização especial fornecida pela autoridade competente. - Art. 89, item XXX, alínea "II", do Código Nacional de Trânsito;

IV) Transitar com o veículo em mau estado de conservação e segurança. - Art. 89, item XXX, alínea "II" do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades não exonera o infrator das comunicações civis e penais cabíveis.

Art. 12 - Os órgãos encarregados dos Registros de Licenciamento de Veículos, com relação ao veículo categoria aluguel, para transporte de passageiros, observarão com rigor as instruções do DENATRAN, sobre o procedimento exigido para expedição do CRLV, em especial no que se refere à comprovação prévia através de autorização da autoridade federal, estadual ou municipal competente, nos termos dos arts. 43 e 44 do CNT e da Resolução nº 514/77 do CONTRAN.

Art. 13 - Os veículos de aluguel não licenciados para a espécie misto/lotação ou misto/carga que estejam fazendo o transporte de pessoas fora da jurisdição do município autorizador ou permitido do serviço, deverão comprovar o caráter eventual do transporte ou, quando se tratar de transporte de familiares, a relação de parentesco, mediante a apresentação do documento de identidade ou similar.

§ 1º - A comprovação do caráter eventual do transporte, poderá ser feita por declaração escrita do condutor do veículo sob as penas da lei.

§ 2º - No transporte de crianças, deverá ser observado o disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Portaria nº 002/96 do Juizado da Infância e Juventude.

Art. 14 - Considera-se para os efeitos desta Resolução, caracterizada a habitualidade da prestação dos serviços sua autorização ou permissão, quando executados com frequência diária ou inferior a um intervalo de 10 dias.

Art. 15 - Os órgãos competentes deverão regulamentar os serviços de lotação em veículos de transporte individual de passageiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reunião do Conselho, 13 de fevereiro de 1997.

PAULO SETTE CÂMARA

Presidente

PAULO ROBERTO RIBAS FLORES

Conselheiro

MARILINA MACOLA MARQUES

Conselheira

JOSÉ RIVALDO FARIAS DE OLIVEIRA

Conselheiro

JOÃO B. FIGUEIRA MARQUES

Vice-Presidente

RENATO NEPOMUCENO NOGUEIRA

Conselheiro

MANOEL ALVES FERREIRA

Conselheiro

JOSÉ FRANCISCO A. DE OLIVEIRA

Conselheiro

(Fat. nº 322, Reg. nº 322, Dia: 19/02/97)

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.739, de 09.02.93, alterada pela Lei nº 6.016, de 30.12.96, regulamentada pelo Decreto nº 2.017, de 06.02.97, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 001/97 de 17 de fevereiro 1997

CONSIDERANDO: O disposto no art. 9º da Lei nº 6.016, de 30.12.96,

RESOLVE:

I - Designar os servidores EPC classe "A" MANUEL PEREIRA BRASIL, LUCIALVA VIEIRA DA SILVA, LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA e JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO, para exercerem as funções de Apoio à Secretaria Executiva do FISP.

II - Atribuir aos referidos servidores a gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CP57/024421-7

RESOLUÇÃO Nº 002/97 de 17 de fevereiro 1997

CONSIDERANDO: o disposto no art. 9º da Lei nº 6.016, CONSIDERANDO, por fim, o que decidiu o Conselho na reunião de 17.02.97,

RESOLVE:

I - Designar os servidores SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA e o EPC classe "C" CARLOS ALBERTO MORENO DA SILVA, para exercerem respectivamente as funções de Secretário Executivo e Contador do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP.

II - Atribuir aos referidos servidores a gratificação de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), respectivamente.

Sala das Sessões do Conselho do fundo de Investimento de Segurança Pública, em 17 de fevereiro de 1997.

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CP57/024421-5

(Fat. nº 324, Reg. nº 324, Dia: 19/02/97)

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0084, DE 31 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT 1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.502.540,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.102 - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

| RECURSOS DO TESOURO                                  |       |                 |         | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------|-------|-----------------|---------|----------|
| GRUPO DE DESPESA                                     | FONTE | 1º TRI - ANO 97 |         |          |
|                                                      |       | FEVEREIRO       | MARÇO   | TOTAL    |
| - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |       |                 |         |          |
| 2.159 - Encargos com Obrigações Patronais            | 001   | 517.614         | 258.807 | 776.421  |
| 2.168 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação | 007   | 9.486           | 4.743   | 14.229   |
| - DEA - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   |       |                 |         |          |
| 2.159 - Encargos com Obrigações Patronais            | 001   | 324.513         | 145.694 | 470.207  |
| 2.168 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação | 007   | 144.055         | 97.828  | 241.883  |

II - Para seu atendimento parcial reduzir no montante de R\$ 711.890,00, a quota do 1º trimestre, da mesma unidade orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| RECURSOS DO TESOURO                                                                     |       |                 |           |         | R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------|---------|----------|
| GRUPO DE DESPESA                                                                        | FONTE | 1º TRI - ANO 97 |           |         | TOTAL    |
|                                                                                         |       | JANEIRO         | FEVEREIRO | MARÇO   |          |
| - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             |       |                 |           |         |          |
| . Outros                                                                                |       |                 |           |         |          |
| 2.159 - Encargos com Obrigações Patronais<br>DEA - Parcelamento de Débitos              | 001   | 179.869         | 144.644   | 145.694 | 470.207  |
| 2.168 - Encargos com Obrigações Patronais-<br>Educação<br>DEA - Parcelamento de Débitos | 007   | 47.346          | 96.709    | 97.828  | 241.883  |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP57/0244317-5

PORTARIA Nº 0111 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Alterar no montante de R\$ 70.820,74 (SETENTA MIL, SEICENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| RECURSOS DO TESOUREIRO                                       |       | R\$              |           |
|--------------------------------------------------------------|-------|------------------|-----------|
| GRUPO DE DESPESA                                             | FONTE | 1º TRI - ANO 97  | FEVEREIRO |
| SESPA                                                        |       |                  |           |
| Outras Despesas Correntes                                    |       |                  |           |
| - Empenho-Contrato de Gestão                                 | 001   | 20.000,00        |           |
| Investimentos (Equipamentos e Materiais Permanentes)         |       |                  |           |
| - Empenho-outros                                             | 001   | 40.600,00        |           |
| SEJU                                                         |       |                  |           |
| Pessoal e Encargos Sociais-Despesas de Exercícios Anteriores | 001   | 10.023,74        |           |
| <b>TOTAL</b>                                                 |       | <b>70.623,74</b> |           |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP97/0044325-6

PORTARIA Nº 0121 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 1971 e 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Alterar no montante de R\$ 2.020.586,00 (DOIS MILHÕES, VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), a quota para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| RECURSOS DO TESOUREIRO/RECURSOS DE OUTRAS FONTES |       | R\$ 1,00        |           |       |
|--------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------|-------|
| GRUPO DE DESPESA                                 | FONTE | 1º TRI - ANO 97 | FEVEREIRO | MARÇO |
| SEOP                                             |       |                 |           |       |
| Investimentos                                    |       |                 |           |       |
| Empenho - Contratos                              | 030   | 2.000.000       |           |       |
| FUNDAÇÃO CARLOS GOMES                            |       |                 |           |       |
| Outras Despesas Correntes                        |       |                 |           |       |
| Empenho - Contratos                              | 061   | 3.000           |           |       |
| Empenho - Outros                                 | 061   |                 | 7.000     |       |
| Investimentos                                    |       |                 |           |       |
| Empenho - Outros                                 | 061   |                 | 10.000    |       |
| SESPA                                            |       |                 |           |       |
| Pessoal e Encargos Sociais - Diárias             | 035   |                 |           | 586   |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP97/0044325-7

PORTARIA Nº 0122 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.189.206,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APOIO AO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| RECURSOS DO TESOUREIRO                |       | R\$             |         |
|---------------------------------------|-------|-----------------|---------|
| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                | FONTE | 1º TRI - ANO 97 | JANEIRO |
| SEJUC                                 | 007   | 638.354,50      |         |
| GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR | 001   | 995,50          |         |
| GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL   | 001   | 4.047,50        |         |
| GABINETE DO VICE - GOVERNADOR         | 001   | 362,00          |         |

|                                |     |                     |
|--------------------------------|-----|---------------------|
| - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO  | 001 | 85,50               |
| - SETRAN                       | 001 | 11.722,50           |
| - SEJU                         | 001 | 1.875,00            |
| - DEFENSORIA PÚBLICA           | 001 | 2.301,00            |
| - SUSIPE                       | 001 | 9.098,00            |
| - SAGRI                        | 001 | 13.804,50           |
| - SEFA                         | 001 | 34.488,50           |
| - SESPA                        | 001 | 177.947,50          |
| - HEMOPA                       | 001 | 10.115,50           |
| - SESPA - OFIR LOYOLA          | 001 | 20.807,00           |
| - HOSP. CLÍNICAS GASPAR VIANA  | 001 | 281,00              |
| - SEGUP                        | 001 | 2.850,50            |
| - SECULT                       | 001 | 5.241,50            |
| - F. C. GOMES                  | 007 | 313,50              |
| - F. C. VELHO                  | 007 | 1.752,50            |
| - F. D. PARAENSE               | 001 | 2.080,00            |
| - SEAD                         | 001 | 3.830,50            |
| - SEPLAN                       | 001 | 3.532,50            |
| - SEOP                         | 001 | 3.530,00            |
| - P.M.E.                       | 001 | 218,00              |
| - FUNCAP                       | 001 | 31.908,50           |
| - POLÍCIA CIVIL                | 001 | 76.390,00           |
| - C.R.D.                       | 001 | 37,00               |
| - IDESP                        | 001 | 2.319,50            |
| - ITERPA                       | 001 | 8.426,00            |
| - FUNTELPA                     | 001 | 5.844,50            |
| - SANTA CASA                   | 001 | 31.025,50           |
| - SETEPS                       | 001 | 32.717,50           |
| - UEPA                         | 007 | 28.150,50           |
| - SEICOM                       | 001 | 914,50              |
| - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 001 | 1.218,50            |
| - SECTAM                       | 001 | 4.159,00            |
| - EMATER                       | 001 | 6.344,00            |
| - F.C.T.N.                     | 001 | 9.731,50            |
| - SEICOM - PARATUR             | 001 | 585,00              |
| <b>TOTAL</b>                   |     | <b>1.189.206,00</b> |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP97/0044325-4

PORTARIA Nº 0125 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.348,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), a quota para o 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APOIO AO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| RECURSOS DO TESOUREIRO                |       | R\$ 1,00        |         |
|---------------------------------------|-------|-----------------|---------|
| GRUPO DE DESPESA                      | FONTE | 1º TRI - ANO 97 | JANEIRO |
| GABINETE DO VICE - GOVERNADOR         | 001   | 223             |         |
| GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR | 001   | 1.125           |         |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP97/0044 01-9

PORTARIA Nº 0126 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1938, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

## RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 15.101 - Secretaria de Estado de Cultura, conforme quadro abaixo:

|                      |                       | R\$ 1,00            |       |        |
|----------------------|-----------------------|---------------------|-------|--------|
| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR  |
| 15101.0800700212.038 | Gestão Administrativa | 34909200            | 001   | 52.500 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

|                      |                       | R\$ 1,00            |       |        |
|----------------------|-----------------------|---------------------|-------|--------|
| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR  |
| 15101.0800700212.038 | Gestão Administrativa | 34903900            | 001   | 52.500 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral CP97/0044295-5

PORTARIA Nº 0128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nº 1971 e 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Alterar no montante de R\$ 1.046.755,92 (HUM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| RECURSOS DO TESOURO / RECURSOS DE OUTRAS FONTES                 |                  | R\$ 1,00   |                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------|------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                            | GRUPO DE DESPESA | FONTE      | 1º TRI - ANO 97 | FEVEREIRO  |
| SANTA CASA                                                      |                  |            |                 |            |
| - Pessoal e Encargos Sociais                                    | 061              | 30.000,00  | 30.000,00       | 30.000,00  |
| - Outras Despesas Correntes                                     | 061              | 120.000,00 | 295.000,00      | 295.000,00 |
| Empenho - Outros                                                |                  |            |                 |            |
| SECULT                                                          |                  |            |                 |            |
| - Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores | 001              | -          | 52.500          | -          |
| ENCARGOS INATIVOS POLÍCIA MILITAR                               |                  |            |                 |            |
| - Outras Despesas Correntes                                     | 001              | -          | 2.962,48        | -          |
| ENCARGOS PROCURADORIA                                           |                  |            |                 |            |
| - Inversões Financeiras                                         | 001              | -          | 95.646,72       | 95.646,72  |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0044751-6

PORTARIA Nº 0129 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.301.807,82 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| GRUPO DE DESPESA                                     |       | R\$             |           |
|------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------|
|                                                      | FONTE | 1º TRI - ANO 97 | FEVEREIRO |
| SEOP                                                 |       |                 |           |
| - Obras e Instalações (COHAB)                        | 030   | 2.283.099,27    |           |
| SAGRI                                                |       |                 |           |
| - Pessoal e Encargos Sociais (Diárias)               | 006   | 5.819,78        |           |
| - Outras Despesas Correntes                          | 006   | 28.529,00       |           |
| - Investimentos (Equipamentos e Material Permanente) | 006   | 4.359,77        |           |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP97/0044751-6

PORTARIA Nº 0130 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

## RESOLVEM:

I - Alterar no montante de R\$ 78.152,99 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

| RECURSOS DO TESOURO                                                                |       | R\$             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------|
| GRUPO DE DESPESAS/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                             | FONTE | 1º TRI - ANO 97 | FEVEREIRO |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR                                     |       |                 |           |
| - ITERPA                                                                           | 001   | 851,52          |           |
| - EMATER                                                                           | 001   | 4.988,90        |           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR |       |                 |           |
| - SEPLAN                                                                           | 001   | 3.212,18        |           |
| - SESPA / H.O.L. / SUBVENÇÕES                                                      | 001   | 89.300,29       |           |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP97/0044751-6

PORTARIA Nº 0135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

## RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 40.101 - Polícia Civil do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|-----------------------|---------------------|-------|------------|
| 40101.0600700212.073 | Gestão Administrativa | 34909200            | 001   | 165.000,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO         | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|-----------------------|---------------------|-------|------------|
| 40101.0600700212.073 | Gestão Administrativa | 34903900            | 001   | 165.000,00 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral CP97/0044751-6

PORTARIA Nº 0137 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

## RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR   |
|----------------------|------------------------------------------------|---------------------|-------|---------|
| 17101.0300800212.150 | Manutenção e Aparelhamento das Regiões Fiscais | 34903800            | 001   | 270.000 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR   |
|----------------------|------------------------------------------------|---------------------|-------|---------|
| 17101.0300800212.150 | Manutenção e Aparelhamento das Regiões Fiscais | 34903900            | 001   | 270.000 |

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral CP97/0044751-6

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/97-SECULT

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a MONTICARDOSO ALIMENTOS LTDA.

Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo e a alteração do início da vigência do contrato originário que passa a ser no dia 29.01.97.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 1997.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

(Fat. nº 315, Reg. nº 315, Dia: 19/02/97)

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/97

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES e a Empresa SALTA-SERVIÇOS DE ELKVADES.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação do prazo do contrato originário em mais 06 meses.

Vigência: 06 meses a contar de 23.02.97.

Valor Mensal: R\$- 900,00

Global: R\$-5.400,00

Dotação Orçamentária:

40091.46202.8007002140200000.001000000.349039.

Foro: Belém-Pa.

Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 1997.

Ordenador Responsável: JAIME DE OLIVEIRA RIBAS

(Fat. nº 316, Reg. nº 316, Dia: 19/02/97)

### DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 039 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

Servidor : MILTON PINTO SOEIRO

Matrícula nº 5275288-010

Função : Recepcionista

Motivo : A Pedido

Data : Retroagem a 20.01.97

PORTARIA Nº 040 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

Servidor : TERTULIANO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 5444160-014

Função : Servente

Data : a contar de 13.02.97

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

Servidor : HERALDO ELIAS DE MOURA MONTARROIS

Matrícula nº 3215263-026

Função : Técnico de Nível Superior

Data : a contar de 13.02.97

LICENÇA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

Laudo Médico nº 6885/96

Servidor(a): SORAYA STELA CARVALHO BRAGA

Matrícula nº 0006394-019

Cargo : Economista

Dias : 30(trinta)

Período: 02.12 a 31.12.96

### LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

Dias : 30(trinta) restante

Servidor(a): MARIA DO SOCORRO DE SOUZA HENRIQUES

Matrícula nº 0010413-012

Cargo : Biblioteconomista

Período: 17.02 a 18.03.97

Tríênio : 01.10.88 a 30.09.91

### RETORNO AO ORÇÃO DE ORIGEM - SECULT

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

Servidor(a): ELTA EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 0715572-029

Data : Retroagem a 13.06.96

(Fat. nº 344, Reg. nº 344, Dia: 19/02/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA MARIA PAES LIMA

MATRÍCULA: 51887017-022

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 24101 11 007 0021 2102 349030 R\$ 600,00

24101 11 007 0021 2102 349036 R\$ 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17.02.97 a 18.03.97

DATA DA CONCESSÃO: 17.02.97

PORTARIA Nº 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

NOME DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR

MATRÍCULA: 5329922-014

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 24101 11 002 1038 349033 R\$ 40,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24.02.97 a 25.02.97

DATA DA CONCESSÃO: 18.02.97

(Fat. nº 334, Reg. nº 334, Dia: 19/02/97)

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CO

MÉRCIO E MINERAÇÃO

- CONTRATADO: MARIA NEIVA SOUSA DO ESPÍRITO SANTO

DATA: 17.02.97

MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DA CONTRATANTE

BELEM, 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

(Fat. nº 335, Reg. nº 335, Dia: 19/02/97)

### DIÁRIAS

PORTARIA Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

NOME E CARGO DO SERVIDOR: PEDRO RONALDO MARTINS FERREIRA,

Motorista

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02(duas)

LOCAL: São Caetano de Odivelas

OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.

DATA DA VIAGEM: 30.01.97 a 31.01.97

PORTARIA Nº 026 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA, Economista.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 04(quatro)

LOCAL: São Luís

OBJETIVO DA VIAGEM: A fim de fazer visita técnica ao terminal Pesqueiro de São

Luis.

DATA DA VIAGEM: 25.02.97 a 28.02.97

### AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 1997.

NOME DO SERVIDOR: PEDRO RONALDO MARTINS FERREIRA.

MATRÍCULA: 5407079-010

CARGO: Motorista.

LOCAL: São Caetano de Odivelas, com ônus para esta Secretaria.

PERÍODO: 30.01.97 a 31.01.97

PORTARIA Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

NOME DO SERVIDOR: MANOEL GEDEL DA ROCHA.

MATRÍCULA: 5724180-014

CARGO: Economista.

LOCAL: São Luís, com ônus para esta Secretaria.

PERÍODO: 25.02.97 a 28.02.97

(Fat. nº 336, Reg. nº 336, Dia: 19/02/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 04/97

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) MOTO

Data : 27.02.97 às 15:00 horas

LOCAL: Av. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - 168 Andar

Para retirar o Convite os interessados deverão comparecer

no endereço acima munidos de carimbo da Firma no horário

de 09:00 às 13:00 horas.

Belém, 19 de Fevereiro de 1997

A COMISSÃO

(Fat. nº 326, Reg. nº 326, Dia: 19/02/97)

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0168/97-SETEPS, 06 de fevereiro de 1997.

Nome da Servidora: Silvia Couto Cabral Soares

Matrícula nº 3195317-018

Valor do Suprimento: R\$-3.455,00(três mil quatrocentos e cin

coenta e cinco reais)

Elemento de despesas: 3120-R\$- 2.555,00

3132-R\$- 900,00

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

### DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0159/97-SETEPS, 30 de janeiro de 1997.

Nome do Servidor: Laercio Pontes Francês

Matrícula nº 3192636-016

Cargo: Médico

Data da Dispensa: 01.10.96

### DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1672/96-SETEPS, 26 de dezembro de 1996

Nome da Servidora: Sheila Mª Cardoso Lisboa, Assist.Social

Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Anajás Período da Viagem: 08.11 a 19.11.96

Objetivo da Viagem: Completação

PORTARIA Nº 0103/97-SETEPS, 24 de janeiro de 1997.

Nome da Servidora: Risolina Mª Pantoja dos Santos, Assist. So-

cial.

Nº de Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Curuçá Período da Viagem: 23.01 a 26.01.97

Objetivo da Viagem: a fim de realizar visita técnica para o

crédito produtivo.

PORTARIA Nº 0150/97-SETEPS, 30 de janeiro de 1997.

Nome do Servidor: Adelino Carvalho Monteiro, chefe da DOLEA/

CAPP/DITRA.

Nº de Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: Cametá Período da Viagem: 24.01 a 28.01.97

Objetivo da Viagem: Para Assessoramento Técnico na área de

Qualificação Profissional (PEP).

PORTARIA Nº 0151/97-SETEPS, 30 de janeiro de 1997.

Nome da Servidora: Marilena de Andrade Uchôa, chefe da Div.

Form. Sócio Política do Trabalho

Nº de Diárias: 05 1/2 (cinco e meia)

Local: Santarém Período da Viagem: 21.01 a 26.01.97

Objetivo da Viagem: Para Participar do Seminário Regional de

Identificação de Demandas para Educação Profissional.

PORTARIA Nº 0152/97-SETEPS, 30 de janeiro de 1997.

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomas, Aux. Técnico "D"

Nº de Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

### Local Igarapé-Açu

Período da Viagem: 25.01 a 26.01.97

Objetivo da Viagem: a fim de instrumentalizar equipe técnica

da Unidade de Igarapé-Açu.

CP97/0044161-1

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 00093/97-SETEPS, 20 de janeiro de 1997.

Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo

Matrícula nº 3215067-012

Valor do Suprimento: R\$-8.916,88(oito mil novecentos e dezes-

seis reais e oitenta e oito centavos).

Elementos de despesas: 3120-R\$-8.916,88

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 0095/97-SETEPS, 22 de janeiro de 1997.

Nome do servidor: Juraci José Araújo dos Santos

Matrícula nº 3207463-010

Valor do suprimento: R\$-1.250,00(hum mil duzentos e cinquenta

reais).

Elementos de despesas: 3120-R\$-500,00

3131-R\$-350,00

3132-R\$-400,00

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 0096/97-SETEPS, 22 de janeiro de 1997.

Nome do servidor: Luis Mário Contente Farias

Matrícula nº 321554-010

Valor do Suprimento: R\$-4.100,00(quatro mil e cem reais)

Elementos de despesas: 3120-R\$-1.800,00

3131-R\$-1.000,00

3132-R\$-1.300,00

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 00162/97-SETEPS, 03 de fevereiro de 1997.

Nome do servidor: Luiz Mário Contente Farias

Matrícula nº 321554-010

Valor do Suprimento: R\$-3.150,00(três mil cento e cinquenta

reais).

Elementos de despesas: 3120-R\$-1.650,00

3131-R\$-1.500,00

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 0165/97-SETEPS, 03 de fevereiro de 1997.

Nome da servidora: Ises Pinho de Azevedo Gama da Silva

Matrícula nº 0536571-025

Valor do Suprimento: R\$-420,00(quatrocentos e vinte reais)

Elementos de despesas: R\$-300,00

R\$-120,00

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº 0166/97-SETEPS, 03 de fevereiro de 1997.

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva

Matrícula nº 0194611-022

Valor do Suprimento: R\$-2.800,00(dois mil e oitocentos reais)

Elementos de despesas: 3120-R\$-1.500,00

3131-R\$-1.300,00

Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

### LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0163/97-SETEPS, 03 de fevereiro de 1997.



**TABA-Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.**  
CGC/MF nº 05.055.660/0001-93

**Relatório da Diretoria**  
Senhores Acionistas

### 1-APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias estamos apresentando as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1995, composta das seguintes peças: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes.

### 2-CONJUNTURA

O ano de 1995, novamente predominou no país um quadro recessivo, afetando a Aviação Comercial. Diante dessa continuidade recessiva, a TABA, durante esse ano teve sua frota reduzida em 8 (oito) Aeronaves sendo: 02 Bandeirantes, 01 FH-227B, 03 DASH-8-300, 02 FOKKER-100 de 107 assentos (sendo que o primeiro FOKKER-100 foi devolvido em maio e o segundo em outubro do referido ano).

As Linhas da TABA, sofreram uma diminuição de oferta para passageiros de 7,27% passando de 548.425.933 assentos quilômetros em 1994 para 511.254.835 assentos quilômetros em 1995. Também no seguimento de carga a TABA sofreu uma diminuição na oferta de 5,69% passando de 55.891.861 toneladas quilômetros em 1994 para 52.882.166 toneladas quilômetros em 1995.

### 3-SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A TABA, apresentou no ano de 1995 um crescimento na Demanda de Passageiros Quilômetros Transportados da ordem de 1,36% e nas Toneladas Quilômetros o crescimento foi de 0,20% em relação ao ano de 1994. Em 1995 o índice de ocupação dos assentos teve um acréscimo de 54,16% (decréscimo de 49,80% em 1994) e o índice de ocupação de Carga teve um acréscimo de 49,85% (decréscimo de 47,07% em 1994). A TABA encerrou o exercício de 1995 com Prejuízo Operacional de R\$ 22.494 mil, que representou 39,68% da receita Operacional (15,05% em 1994) onde os fatores que contribuíram neste resultado foram os encargos financeiros e Obrigações Tributárias devidamente provisionadas, devido a necessidade de capital de terceiros para atender o nosso programa de investimentos. O resultado líquido do exercício apresentou um prejuízo de R\$ 45.643 mil, que representou 80,51% da Receita Operacional.

### 4-RECURSOS HUMANOS

No ano de 1995 continuamos investindo no treinamento de nosso pessoal, em especial para a área técnica operacional. Para manter as atividades operacionais a empresa apresenta em seu quadro de funcionários 728 (654 em 1994) aeroviários e aeronautas em sua totalidade.

### 5-COMENTÁRIOS FINAIS

Apesar da continuidade do quadro recessivo predominante nos últimos anos no país, a TABA continuará envidando esforços, para dar continuidade a renovação de sua frota, para atender a necessidade do passageiro.

Ao finalizar, aproveitamos o ensejo para externar nossos agradecimentos aos que contribuíram direta ou indiretamente, para manter o nível de nossas operações, especialmente ao Departamento de Aviação Civil-DAC, e aos nossos funcionários.

Belém(PA), 04 de fevereiro de 1997  
A Diretoria

### PARECER DE AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Acionistas da

TABA- Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da TABA- Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., levantado em 31 de dezembro de 1995 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da representação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

03. As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício anterior apresentadas para fins de comparabilidade não foram por nós auditadas.

04. Alguns procedimentos de Auditoria não foram totalmente adotados, tais como: contagens dos estoques e saldo de caixa, inspeção física dos bens do ativo imobilizado e confirmação de saldos ativos e passivos. Contas patrimoniais: Clientes, Bancos, Financiamentos e Arrecadação por Conta de Terceiros. Pendências junto a Receita Federal e Previdência Social em Belém, existentes estão sendo solucionadas.

05. Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa TABA-Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., em 31 de dezembro de 1995, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Belém(PA), 03 de fevereiro de 1997

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC-Pa 2671- Auditor Independente-

AUDICON AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/C-CRC-PA-271/0

| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 |                 |                 |                                             | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 |                 |                                             |                 | DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 |                                                        |                 |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| ATIVO                                         | 1995<br>R\$ MIL | 1994<br>R\$ MIL | PASSIVO                                     | 1995<br>R\$ MIL                                                  | 1994<br>R\$ MIL | 1995<br>R\$ MIL                             | 1994<br>R\$ MIL | 1995<br>R\$ MIL                                                              | 1994<br>R\$ MIL                                        | 1995<br>R\$ MIL | 1994<br>R\$ MIL |
| <b>CIRCULANTE</b>                             |                 |                 | <b>CIRCULANTE</b>                           |                                                                  |                 | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                |                 | <b>ORIGENS OPERACIONAIS</b>                                                  |                                                        |                 |                 |
| Disponível                                    | 650             | 1.458           | Fornecedores                                | 6.625                                                            | 2.472           | Receita de Operação de Voo                  | 56.692          | Lucros/Prejuízos Líquidos do Exercício                                       | (45.643)                                               | 3.707           |                 |
| Caixa/Bancos                                  | 637             | 1.442           | Transportes a Executar                      | -                                                                | 1.876           | Outras Receitas Operacionais                | 440             | Correção Monet. do Exig. a Longo Prazo                                       | -                                                      | 3.832           |                 |
| Aplicações Financeiras                        | 13              | 16              | Salários e Encargos                         | 1.892                                                            | 1.441           | (4) Dedução da Receita Bruta                | (1.142)         | Resultado da Corr. Monetária                                                 | (2.849)                                                | (22.571)        |                 |
| <b>Contas a Receber</b>                       | <b>14.165</b>   | <b>12.115</b>   | <b>Financiamentos</b>                       | <b>14.089</b>                                                    | <b>16.431</b>   | <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>          | <b>55.990</b>   | <b>38.802</b>                                                                | <b>38.802</b>                                          |                 |                 |
| Clientes                                      | 9.609           | 8.333           | Leasing                                     | 12.493                                                           | -               | <b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>        | <b>45.600</b>   | <b>(33.524)</b>                                                              | <b>40.995</b>                                          | <b>6.214</b>    |                 |
| (-) Crédito de Liquid. Duvidosa               | (69)            | (69)            | Arrecadação por conta de Terceiros          | 4.776                                                            | 318             | <b>LUCRO BRUTO</b>                          | <b>10.390</b>   | <b>5.278</b>                                                                 | <b>3.422</b>                                           | <b>3.623</b>    |                 |
| Depósitos em Garantia                         | 1.184           | -               | Contribuições Compulsórias                  | 20.263                                                           | 3.259           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                | <b>(9.294)</b>  | <b>(5.336)</b>                                                               | <b>Ajuste do Resultado Acumulado</b>                   | <b>93</b>       | <b>349</b>      |
| Outros Créditos                               | 4.625           | 2.667           | Impostos a Pagar                            | 11.588                                                           | 722             | Despesas Comerciais                         | (3.145)         | (3.829)                                                                      | Trans. do Realizável a L. Prazo p/ Circulante          | -               | (659)           |
| Despesas Antecipadas                          | 754             | 1.208           | Seguros a Pagar                             | 1.420                                                            | 976             | Despesas Administrativas                    | (17.523)        | (3.829)                                                                      | Outras                                                 | 3.893           | (145)           |
| Estoques                                      | 11.450          | 3.923           | Provisão p/ Contingências da Legist. Social | 1.395                                                            | 1.186           | Outras Despesas Operacionais                | (3.145)         | (3.829)                                                                      | <b>TOTAL DAS ORIGENS OPERACIONAIS</b>                  | <b>(34.989)</b> | <b>(4.176)</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>              | <b>27.019</b>   | <b>18.704</b>   | <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>          | <b>77.654</b>                                                    | <b>30.979</b>   | <b>RESULTADO ANTES DO EFEITO FINANCEIRO</b> | <b>(19.572)</b> | <b>(3.827)</b>                                                               | <b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>                          |                 |                 |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>               |                 |                 | <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>               |                                                                  |                 | <b>EFETO FINANCEIRO</b>                     |                 |                                                                              | <b>Aquisição de Investimentos</b>                      | <b>25</b>       |                 |
| Outros Créditos                               | 290             | 49              | Financiamento                               | 7.462                                                            | 3.794           | Despesas Financeiras                        | (3.688)         | (2.163)                                                                      | <b>Aquisição de Imobilizado</b>                        | <b>530</b>      | <b>733</b>      |
| <b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>      | <b>290</b>      | <b>49</b>       | Contribuições Compulsórias                  | 2.986                                                            | 2.559           | Receitas Financeiras                        | 766             | 211                                                                          | <b>Aquisição do Diferido</b>                           | <b>538</b>      |                 |
| <b>PERMANENTE</b>                             |                 |                 | <b>TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>      | <b>10.448</b>                                                    | <b>6.353</b>    | <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>        | <b>(22.494)</b> | <b>(5.839)</b>                                                               | <b>Variação Monet. do Realiz. a longo Prazo</b>        | <b>241</b>      | <b>48</b>       |
| Investimentos                                 | 584             | 477             | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |                                                                  |                 | <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>            |                 |                                                                              | <b>Transf. do Exig. a Longo Prazo p/ Circulante</b>    | <b>853</b>      | <b>4.475</b>    |
| Imobilizado                                   | 63.599          | 51.624          | Capital Social                              | 19.965                                                           | 1.978           | Despesas não Operacionais                   | (1.394)         | (242)                                                                        | <b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>                            | <b>771</b>      | <b>6.672</b>    |
| (-) Depreciação Acumulada                     | (44.910)        | (33.604)        | Reserva de Cont. Monet. do Capital Social   | 4.485                                                            | 17.987          | Receitas não Operacionais                   | 1.197           | 736                                                                          | <b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>          | <b>(37.760)</b> | <b>(10.848)</b> |
| Diferido                                      | 113             | 14.656          | Reserva de Lucros                           | -                                                                | -               | <b>RESULTADO ANTES DA CONT. SOCIAL</b>      | <b>(22.691)</b> | <b>(5.345)</b>                                                               | <b>AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL</b>                      |                 |                 |
| (-) Amortização Acumulada                     | (8)             | (2.432)         | Legal                                       | -                                                                | -               | Correção Monetária do Balanço               | 2.849           | 22.571                                                                       | <b>Ativo Circ. Apresentado no Final do Exercício</b>   | <b>27.019</b>   | <b>18.704</b>   |
| <b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>              | <b>19.378</b>   | <b>22.521</b>   | Lucro a Realizar                            | -                                                                | -               | Variações Monetárias Líquidas               | (25.801)        | (13.519)                                                                     | <b>Início do Exercício</b>                             | <b>18.704</b>   | <b>201</b>      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                         | <b>46.687</b>   | <b>41.274</b>   | Prejuízos Acumulados                        | (65.266)                                                         | (16.025)        | <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>(45.643)</b> | <b>(3.787)</b>                                                               | <b>Passivo Circ. Apresentado no Final do Exercício</b> | <b>77.054</b>   | <b>30.979</b>   |
|                                               |                 |                 | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                     | <b>46.687</b>                                                    | <b>41.274</b>   | <b>RESULTADO POR AÇÃO</b>                   | <b>(0,21)</b>   | <b>(0,017)</b>                                                               | <b>Início do Exercício</b>                             | <b>30.979</b>   | <b>2.128</b>    |
|                                               |                 |                 |                                             |                                                                  |                 |                                             |                 |                                                                              |                                                        | <b>46.075</b>   | <b>28.851</b>   |
|                                               |                 |                 |                                             |                                                                  |                 |                                             |                 |                                                                              |                                                        | <b>(37.760)</b> | <b>(10.848)</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 (EM MILHARES DE REAIS) |                |                    |       |                   |                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-------|-------------------|--------------------------------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                               | CAPITAL SOCIAL | CORREÇÃO MONETÁRIA | LEGAL | LUCROS A REALIZAR | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL    |
| Em 31.12.94                                                                                      | 1.978          | 17.987             | 1     | 1                 | (16.025)                       | 3.942    |
| Correção Monetária                                                                               | -              | 4.485              | -     | -                 | (3.600)                        | 886      |
| Capitalização de Reservas                                                                        | 17.987         | (17.987)           | -     | -                 | -                              | -        |
| Reversão de Reservas                                                                             | -              | -                  | (1)   | -                 | 1                              | -        |
| Prejuízo do Exercício                                                                            | -              | -                  | -     | -                 | (45.643)                       | (45.643) |
| Em 31.12.95                                                                                      | 19.965         | 4.485              | -     | 1                 | (65.267)                       | (40.816) |

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**- A Companhia tem por objetivo, a prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas, através de concessão específica do Departamento de Aviação Civil-DAC. Opera linhas regulares nas regiões NORTE, NORDESTE, OESTE e SUDESTE, compreendendo os Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Pará, Mato Grosso e as cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Londrina, Brasília e São Paulo, operando também a Cidade de Cayenne, em território francês. Para atender essas regiões, a Companhia dispõe de uma frota de 19 aeronaves, sendo 04 FAIRCHILD HELLER FH-227-B, com capacidade para 44 assentos cada e 10 aeronaves BANDEIRANTES, sendo 03 aeronaves com capacidade para 15 assentos, 02 aeronaves com capacidade para 18 assentos, 02 aeronaves com capacidade para 21 assentos, 03 aeronaves DASH-8-300-A com capacidade para 50 assentos e 02 aeronaves jato modelo FOKKER-100, com capacidade para 107 passageiros, durante o período, tendo havido a redução, conforme nota (2- Conjuntura).

**NOTA 02-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**- Elaborada de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, Normas do Departamento de Aviação Civil-DAC e disposições complementares, observando as práticas contábeis descritas na NOTA 03.

**NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**-As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são:  
**APURAÇÃO DO RESULTADO** - É pelo regime de competência de exercícios, incluindo o efeito líquido da correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido e as variações monetárias e cambiais incidentes sobre o ativo/passivo circulante e exigível a longo prazo.

**CLIENTES**- Representado pelas vendas faturadas e não recebidas até a data do balanço.  
**ESTOQUES**- Representam os itens em almoxarifados que, por se tratarem principalmente de materiais importados são avaliados por critérios diferenciados da Legislação Societária, inferior ao preço de mercado.

**NOTA 04- ESTOQUE**- Materiais de manutenção de aeronaves- EM R\$ MIL - 1995- 11.440 - 1994-3.923

**NOTA 05- DESPESAS ANTECIPADAS**-Representam principalmente os prêmios de seguros e encargos financeiros pagos ou não, cujas despesas são de competência do exercício seguinte.

**NOTA 06-DEPÓSITOS POR GARANTIA**-Representam US\$ 1.400.000 relativos a depósito por garantia de LEASING de aeronaves

**NOTA 07-OUTROS CRÉDITOS**- Representam os valores a receber de sócios e controlada, corrigidos monetariamente.

**NOTA 08-INVESTIMENTOS**- O investimento decorrente de participação societária em controlada é corrigido monetariamente e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial, apresentado no quadro a seguir. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição acrescido da correção monetária.

| EMPRESA                                 | PARTICIPAÇÃO | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | INVESTIMENTOS ATUALIZADOS | PARTICIPAÇÃO | EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL |
|-----------------------------------------|--------------|--------------------|---------------------------|--------------|--------------------------|
| TAA- Transportes Aéreos da Amazônia S/A | 90           | 100                | 90                        | 90           | -                        |

**NOTA 09- IMOBILIZADO**- Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear:

| CONTAS                         |  | TAXA DE DEPRECIAÇÃO |    | 1995<br>R\$ MIL | 1994<br>R\$ MIL |
|--------------------------------|--|---------------------|----|-----------------|-----------------|
| Terrenos                       |  | %                   |    |                 |                 |
| Equip. de Voo                  |  |                     | 10 | 1.020           | 999             |
| Equip. Terrestres              |  |                     | 10 | 52.218          | 42.755          |
| Imóveis                        |  |                     | 10 | 6.889           | 4.970           |
| Biblioteca                     |  |                     | 4  | 3.457           | 2.214           |
| Bens Intangíveis               |  |                     | 10 | 4               | 6               |
| Imobilizado em Curso           |  |                     |    | 4               | 2               |
| Depreciação acumulada          |  |                     |    | 112             | 678             |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |  |                     |    | <b>(44.910)</b> | <b>(33.604)</b> |
| <b>NOTA 10- FINANCIAMENTOS</b> |  |                     |    | <b>18.794</b>   | <b>18.020</b>   |

| TIPO               |  | JUROS ANUAIS |  | 1995<br>R\$ MIL | 1994<br>R\$ MIL |
|--------------------|--|--------------|--|-----------------|-----------------|
| Capital de Giro    |  | %            |  |                 |                 |
| Imobilizado        |  | de mercado   |  | 8.106           |                 |
| Banco Nacional     |  | de mercado   |  | 15.945          | 5.160           |
| Outros             |  | de mercado   |  | 1.090           | 2.302           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | 04           |  | <b>1.090</b>    | <b>7.462</b>    |

Os empréstimos para capital de giro estão garantidos por aval de diretores

**NOTA 11- CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS**-Estão compostas a curto e longo prazo, originárias principalmente de parcelamento do INSS, FGTS, PIS E COFINS E IRPJ

**NOTA 12- CAPITAL SOCIAL**- Totalmente subscrito e integralizado, representado por 215.709.612 ações sendo 161.782.209 ordinárias e 53.927.403 preferenciais.

**NOTA 13- SEGUROS**-A empresa mantém seguros para cobertura de eventuais perdas, cuja composição do valor segurado é a seguinte:

| Ramo aeronáutico |  | 1995<br>R\$ MIL | 1994<br>R\$ MIL |
|------------------|--|-----------------|-----------------|
| Aeronaves        |  |                 |                 |
| Riscos           |  | 147.786         | 109.836         |
| Incêndio         |  | 30.000          | 6.531           |
| Outros           |  | 14.165          | 15              |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>191.951</b>  | <b>126.382</b>  |

**NOTA 14- OUTROS**- Contas patrimoniais não foram conciliadas, tais como: Clientes, Bancos, Financiamentos e Arrecadação por Conta de Terceiros. Existem pendências junto a Receita Federal em Belém(PA) e Previdência Social.

Ivanegildo Magalhães Pinto - Diretor Administrativo

Alexandra Lúcia G.B. da Silva - Contadora CRC:8809-PA- CIC 361.645.002-06

# EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.

CGC/MF 04.814.786/0001-31 - INSC. EST. 15.050258-3  
 ESTRADA DA MARACACUERA, ICARACI-BELÉM-PARÁ - CAIXA POSTAL 1422

Senhores Acionistas,  
 Submetemos à apreciação de V.Sas. os Demonstrativos Financeiros de nossa Empresa, referente ao exercício findo em 31.12.96. Não há parecer do Conselho Fiscal por estar desativado pela determinação da Assembleia Geral.  
 Belém, 01 de fevereiro de 1997

ADIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

| ATIVO                                     | 1996                 | 1995                 | PASSIVO                                  | 1996                 | 1995                 |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                           | 31.111.569,94        | 30.481.880,83        |                                          | 31.111.569,94        | 30.481.880,83        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                   | <b>18.952.621,21</b> | <b>15.715.845,92</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                | <b>2.323.884,49</b>  | <b>2.444.565,58</b>  |
| DISPONÍVEL                                | 3.630.432,52         | 2.256.377,61         | Contas e Títulos a pagar                 | 1.586.730,44         | 1.755.539,24         |
| Caixa                                     | 26.404,08            | 18.116,95            | Obrigações Sociais a Pagar               | 347.410,77           | 237.921,67           |
| Bancos c/Movimento                        | 234.536,42           | 71.904,60            | Obrigações Trabalhistas a Pagar          | 380.882,85           | 433.980,93           |
| Aplicações Financeiras                    | 3.569.490,02         | 2.168.356,06         | Obrigações Tributárias a Pagar           | 8.060,34             | 17.133,74            |
| <b>VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO</b>    | <b>8.059.110,97</b>  | <b>8.292.265,14</b>  | <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>    | <b>1.189.463,11</b>  | <b>1.189.463,11</b>  |
| Contas e Títulos a Receber                | 2.855.805,53         | 4.181.265,07         | Crédito de Empresa Coligada              | 1.189.463,11         | 1.189.463,11         |
| Adiantamentos a Empregados e Fornecedores | 2.448.560,64         | 2.820.848,77         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                | <b>27.598.222,43</b> | <b>26.847.832,14</b> |
| Depósitos Diversos                        | 11.568,26            | 11.568,26            | <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>          | <b>19.183.764,00</b> | <b>15.583.764,00</b> |
| Impostos a Recuperar                      | 2.745.169,35         | 1.278.565,85         | Capital Nacional                         | 383,70               | 15.895,44            |
| Aplicações em Incentivos Fiscais          | 7,19                 | 7,19                 | Capital Estrangeiro                      | 18.183.380,30        | 15.567.868,56        |
| <b>ESTOQUES</b>                           | <b>5.045.160,02</b>  | <b>5.104.480,58</b>  | <b>RESERVAS DE CAPITAL</b>               | <b>6.153.351,66</b>  | <b>9.688.825,61</b>  |
| Materia Prima                             | 3.010.418,83         | 2.288.899,75         | Reserva de C.Monet. do Capital Realizado | 7.592,47             | 3.807.562,47         |
| Produtos Acabados                         | 1.038.626,14         | 989.519,00           | Reserva de Correção Especial             | 49.518,04            | 49.518,04            |
| Produtos em Elaboração                    | 553.084,28           | 395.907,33           | Reserva de Incentivos Fiscais            | 247.815,34           | 247.815,34           |
| Material Auxiliar de Fabricação           | 183.722,04           | 252.806,15           | Reserva p/ Aum. de Cap. DL756/69-SUDAM   | 5.848.455,81         | 5.783.729,76         |
| Materiais de Consumo                      | 281.308,93           | 1.140.468,49         | <b>RESERVA DE LUCROS</b>                 | <b>416.505,12</b>    | <b>311.391,20</b>    |
| Mercadorias p/Revenda                     |                      | 58.289,88            | Reserva Legal                            | 416.505,12           | 311.391,20           |
| <b>DESPESAS A APROP. EXERC. SEQUINTE</b>  | <b>17.917,70</b>     | <b>62.722,84</b>     | <b>LUCROS ACUMULADOS</b>                 | <b>1.844.601,53</b>  | <b>1.284.051,33</b>  |
| Despesas a Apropriar                      | 17.917,70            | 62.722,84            | Lucros do Exercício                      | 1.109.233,53         | 373.664,33           |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>     | <b>1.422.542,13</b>  | <b>1.422.542,13</b>  | Lucros em Suspensão                      | 735.368,12           | 890.387,00           |
| <b>VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO</b>    | <b>0,01</b>          | <b>0,01</b>          |                                          |                      |                      |
| Empréstimo Compulsório DL-2288/86         | 0,01                 | 0,01                 |                                          |                      |                      |
| <b>FLORESTAS EM FORMAÇÃO</b>              | <b>1.422.542,12</b>  | <b>1.422.542,12</b>  |                                          |                      |                      |
| Reflorestamento                           | 1.422.542,12         | 1.422.542,12         |                                          |                      |                      |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                   | <b>12.738.406,80</b> | <b>13.343.482,73</b> |                                          |                      |                      |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                      | <b>3.278.481,31</b>  | <b>3.275.130,31</b>  |                                          |                      |                      |
| Participações em Empresas Coligadas       | 2.451.817,22         | 2.451.817,22         |                                          |                      |                      |
| Aplicações Diversas                       | 824.664,08           | 823.313,09           |                                          |                      |                      |
| <b>IMOBILIZADO</b>                        | <b>9.459.925,29</b>  | <b>10.068.362,42</b> |                                          |                      |                      |
| Imobilizado                               | 28.680.409,26        | 28.801.007,82        |                                          |                      |                      |
| Depreciação Acumulada                     | (28.220.638,18)      | (18.732.799,61)      |                                          |                      |                      |
| Marcas e Patentes                         | 154,21               | 154,21               |                                          |                      |                      |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

|                                                     | 1996            | 1995            |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS                         | 37.868.537,45   | 35.227.917,84   |
| 2 - Devolução de Vendas, ICMS, PIS e COFINS         | (1.438.804,59)  | (1.798.457,92)  |
| 3 - RECEITA LÍQUIDA                                 | 36.429.732,86   | 33.429.459,92   |
| 4 - C. P. V. e C. M. V.                             | (29.169.162,88) | (28.976.945,77) |
| 5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO                         | 7.260.569,98    | 6.452.513,95    |
| 6 - Receitas Financeiras e Outras Rec. Operacionais | 1.424.485,82    | 1.749.715,62    |
| 7 - Despesas Operacionais                           | (6.578.912,31)  | (5.395.211,35)  |
| 8 - Despesas Financeiras                            | (171.206,09)    | (141.627,84)    |
| 9 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO                       | 1.935.137,40    | 2.665.390,38    |
| 10 - Receitas Não Operacionais                      | 60.785,26       | 46.365,71       |
| 11 - Saldo Devedor de Cor. Monetária do Balanço     |                 | (2.282.382,63)  |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                 | 1.995.922,66    | 429.373,46      |
| 13 - Contribuição Social                            | (151.459,32)    | (155.709,13)    |
| 14 - RESULTADO APÓS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL           | 1.844.463,34    | 373.664,33      |
| 15 - Provisão p/Imposto de Renda                    | (105.849,10)    |                 |
| 16 - LUCRO LÍQUIDO APÓS O IMPOSTO DE RENDA          | 1.738.614,24    | 373.664,33      |

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

|                                           | 1996         | 1995         |
|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1 - Saldo no Início do Exercício          | 735.368,12   | 727.072,38   |
| 2 - Correção Monetária                    |              | 183.314,62   |
| 3 - Saldo Ajustado                        | 735.368,12   | 890.387,00   |
| 4 - Lucro Líquido do Exercício            | 1.728.614,24 | 373.664,33   |
| 5 - Destinações Propostas a A. G. O.      |              |              |
| a) Reserva Legal                          | (86.430,71)  | (18.683,21)  |
| b) Dividendos distribuídos e/ou propostos |              | (510.000,00) |
| 1995 - distribuído conf. AGO              |              | (510.000,00) |
| 1996 - dividendos propostos               | (532.950,00) |              |
| 7 - Saldo no Fim do Exercício             | 1.844.601,65 | 735.368,12   |

ELI SHIBATA  
 Diretor Presidente

MICHIO FUJII SALOMÃO  
 Contadora CRC/PA-3540

(Fat. n° 308, Reg. n° 308, Dia: 19/02/97)

## RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CONVITE Nº 009/97 - SUSIPE.  
 Nº: 97NE00193 - R\$ - 25.509,36 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154040000  
 MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO: 02 - CONVITE.  
 DATA DE EMISSÃO: 17.02.97.  
 CREDOR: INTERFRIOS LTDA.  
 CONVITE: 008/97 - SUSIPE.  
 Nº: 97NE00192 - R\$ - 38.622,85 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154040000  
 MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO: 02 - CONVITE.  
 DATA DE EMISSÃO: 17.02.97.  
 CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

CP97/0044155-5

(Fat. n° 327, Reg. n° 327, Dia: 19/02/97)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 ORGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS  
 CRITÉRIO: MENOR PREÇO  
 FIRMAS VENCEDORAS

|                          | ITEMS       |
|--------------------------|-------------|
| MIDAS COMERCIAL LTDA     | 01 e 05     |
| CREDIAL COMERCIAL LTDA   | 02          |
| LAP COMERCIAL LTDA       | 03, 06 e 07 |
| BRASPAPER COM. IND. LTDA | 04          |
| D S VIANA                | 08          |

CONSIDERE-SE COM ESTA PUBLICAÇÃO O RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO.  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 1997

CP97/0044311-6

(Fat. n° 345, Reg. n° 345, Dia: 19/02/97)

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 18 de Fevereiro de 1997 a 18 de Fevereiro de 1997.  
 Documentos D E F E R I D O S: \*\*\*Firma Individual: Registro \*\*\*97/00096  
 15 D A FÁRIA, 97/0043104 EDSON S DAMASIO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO, 97/00  
 14052 ANTONIO CHAVES DE ARAUJO COMERCIO, 97/0054670 K B A GONCALVES, 97/00  
 054594 R S DE SA, 97/0054777 ALCIDINO PEREIRA DOS SANTOS, 97/0054920 J S  
 S DE MAGALHAES, 97/0055498 F P DA GAMA, 97/0055536 ELIANA S FERREIRA, 97/0  
 055633 MARIA DA PAZ BARATA GARCIA, 97/0055745 R J C OLIVEIRA GELDO, 97/005  
 5909 MARIA MELITA GOMES DA SILVA, 97/0056354 J A DA SILVA GONCALVES MEC  
 ADINHO, 97/0056583 J B BRAGA, 97/0056591 N RITA DE ANDRADE: \*\*\*Firma Indi  
 vidual: Autôctas \*\*\*97/0035446 JOSE OTAVIO SALGADO PEREIRA NE, 97/00354  
 54 ALOUB MOKDCI AVAL COMERCIO E SERVIÇOS NE, 97/0037015 G H B CABRAL, 97/  
 0047932 LILIAN R C OLIVEIRA NE, 97/0055668 N F O DE CASTRO NE, 97/0055854  
 R N S MONTEIRO NE, 97/0056630 J A SANTA BRIGIDA NE: \*\*\*Firma Individual:  
 Documento de Filial: \*\*\*97/0039735 PEDRO IRAN PEREIRA ESPRITO SANTO: \*\*\*  
 Sociedade Limitada - LIDA: Contrato \*\*\*97/0030894 BALEIA SOCIEDADE D  
 E SERVIÇOS LTDA, 97/0040890 K & K SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, 97/0041462 S  
 & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 97/0045158 TOPTECH SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO  
 ES LTDA, 97/0045603 ALCON COMERCIAL LTDA, 97/0046337 RABELO & VILHELA LTD  
 A, 97/0048017 C D I CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, 97/004  
 8033 PAPELARIA SCALA LTDA, 97/0048688 BARREIROS REPRESENTAÇÕES LTDA, 97/0  
 048742 ELETROPIREO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, 97/0049102 NAFRA CAR LTDA, 97/  
 0055137 CUNHA, MASCHKE & CIA LTDA, 97/0055226 GEO BONE LTDA, 97/0055463 J  
 A N CRUZ & CIA LTDA, 97/0055862 C C V A COMERCIO LTDA: \*\*\*Sociedade Lim  
 itada - LIDA: Alterações \*\*\*97/0045425 A G COMERCIO DE PERFUMES LTDA, 97/  
 0048344 BIFARRA COMERCIO LTDA NE, 97/0054823 POUSSADA DO SOL LTDA, 97/005  
 5102 GALUC COMERCIAL LTDA NE, 97/0055412 ALTAIRIGO COM INPT E EXPT LTDA,  
 97/0055439 EPEC ENGENHARIA LTDA, 97/0055811 CURUCA EXECUCAO DE INTERIORE  
 S LTDA: \*\*\*Sociedade Limitada - LIDA: Distrato \*\*\*97/0031386 SERIEC COR  
 RETORA DE SEGUROS LTDA, 97/0039620 SMO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 97/  
 0056052 TRANSPORTADOR REVENDEDOR CLEIVY LTDA, 97/0056060 DITAL DILMA TA  
 XI AEREO LTDA: \*\*\*Sociedade Limitada - LIDA: Encerramento de Filial: \*\*\*  
 97/0056737 SONAT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA: \*\*\*Sociedade Anônima - SA: Tra  
 nsformação \*\*\*97/0024266 FRINAT FRIGORÍFICO E MATADOURO SA \*\*\*Arquiva  
 mento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*97/0049285 F MAT  
 TOS DA CUNHA JUNIOR NE \*\*\*Microempresa: Enquadramento \*\*\*97/0052030 J  
 L DE ASSIS MAGALHÃES, 97/0055110 LOSANGULO COMERCIO LTDA, 97/0055870 R N D  
 A SILVA COMERCIO, 97/0055889 ELIAS STORARI SANTANA \*\*\*Microempresa: Des  
 enquadramento \*\*\*97/0055277 JOSE OTAVIO SALGADO PEREIRA NE \*\*\*Document  
 os de E X I G E N C I A: \*\*\*97/0004780; 97/0009763; 97/0028997; 97/003  
 5454; 97/0039735; 97/0041853; 97/0045069; 97/0045794; 97/0046792; 97/00  
 47193; 97/0047703; 97/0048661; 97/0049358; 97/0051492; 97/0051700; 97/0  
 051913; 97/0052243; 97/0052286; 97/0052294; 97/0052367; 97/0052391; 97/  
 0052456; 97/0054726; 97/0054815; 97/0054831; 97/0054912; 97/0055287; 9  
 7/0055242; 97/0055340; 97/0055390; 97/0055510; 97/0055579; 97/0055587; 9  
 7/0055650; 97/0055692; 97/0055773; 97/0055803; 97/0055820; 97/0055927;  
 97/0055935; 97/0055974; 97/0056087; 97/0056133; 97/0056303; 97/0056320;  
 97/0056532; 97/0056603; 97/0056710; \*\*\*Documentos I N D E F E R I D O  
 S: \*\*\*97/0051719; 97/0056150;

Autorização a Publicação

Dilmarando Duedes Cabral  
 Secretário-Geral

CP97/0044183-0

(Fat. n° 339, Reg. n° 339, Dia: 19/02/97)

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

| PROCESSO                           | RESULTADO DE LICITAÇÃO                                   |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ASSUNTO                            | Nº 126.756/96                                            |
| OBJETO                             | CARTA CONVITE Nº 004/97                                  |
| FORNECEDOR                         | AQUISIÇÃO DE MAT. HIGIENE E LIMPEZA                      |
| ITEM                               | PAPELARIA BELÉM LTDA                                     |
| VALOR GLOBAL                       | 13                                                       |
| FORNECEDOR                         | RS - 2,90                                                |
| ITEM                               | PARAISO COMÉRCIO LTDA                                    |
| VALOR GLOBAL                       | 11, 19, 23 e 34                                          |
| FORNECEDOR                         | RS - 520,95                                              |
| ITEM                               | EXECUTA COMÉRCIO LTDA                                    |
| VALOR GLOBAL                       | 08, 14, 17 e 33                                          |
| FORNECEDOR                         | RS - 178,00                                              |
| ITEM                               | DISTRIBUIDORA WILCOM LTDA                                |
| VALOR GLOBAL                       | 01, 02, 04, 07, 09, 16, 20, 21, 25, 29, 30, 31, 32, e 35 |
| FORNECEDOR                         | RS - 1.662,30                                            |
| ITEM                               | J. MAIA COMÉRCIO LTDA                                    |
| VALOR GLOBAL                       | 12, 24, e 28                                             |
| FORNECEDOR                         | RS - 195,50                                              |
| ITEM                               | MIDAS COMERCIAL LTDA                                     |
| VALOR GLOBAL                       | 03, 05, 06, 10, 15, 18 e 22                              |
| FORNECEDOR                         | RS - 197,80                                              |
| ITEM                               | LAP - MOREIRA COMERCIAL                                  |
| VALOR GLOBAL                       | 26 e 27                                                  |
| FORNECEDOR                         | RS - 400,00                                              |
| DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA | HOMOLOGO                                                 |

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO                           | Nº 124.647/96                      |
| ASSUNTO                            | CARTA CONVITE Nº 001/97            |
| OBJETO                             | AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA |
| FORNECEDOR                         | BRÁSFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA     |
| ITEM                               | 01                                 |
| VALOR GLOBAL                       | RS - 12.988,80                     |
| DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA | HOMOLOGO                           |

CP97/0044182-2

B E R R A T A

Carta Convite de Nº 002/97, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/02/97.  
 Onde se lê: Carta Convite de Nº 002/97.  
 Leia-se: Carta Convite de Nº 007/97.  
 A COMISSÃO

(Fat. n° 323, Reg. n° 323, Dia: 19/02/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

### HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 001/97 - MARABÁ - SUSIPE, destinada à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a fim de atender às necessidades da PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MARABÁ, e diante do julgamento da Comissão de Licitação de MARABÁ, decido homologar o certame que elegu, sob o critério "MENOR PREÇO", a empresa SUPERMERCADO ANDORINHA LTDA, vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.

Belém, 17 de fevereiro de 1997

JOSÉ ALYRIO WENZELER SABBÁ CP97/0044199-7  
 Superintendente do Sistema Penal

### E R R A T A

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE comunica aos inte-ressados que o Aviso de Edital referente ao Convite nº 012/97-SUSIPE foi publicado com erro, sendo a citada licitação destinada a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme abaixo melhor se declara:  
 CONVITE Nº 012/97 - SUSIPE  
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE HI-GIENE E LIMPEZA, a fim de atender às necessidades das casas penais.  
 DATA DE ABERTURA: 25.02.1997.  
 HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Av. Nazaré nº 217, na Sala do Almoarifado da SUSIPE.  
 ORIENTAÇÃO DO EDITAL: No mesmo local.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 1997.

Comissão Permanente de Licitação

CP97/0044167-6

## FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 010/97-G.S. de 17.02.97  
INTERESSADO: EVANDRO DA LUZ RIBEIRO  
OBJETO: CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento base do cargo, por prestar serviços em Regime Integral, nos setores da SUPERINTENDÊNCIA, PESSOAL E CONTABILIDADE, a partir de 17.02.97.

*[Assinatura]*  
ALONSO MARIATH MARQUES  
Superintendente da F.D.P.  
C97/004411-1

(Fat. nº 328, Reg. nº 328, Dia: 19/02/97)

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que, por necessidade administrativa em adquirir maiores quantidades dos equipamentos de informática, objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº02/97-CPL, decidiu não homologar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, de terminando a anulação do procedimento mencionado, com fulcro no art.49 da Lei de Licitações e Contratos e a realização de Tomada de Preços visando a referida aquisição.

Belém, 14 de fevereiro de 1997.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES  
Diretor Superintendente

C97/0044195-9

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº007/97-CPL

| FIRMAS VENCEDORAS | ÍTEM                                                                                                        |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R.S. MAIA         | 01,02,03,04,05,06,10,11,12,13, 14,15,17,18,19,20,22,23,24,25, 26,27,31,32,33,34,35,36,38,39, 40,41,43 e 44. |
| J. MAIA           | 07,08,09,16,21,28,29,30, 37 e 42.                                                                           |
| J. P. CORRÊA      | 46,47 e 48.                                                                                                 |

PRESIDENTE DA COMISSÃO :

LEONOR MONTANHA PANTOJA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

C97/0044190-3

E R R A T A

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL Nº28.404 DE 18.02.97 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº053/96 : ONDE SE LÊ : DATA : 34 DE JANEIRO DE 1997 - LEIA-SE CORRETAMENTE : DATA : 24 DE JANEIRO DE 1997.

C97/0044165-2

(Fat. nº 321, Reg. nº 321, Dia: 19/02/97)

### SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam identificados todos os associados desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sociais e sindicais que no dia 19.03.97, serão realizadas eleições regulamentares para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à FIEPA e respectivos Suplentes, para o triênio 1997/2000. Fica aberto prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para registro de chapas. A Secretaria do Sindicato, neste período, funcionará no horário das 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, onde serão prestadas toda e qualquer informação aos interessados. A votação, será realizada na sede social, sito à Trav. Quintino Bocaiuva, 1588, nesta Capital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, local, também, onde será realizada a apuração, logo após o encerramento da votação. Caso não sejam obtidos o "quorum" nas votações anteriores as eleições em 2ª e 3ª votação, serão nos dias 20 e 21 de março de 1997. Em caso de empate entre chapas mais votadas, a eleição para desempate será realizada no dia imediatamente posterior, no mesmo horário e local. Impugnação de candidaturas, poderá ser feita, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação das chapas registradas. Belém(PA), 19 de fevereiro de 1997- Ass: JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS - Presidente.

(Fat. nº 311, Reg. nº 311, Dia: 19/02/97)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

C.G.C. Nº 04.542.916/0001-24

#### CONCURSO PÚBLICO 01/97

##### EDITAL 02/97

A Comissão de Estudos e Elaboração do CONCURSO PÚBLICO 01/97 da Prefeitura Municipal de Aveiro, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas, publicado no DOE nº 28.389 de 24/01/97.

CONSIDERANDO as necessidades de atendimento às comunidades distantes da zona urbana do município de Aveiro, local das inscrições do Concurso;

CONSIDERANDO as reivindicações justas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

#### RESOLVE:

PRORROGAR o período de inscrição do Concurso Público até 14/03/97 e o dia da realização das provas para cinco de abril de 1997.

JOSÉ MARIA SILVA VILHENA

Coordenador Geral

(Fat. nº 310, Reg. nº 310, Dia: 19/02/97)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - GEDOR

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
CONTRATADO : CHESKER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTOS S/C LTDA.  
OBJETO : CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO LABORATÓRIO O USO DA AUTORIDADE E DA LIDERANÇA NOS GRUPOS DE TRABALHO  
VALOR : R\$-3.500,00  
DATA DA DECISÃO: DIRAD em 14.02.97  
DATA DA RATIFICAÇÃO: PRESI em 18.02.97  
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C O ARTIGO 13 VI DA LEI 8.666/93  
PROCESSO: Nº 002/97 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
Belém(PA), 19 de fevereiro de 1.997

(Fat. nº 313, Reg. nº 313, Dia: 19/02/97)

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

GCC: 04.834.305/0001-50

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1996.

Aos 24 dias do mês de Outubro de 1996, às 10:00 hs na Sede Social da Empresa, sita à Praça Kennedy sn na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. CARLOS JEHA KAYATH, AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA e ALVARO NEGRÃO DO ESPIRITO SANTO, membros do Conselho de Administração da Companhia, sob a Presidência do Sr. AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA que convidou a mim, JOSÉ AUGUSTO CORREA DA SILVA, para secretariar a reunião, para, nos termos do Item V do Artigo 27 dos Estatutos Sociais, deliberar sobre a alienação de bens integrantes do Ativo Imobilizado da Empresa, conforme especificações a seguir: Um (1) veículo, marca Volkswagen, modelo 'Kombi', ano de fabricação 1988, identificada pela Placa JTE-9155 e Chassi nº 9BWZ223ZJP023059, conforme Certificado de Propriedade expedido pelo DETRAN nº 9520507901. O Presidente esclareceu aos demais membros do Conselho, que o decisão de venda do veículo, foi motivada pelo seu avançado estado de obsolescência, tornando-se inútil e oneroso qualquer tentativa de recuperação. Propôs que a alienação fosse precedida de um Edital a ser publicado na Imprensa Oficial, oferecendo o bem em questão, para se conseguir a melhor proposta. Caso o referido Edital não enseje o aparecimento de compradores, o veículo será alienado para qualquer pessoa interessada, levando-se em consideração sempre a melhor oferta. Submetido o assunto à votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi encerrada a reunião e lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém(PA), 24 de Outubro de 1996. A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio.

AUGUSTO CEZAR CALDERARO COIMBRA  
Presidente

C97/0044120-6

(Fat. nº 314, Reg. nº 314, Dia: 19/02/97)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 01/97-COSANPA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 31/96  
PARTES: COSANPA x CONTEP-POÇOS PROFUNDOS LTDA  
OBJETO: Execução de 02 poços tubulares profundos no bairro da Guanabara, em Belém-Pa  
VIGÊNCIA: 17.02.97 a 17.05.97  
VALOR: R\$389.900,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF e Governo do Estado  
FORO: Belém-Pa  
DATA DE ASSINATURA: 07.02.97  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro  
Eduardo de Castro R. Junior  
Diretor Técnico  
Belém, 17 de fevereiro de 1997  
CPL C97/0044172-5

(Fat. nº 312, Reg. nº 312, Dia: 19/02/97)

TAXI AEREO KOVACS S/A-CGC/MF 04937397/0001-01-CONVOCAÇÃO -Es-tão por este edital convocados os senhores acionistas a com-parecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, localizada na av. Senador Irmãos Pass. Dr. Freitas, 160 em Belém(Pa), às 10:00 horas do dia 20 do mês de março de 1997, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/95; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste; c) fixar a remuneração dos administradores; d) alterar o estatuto a fim de tornar fixo o capital da sociedade; e) o que ocorrer. COMUNICAÇÃO -Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/95. Belém - (Pa), 18 de fevereiro de 1997. (a) Adalberto Kovacs Nogueira-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 301, Reg. nº 301, Dias: 18, 19 e 20/02/97)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### CARTÓRIO TEIXEIRA

ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
Av. Francisco Amâncio nº 1081 - Fone/Fax: (091) 744-1155

TEOLGA PINTO CARDOSO - Titular Vitalícia

Bela. IDELZUITH A.P. CARDOSO - UILE A.P. CARDOSO -

Escrevente Jureamentados

### REGISTRO DE IMÓVEIS

#### EDITAL DE LOTEAMENTO

TEOLGA PINTO CARDOSO, Titular Vitalícia do Serviço Notarial e do Registro da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de minhas atribuições legais, etc: Faz público, para a ciência dos interessados, em cumprimento a Lei 6.766 de 19.12.1979, que a Firma DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, Sociedade com sede no Município de Santa Bárbara do Pará - Estado do Pará, inscrita no CGC/MF nº 04.834.784/0001-04, depositou em Cartório, à Rua Francisco Amâncio nº 1081, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado no livro 2-AB às folhas 99, sob o número de ordem Nº 5241, em 14 de janeiro de 1997 - IMÓVEL: Um terreno rural, situado em Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará-Brasil; Possuindo dito terreno as seguintes características: -Do marco M-18, partiu com azimute de 96.03'47", com a distância de 606,04m (seiscentos e seis metros e quatro centímetros), chegando ao Marco 11, Deste, com o azimute de 157.41'03", com a distância de 390,69m (trezentos e noventa metros e sessenta e nove centímetros), chegando ao marco M-13; Deste, com azimute de 249.43'02", com a distância de 525,97m (quinhentos e vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros), chegando ao marco M-16; Deste, com o azimute de 337.01'38", com a distância de 660,13m (seiscentos e sessenta metros e treze centímetros), chegando ao marco M-18, ponto inicial desta demarcação; Imóvel esse, parte destacada da maior porção da área denominada PARICATUBA II, medindo 27ha, 75a, 72ca (vinte e sete hectares, setenta e cinco ares e setenta e dois centiares); e perímetro de 2.182,83m, com as conforações seguintes: ao Norte, Sul e Este, confina com a propriedade Dendê do Pará S/A, a Oeste, confina com a Rodovia Estadual Belém/Mosqueiro. -Tudo acordo com Planta apresentada - Escala: 1/5.000. -PROPRIETÁRIA: - DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS. Sociedade com sede no Município de Santa Bárbara do Pará, neste Estado, com o CGC/MF nº 04.834.784/0001-04; tendo o Loteamento a denominação de Loteamento "Vila residencial DENPASA", é composto de 226 (duzentos e vinte e seis) lote, distribuídos em 10 (dez) quadras designadas como A-B-C-D-E-F-G-H-I e J, com os respectivos irregulares, apresentando dimensões diversas, devidamente individualizados em Planta e Memorial descritivo; as condições urbanísticas do loteamento acham-se condizentes com as características próprias de área residencial e lazer. As ruas possuem cada uma 8 a 11 metros de largura, constituídas de dois sentidos de direção. -A circulação de pedestres abrange os dois lados das ruas e serão efetuadas pelas calçadas com 2,00m de largura cada uma. - O loteamento tem abastecimento de água próprio, através de caixa d'água, e tem serviço de luz e telefone. -Tudo de acordo com os documentos apresentados, que fazem parte integrante do processo de Loteamento. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação do presente Edital por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e em um dos Jornais de maior circulação. - Fim do prazo e não havendo reclamação, será feito o registro do Loteamento, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. -Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, ao quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete(14.01.1997). TEOLGA PINTO CARDOSO - Titular.

(Fat. nº 241, Reg. nº 241, Dia: 17, 18 e 19/02/97)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### CARTÓRIO TEIXEIRA

ÚNICO OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

Av. Francisco Amâncio nº 1081 - Fone/Fax: (091) 744-1155

Bela. IDELZUITH A.P. CARDOSO - UILE A.P. CARDOSO - Escreventes Jureamentados. TEOLGA PINTO CARDOSO - Titular Vitalícia.

### REGISTRO DE IMÓVEIS

TEOLGA PINTO CARDOSO, Titular Vitalícia do Serviço Notarial e do Registro da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de minhas atribuições legais, etc: Certifico, que foi matriculado no livro 2-AB às folhas 99, sob o número de ordem Nº 5241, em 14 de janeiro de 1997 - IMÓVEL: Um terreno rural, situado em Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará - Brasil; possuindo dito terreno as seguintes características: - Do marco M-18, partiu com azimute de 96.03'47", com a distância de 606,04m (seiscentos e seis metros e quatro centímetros), chegando ao Marco 11; Deste, com o azimute de 157.41'03", com a distância de 369,69m (trezentos e sessenta e nove metros e sessenta e nove centímetros), chegando ao marco M-13; Deste, com o azimute de 249.43'02", com a distância de 525,97m (quinhentos e vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros), chegando ao marco M-16; Deste, com o azimute de 337.01'38", com a distância de 660,13m (seiscentos e sessenta metros e treze centímetros), chegando ao M-18, ponto inicial desta demarcação; Imóvel esse, parte destacada da maior porção da área denominada PARICATUBA II, medindo 27ha, 75a, 72ca (vinte e sete hectares, setenta e cinco ares e setenta e dois centiares); e perímetro de 2.182,83m com as conforações seguintes: ao Norte, Sul e Este, confina com a propriedade Dendê do Pará S/A, a Oeste, confina com a Rodovia Estadual Belém/Mosqueiro. - Tudo acordo com Planta apresentada - Escala: 1/5.000. -PROPRIETÁRIA: -DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS. Sociedade com sede no Município de Santa Bárbara do Pará, neste Estado, com o CGC/MF nº 04.834.784/0001-04 - Matriculada a área da maior porção no Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 2-D, folhas 27 sob o número 369 e continuação no livro 2-K, folhas 134, sob o número 369, em 03.10.1984. O referido é verdade e dou fé. - Santa Izabel do Pará, 14 de janeiro de 1997. - TEOLGA PINTO CARDOSO - Tabelião

(Fat. nº 240, Reg. nº 240, Dias: 17, 18 e 19/02/97)

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 001/97 - 06/01/97.

**MOTIVO:** Autorizar, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo discriminados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, com recursos oriundos do Convênio Brasil Criança Cidadã, atender despesas a ocorrerem no mês de Janeiro/97.

|                                      | 3120  | 3131 | 3132  | TOTAL |
|--------------------------------------|-------|------|-------|-------|
| 0194212-028 Zuleide da Silva         | 1.913 | -    | -     | 1.913 |
| 0194522-020 Rita de Jesus Costa      | 1.913 | -    | -     | 1.913 |
| 3197603-018 Auriceli da Silva        | 163   | 160  | 1.590 | 1.913 |
| 3192873-010 Luzia Ferreira           | -     | -    | 315   | 315   |
| 0343668-029 Paola M. F.R.L. Dias     | -     | -    | 1.913 | 1.913 |
| 5051312-031 Leda S. da Fonseca       | 317   | 600  | 996   | 1.913 |
| 3223434-018 Ana Paula M. Silva       | -     | -    | 1.153 | 1.153 |
| 3222020-016 Raimunda N.C. Trindade   | 498   | 508  | 748   | 1.754 |
| 3225917-013 Edelvira C. Carvalho     | 1.699 | -    | -     | 1.699 |
| 3228274-015 Ilza M. da S. Barbosa    | 394   | -    | 626   | 1.020 |
| 5136318-039 Elen N.G. Cal            | 1.913 | -    | -     | 1.913 |
| 0194956-020 Aurora N. Mourão         | 1.913 | -    | -     | 1.913 |
| 3195686-011 Mdo Socorro N. das Neves | 669   | 600  | 550   | 1.819 |

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente CP97/0044150-4

PORTARIA Nº 002/97 - 29/01/97.

**MOTIVO:** Autorizar, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo discriminados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas a ocorrerem no mês de Fevereiro/97.

|                                           | 349030 | 349036 | 349039 | TOTAL |
|-------------------------------------------|--------|--------|--------|-------|
| 15.007.0021 4.079                         | 349030 | 349036 | 349039 | TOTAL |
| 229291422-00 Gilberto A. da Silva         | 50     | -      | 50     | 100   |
| 227557802-15 Animar P. Ferreira           | 150    | -      | 150    | 300   |
| 145679462-00 Mde Lourdes Sousa            | 1.000  | 300    | 500    | 1.800 |
| 096902202-68 Mde Rosângela F. Barros      | 300    | 300    | 100    | 700   |
| 090227242-04 Vitorina G. Barbosa          | 150    | -      | 150    | 300   |
| 15.081.0483 4.081                         | 349030 | 349036 | 349039 | TOTAL |
| 121189312-04 Ana M. G. Chama              | 700    | 200    | 100    | 1.000 |
| 151608742-91 Ana Claudia G. Silva         | 800    | 100    | -      | 900   |
| 050126002-15 Gilberto B. de Oliveira      | 600    | 400    | -      | 1.000 |
| 134914582-34 Sandra Lucia J. Oliveira     | 800    | 200    | 100    | 1.100 |
| 212094132-72 Jose M. Gonçalves            | 1.200  | 300    | 300    | 1.800 |
| 018785492-00 Fernando R. M. Filho         | 1.200  | 400    | 200    | 1.800 |
| 080952642-53 Olimpia Otaviana S. Benigno  | 300    | 200    | 300    | 800   |
| 140454432-15 Mde Rosali D. Barbosa        | 200    | -      | 100    | 300   |
| 184103242-53 Raimundo M. Gonçalves        | 900    | 900    | -      | 1.800 |
| 093645012-68 Rosidene M. Borges Cantuária | 300    | 300    | 200    | 1.800 |
| 125986952-34 Rosana M. de Figueiredo      | 800    | 300    | 100    | 1.200 |
| 15.081.0483 4.082                         | 400    | 100    | 200    | 700   |
| 094800642-00 Ana Lucia B. P. de Lima      | 500    | 200    | 100    | 800   |
| 329585522-68 Elen N. Gentil Cal           | 500    | 100    | 400    | 1.000 |
| 153363872-15 Lauriane dos S. Monteiro     | 400    | 100    | 100    | 600   |
| 045558802-34 Mde Jose Daibes              | 900    | 200    | 100    | 1.200 |
| 044186462-72 Nely dos S. Amorim           | 200    | 200    | 100    | 500   |
| 122422412-49 Paola M. F.R.L. Dias         | 200    | 200    | 100    | 500   |

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente CP97/0044152-0

PORTARIA Nº 005/97 - 30/01/97

**MOTIVO:** Autorizar, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo discriminados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas a ocorrerem no mês de Fevereiro/97.

|                                     | 349030 | 349036 | 349039 | TOTAL |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|-------|
| 15.081.0483 4.081                   | 349030 | 349036 | 349039 | TOTAL |
| 042691568-21 Ana Julia S. Hamad     | 754    | 1.146  | -      | 1.900 |
| 023058602-34 Mde Eden de M. Tavares | 246    | -      | 900    | 1.146 |
| 147781732-87 Marluce M. dos Santos  | -      | -      | 1.390  | 1.390 |

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente CP97/0044196-2

PORTARIA Nº 006/97 - 31/01/97

**MOTIVO:** Autorizar, que seja empenhado em favor do servidor abaixo discriminado, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas a ocorrerem no mês de Fevereiro/97.

|                                    | 349030 | 349039 | TOTAL  |
|------------------------------------|--------|--------|--------|
| 15.081.0483 4.081                  | 349030 | 349039 | TOTAL  |
| 010972612-04 Francisca F. Carneiro | 70,00  | 130,00 | 200,00 |

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente CP97/0044204-7

(Fat. nº 318, Reg. nº 318, Dia: 19/02/97)

**Resenha de Portaria de Licença C/Vencimento**

Portaria nº 162/97-GP de 18.02.97  
Nome da Servidora: MARILEA BORGES DE LIMA  
Cargo: Assistente Social  
Período: 02.02.97 a 30.09.97

Portaria nº 163/97-GP de 18.02.97  
Nome do Servidor: EDNAL DANTAS MONTEIRO  
Matrícula: 0025836-023

Motivo: Designar para responder pela DAF no período de 03.02 à 02.03.97.

(Fat. nº 317, Reg. nº 317, Dia: 19/02/97)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 136 /97-GAB/DGFC DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, Delegado Geral de Polícia Civil, por nomeação legal e no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:** O que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e seus parágrafos:

**RESOLVE**

I - Designar os servidores RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Delegado de Polícia, LUIZ NELSON PACHECO VIDAL, Agente Administrativo e HÉLIO JOSÉ DE ARAÚJO, Escrivão de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pertinente as verbas do Orçamento da Polícia Civil do Estado, Convênios e outros recursos disponíveis na Polícia Civil do Estado.

II - A gestão da presente Comissão, vai de 18.02.97 à 17.02.98

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO  
Delegado Geral de Polícia Civil CP97/0044174-1

(Fat. nº 320, Reg. nº 320, Dia: 19/02/97)

Resumo dos Estatutos de Entidade Sindical. Denominação: Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, em Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos do Estado do Pará. Nome Fantasia: (Sindicato dos Fretistas do Pará); Sigla: SINTRAPOSTO. Conforme decisão da Assembleia Geral do dia 16.02.97. Entidade sindical de 1º grau. Fins: defesa, coordenação, proteção e representação da categoria. Princípios Básicos: Defender a unidade da categoria representada, prestar assistência técnica e jurídica, promover atividades educativas e culturais. Categoria representada: Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, em Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos do Pará. Fundação e Constituição: 16.02.97. Sede Provisória: Tv. Frutuoso Guimarães, 403, Centro, Cep. 66.019-040; Belém Pará. Reforma dos Estatutos: Poderá ser reformado por decisão da Assembleia Geral. Administração e Representação: O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de 05 membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário de Finanças, Secretário dos Aposentados, de Atividades Sociais, Esporte e Lazer. Representação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por seu Presidente. Dissolução: nos casos previstos em Lei e nos Estatutos, por decisão da Assembleia Geral. Aprovada a extinção, seu patrimônio será destinado: conforme determinação da Assembleia Geral, Belém-PA, 19 de Fevereiro de 1997 - Carlos Alberto de Aguiar - Presidente, Luzenice Tomasso da Cunha - Secretário Geral e Raimundo Cesar Ribeiro Caldas - Advogado (OAB/PA), 7157

(Fat. nº 341, Reg. nº 341, Dia: 19/02/97)

Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, em Empresas de garagens, Estacionamento, e de Limpeza e Conservação de Veículos do Estado do Pará. Resumo da ata da Assembleia Geral de fundação e constituição. Local: Tv. Humaitá - Al. Almeida nº 1048 - Pedreira; Data: 16.02.97. Hora: 08:30hs; 1 - Quorum: 237 (duzentos e trinta e sete) trabalhadores da categoria, conforme lista de presença; 2 - Mesa Diretora: Carlos Alberto de Aguiar - Presidente; Luzenice Tomasso da Cunha - Secretária; 3 - Convocação, por editais publicados nos jornais: A Província do Pará e Diário Oficial do Estado, edição do dia 13.02.97, e boletins informativos; 4 - Sumário de deliberações: 4.1. Fundação do Sindicato; 4.2. - Aprovação dos Estatutos e do Regimento Eleitoral; 4.3. Eleição e Posse dos membros dos Órgãos da Entidade a saber: Diretoria/Efetivos: Carlos Alberto de Aguiar, Messias Nunes Alves, Luzenice Tomasso da Cunha, Ednora Do Carmo Nascimento Rodrigues, Jeremias Silva de Souza; Conselho Fiscal/Efetivos: Rosângela Santos da Paixão, Arnaldo Rocha da Costa e João Paiva da Frotas; Suplentes/Diretoria: Rubervaldo Horácio Ramos dos Santos, Idelvino Souza Coutinho, José Maria dos Santos Silva, Raimundo da Costa Santos; Suplente/Conselho Fiscal: Edir Cordeiro Amorim, Osmarino da Silva Chaves, Sandro Augusto Santos da Costa; Delegados junto a Federação: Carlos Alberto de Aguiar e Messias Nunes Alves; 4.4. Aprovada a mensalidade social e a contribuição para o custeio do sistema confederativo, art. 8º, Inciso IV da CF; 5. Encerramento dos Trabalhos: 12.00 horas do dia 16.02.97. Belém-PA, 19 de fevereiro de 1997. - A Mesa dos Trabalhos.

(Fat. nº 342, Reg. nº 342, Dia: 19/02/97)

**TERRAPLENA LTDA.** Toma público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, Licença de Operação de nº 010/95, com validade até 17/01/98. Atividade Licenciada: Usina de Asfalto com produção de 5.000 ton/mês, no Distrito Industrial de Icoaracy-Setor B-Quadra 6, Belém, 18/02/97.

(Fat. nº 343, Reg. nº 343, Dia: 19/02/97)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação da firma CEPA BIOTECNOLOGIA LTDA, com fundamento no art. 25, I da lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94

Belém, 17.02.97  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP CP97/0044154-7

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação da firma CEPA BIOTECNOLOGIA LTDA, com fundamento no art. 25, I da lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94

Belém, 17.02.97  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP CP97/0044154-6

### RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 122 de 14.02.97. CONCEBER, aos Servidores LÚCIA DELINA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157709-012, lotada no Departamento de Previdência e DALSON GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156661-014, lotado no Departamento de Administração, Diário para fazer face as despesas com Alimentação e Pensada, no Município de Vigia, no dia 25.02.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.02.97.

CP97/0044211-0

PORTARIA Nº 123 de 14.02.97. CONCEBER, aos Servidores LÚCIA DELINA DA SILVA PINHEIRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157709-012, lotada no Departamento de Previdência e AFRONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120021-010, lotado no Departamento de Administração, Diário para fazer face as despesas com Alimentação e Pensada, no Município de Caputema, no dia 06.01.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.03.97.

CP97/0044202-0

PORTARIA Nº 124 de 14.02.97. CONCEBER, aos Servidores JOSÉ AUGUSTO CORREA LOBATO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3157350-017, lotado na Coordenadoria Regional e RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153623-010, lotado no Departamento de Administração, Diário para fazer face as despesas com Alimentação e Pensada, no Município de Caputema, no dia 06.01.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.01.97.

CP97/0044195-4

PORTARIA Nº 127 de 18.02.97. DISPENSAR, o servidor PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5087635-014, lotado no Departamento de Assistência, da Função Qualificada de Chefe de Divisão de Administração do Ambulatório Médico da Semdur Leões, código DAS-01.5. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP97/0044240-3

PORTARIA Nº 128 de 18.02.97. EXONERAR, a servidora RENEE DOS PRAZERES MAIA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 0105678-023, lotada no Departamento de Assistência, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência, Código DAS-01.5. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP97/0044203-9

PORTARIAS Nº 129 de 18.02.97. NOMEAR, a servidora RENEE DOS PRAZERES MAIA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 0105678-023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, com lotação na Coordenadoria Regional. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP97/0044232-2

PORTARIAS Nº 130 de 18.02.97. NOMEAR, o servidor PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5087635-014, lotado no Departamento de Assistência, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência, código DAS-01.5. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP97/0044187-3

PORTARIA Nº 132 de 18.02.97. ELOGIAR, a servidora RENEE DOS PRAZERES MAIA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 0105678-023, lotada na Coordenadoria Regional, pelo o bom serviços prestado a frente do Departamento de Assistência. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CP97/0044171-7

PORTARIA Nº 126 de 17.02.97. CONCEBER, ao Servidor VALDENOR BOYELHO GODINHO, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Regional, DAS-01.5, Matrícula Nº 5703484-018, lotado na Coordenadoria Regional, Diário para fazer face as despesas com Alimentação e Pensada, nos Municípios de Abaetetuba, Barmécia e Acaá, nos dias 14 e 15.02.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.02.97.

CP97/0044179-2

PORTARIA Nº 104 de 07.02.97. DESIGNAR, os Servidores JOANA CARMELIA LALOR DRAZ, Procurador, Matrícula Nº 3153274-015, lotada na Procuradoria, GENEZIO NAZARE ALMEIDA VIANA DE MOURA BARROS, Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154491-011, lotada na Coordenadoria Regional e MARIA DE LÁTIMA OLIVEIRA VALENTE, Auxiliar de Técnico, Matrícula Nº 3153916-010, lotada no Departamento de Administração, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, para Apurar as irregularidades contidas no Memº 290/96 - Coordenadoria Regional, de acordo com a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria Nº 149 de 11.09.96. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CP97/0044207-1

PORTARIA Nº 117 de 13.02.97. CONCEBER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Assistência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no período concessivo.

| NOME                              | CARGO/FUNÇÃO          | P. CONCESSIVO    |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------|
| ROSA DE FÁTIMA VIEIRA TAVARES     | AUX. SERV. GERAIS DAS | 16.01 a 30.01.97 |
| ELIZ T. MARIA DOS SANTOS IMBIRUZA | AUX. ADM./DEF         | 09.01 a 07.02.97 |

PORTARIA Nº 118 de 13.02.97. CONCEBER, aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no período concessivo.

| NOME                         | CARGO/FUNÇÃO          | P. CONCESSIVO       |
|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RAIMUNDO LACERDA PEREIRA     | MOTORISTA/DEA         | 13.01.97 a 27.01.97 |
| ROSANGELA CRISPINO PEREIRA   | TÉCNICO/DAS           | 16.12.96 a 30.12.96 |
| RONA MARIA DE SOUZA FERREIRA | AUX. ADM./DAS         | 08.01.97 a 15.01.97 |
| MARIA AMÉLIA DO ES. TEIXEIRA | AUX. SERV. GERAIS/DAS | 27.12.96 a 25.01.97 |
| HONORATA MAGNO DE MATOS      | AG.SAÚDEC. REGIONAL   | 04.11.96 a 13.11.96 |
| EDUARDO ZANZIN TERTIEL       | TÉCNICO/DAS           | 02.01.97 a 16.01.97 |

PORTARIA Nº 119 de 13.02.97. CONCEBER, ao servidor REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3159264-010, lotado no Departamento de Habitação e Suprimento, 31 (TRINTA E UM) dias de PRORROGAÇÃO de Licença a Saúde, no período de 01.01.97 a 31.01.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.01.97.

PORTARIA Nº 125 de 14.02.97. CONCEBER, a servidora TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3159035-013, lotada na Coordenadoria Regional, 60 (SESENTA) dias de Licença Especial, no período de 01.02.97 a 01.04.97, devendo retornar ao serviço no dia 02.04.97.

(Fat. nº 340, Reg. nº 340, Dia: 19/02/97)

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 01796-MP/PA  
Tomo  
Aditivo nº: 1º  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Grafocentro-Gráfica e Editora Ltda  
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária e da vigência.  
Vigência: 11 de Fevereiro à 10 de Julho de 1997.  
Dotação: 12.101.02.004.0014.2.016 - Gestão Administrativa.  
Elemento de despesa: 3490.39 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)  
Foro: Belém  
Data: 10 de Fevereiro de 1997.  
Odeador: Manoel Santino Nascimento Junior

CP97/0044303-5

CONTINUA NO CADERNO 3



# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0241

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.405

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1997

AVISO 04/97 - C.G.M.P.

O Corregedor Geral do Ministério Público Dr. **ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES**, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o exame dos trabalhos de estágio probatório, AVISA aos Promotores de Justiça em tal situação ter sido prorrogado o prazo de entrega dos respectivos trabalhos para efeito de vitaliciamento (Parágrafo único do art. 71 da Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982) para o dia 30 de abril de 1997.

Belém, 18 de fevereiro de 1997.

*Alfredo Lima Henriques Santalices*  
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES  
Corregedor Geral

CF97/0044295-3

### IMPrensa Oficial DO ESTADO

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 001/96  
Contrato Originário Nº 015/96  
Partes: Imprensa Oficial do Estado e Remex Distribuidora Comercial Ltda.  
Objeto: Entrega de exemplares de Diário Oficial e Diário da Justiça, para assinantes junto à Imprensa Oficial do Estado.  
Vigência: 02 (dois) meses de 01 de janeiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997.  
Valor: R\$-9.000,00 (nove mil reais) valor estimativo, que poderá ser alterado mediante empenho complementar.  
Dotação Orçamentária: 53201 - Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 349039 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).  
Foro: Comarca de Belém-Pará  
Data: 18 de fevereiro de 1997  
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.

CF97/0044237-0

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 001/97

PROCESSO nº. 96/54857-5

RESPONSÁVEL: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, Ex-Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-200,00 (duzentos Reais), referente à multa que lhe foi aplicada face a intempestividade na apresentação das contas do Convênio SETRAN nº. 009/95, firmado com a P.M. de São Geraldo do Araguaia em 01.03.95; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 23.403 de 28.05.96, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 17.06.96.  
Belém, 13 de fevereiro de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Conselheiro Presidente

CF97/0044137-7

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### RESOLUÇÃO Nº 1805

Proc. nº : 2250/96  
Autos de : Prestação de Contas  
Interessado : Partido Democrático Trabalhista - PDT/PA, através de seu Presidente em exercício Sr. João Carlos Ramalho. Referência (2º Turno das Eleições de 15 de Novembro de 1996)  
Origem : Expediente do Interessado datado de 20.11.96  
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA

EMENTA: Prestação de Contas.  
Aprovada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1806

Proc. nº : 2274/96  
Autos de : Pedido de Providências  
Interessada : José Maria da Silva Costa  
Assunto : Sobre pedido de revista da decisão da Exmª Juíza Eleitoral da 2ª Zona de Belém, para conceder a aprovação de sua prestação de contas  
Origem : Expediente datado de 05.12.96 do interessado.  
Relator : Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

EMENTA: Pedido de Providências.  
Não conhecido por incabível na espécie.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido por incabível na espécie, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES-Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1807

Proc. nº : 2238/96  
Autos de : Consulta  
Consultante : Juíza Eleitoral da 2ª Zona, Drª. Heráclida Dalcinda Blanco Rendeiro  
Assunto : Apreciação de Balanços Contábeis referentes aos Municípios de Bujaru, Concórdia do Pará e Acará  
Origem : Of. 2ª Zona Eleitoral, nº 266/96, da Consultante  
Relator : Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

EMENTA: Consulta. Não conhecida por versar sobre caso concreto.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES-Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1808

Proc. nº : 2302/96  
Autos de : Prestação de Contas (Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB)  
Origem : Requerimento do Partido  
Relator : Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES

EMENTA: Prestação de Contas do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB. Aprovada, por obedecer os requisitos legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com seu consequente arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES-Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1809

Proc. nº : 2273/96  
Autos de : Pedido de Providências  
Interessado : Expedito Augusto C. de Alencar Fernandez  
Assunto : Seja revista a decisão da Exma. Juíza Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral (Belém), a fim de conceder a aprovação da Prestação de Contas.  
Origem : Expediente datado de 05.12.96, do interessado  
Relator : Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO

EMENTA: Prestação de Contas de candidato - Recurso cabível - Representação por advogado - Não conhecimento. Da decisão que julga prestação de contas de candidato cabe recurso eleitoral, que deverá, necessariamente, ser suscitado por advogado. Inteligência dos arts. 265, do Código Eleitoral, 45, da Lei nº 9.100/95 e 1º, inc. I e 3º, caput, da Lei nº 8.906/94.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido por incabível na espécie, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1811

Proc. nº : 2276/96  
Autos de : Pedido de Providências  
Interessado : Gervásio da Cunha Morgado  
Assunto : Seja revista a decisão da Exmª Juíza Eleitoral da 2ª Zona-Belém, a fim de conceder a aprovação da prestação de contas  
Origem : Expediente datado de 05.12.96 do interessado.  
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA

EMENTA: Pedido de Providências.  
Não conhecido por não apresentar forma jurídica e não estar suscitado por advogado.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA-Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1812

Proc. nº : 2275/96  
Autos de : Pedido de Providências  
Interessado : Agostinho dos Santos Ribeiro  
Assunto : Sobre pedido de revista da decisão da Exmª. Juíza da 2ª Zona Eleitoral, para conceder aprovação de sua prestação de contas  
Origem : Expediente datado de 05.12.96, do interessado  
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Pedido de Providências.  
Não aprovação de contas de candidato  
Procedimento incorreto. Não conhecimento na forma do parecer ministerial.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 1813

Proc. nº : 2303/96  
Autos de : Prestação de Contas (Comitê Financeiro Estadual do Partido Progressista Brasileiro-PPB)  
Origem : Documentação do Partido  
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Prestação de Contas  
Partido Progressista Brasileiro-PPB.  
Comissão Provisória Regional.  
Aprovação com ressalva por ter sido apresentada fora do prazo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas com ressalvas feitas pela C.C.I. desta Corte, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1996.

@@ Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO Nº 1815**

Proc. nº : 2286/96  
Autos de : Pedido de Providências  
Interessado : Luiz Afonso de Proença Sefer  
Assunto : Seja revista a decisão da Exmª Juíza Eleitoral da 29ª Zona-Belem, a fim de conceder a aprovação da prestação de contas  
Origem : Expediente datado de 09.12.96 do interessado.  
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

**EMENTA:** Pedido de Providências - não conhecido por não ter o postulante adotado a postura recursal.

**RESOLVEM** os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Juiz Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de dezembro de 1996.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO Nº 1816**

Proc. nº : 2272/96  
Autos de : Pedido de Providências  
Interessado : Antônio Edson da Silva Matoso  
Assunto : Seja revista a decisão da Exmª Juíza Eleitoral da 29ª Zona-Belem, a fim de conceder a aprovação da prestação de contas  
Origem : Expediente datado de 05.12.96 do Interessado.  
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

**EMENTA:** Pedido de Providências - não conhecido por não ter o postulante adotado a postura recursal.

**RESOLVEM** os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Juiz Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de dezembro de 1996.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Relator, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

**ATO Nº 10.886, de 07.02.97**

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento do decidido em Sessão Plenária de 04.02.97; DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante o afastamento dos Titulares: 01. Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza não titular de Vara da Capital, pela 2ª Zona (Ponta de Pedras); 02. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA, Juiz que responde pela 69ª Zona (Jacundá), cumulativamente pela 56ª Zona (Lupatanga); 03. Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz que responde pela 13ª Zona (Bragança), cumulativamente pela 52ª Zona (Augusto Correa); 04. Dr. ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, Juiz da 2ª Vara da Comarca de Abaetetuba, pela 7ª Zona (Abaetetuba); 05. Dr. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO O. JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Ourilândia do Norte, pela 74ª Zona (Tucumã); 06. Dr. MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz Eleitoral da 80ª Zona (Pacajá), pela 40ª Zona (Tucuruí), cumulativamente; 07. Dra. MARIA ANTONINA ATAYDE DO CARMO, Juíza da 2ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá, pela 50ª Zona (São Domingos do Capim); 08. Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Óbidos, pela 22ª Zona (Óbidos).

**PORTARIA Nº 1090**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Processo protocolado sob o nº 890/49-64, de 03.02.97,

**RESOLVE:**

I- INSTAURAR, consubstanciada nos arts. 143, 144 e 145 da Lei nº 8.112/90, sindicância para apurar os fatos que ensejaram o descumprimento parcial do contrato para fornecimento de alimentação para o 2º Turno das Eleições Municipais/96, conforme processo supramencionado,

II- DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupantes do Cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, MÁRCIA SOCORRO RAJOL DE MORAES e MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, para, sob a Presidência do primeiro, compor a comissão da referida sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta e, para substituir um dos membros em suas ausências justificadas, o servidor PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 1997.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1091**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista dos Memos. SI 003/97, de 07.02.97 e 004/97, de 13.02.97,

**RESOLVE:**

I- DESIGNAR os servidores ARNALDO ROCHA DUARTE, Analista de Sistemas, Classe "A", Padrão III e EMERSON DIAS DA SILVA, Perfurador-Digitador, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercerem as Funções Comissionadas, ligadas à Secretaria de Informática, de Assistente de Gabinete (FC-2) e de Auxiliar Especializado (FC-1), respectivamente, com efeitos a partir de 13.02.97.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 1997.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
Tr. D. Pedro I, nº 750 - UMACIRAL - CEP 66050-100  
Fone: (091) 242-7622 - Ramal 1107  
BELEM-PARA-BRASIL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 016/97**

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13.03.97 às 13:30 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por NÍCARNO FIGUEIREDO DOS SANTOS, exequente(s), contra COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executado(a), nos autos do Processo Nº 1ª JCI-1710/96, bem(ns) esse(s) que são o(s) seguintes(s):

01(UM) TERRENO SITUADO NA RODOVIA MUNICÍPIO DE COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 37,00 M DE FRENTE, AO CORRER DA CIDADIA RODOVIA POR 130,00 M DE FUNDOS EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA TRAVESSA DE FUNDOS AO CORRER DA CIDADIA BAIA DO GUAJARA 40,00M DE LARGURA, JÁ INCLUIDOS O TERRENO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-B, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARGEM DIREITA DA BAIA DO GUAJARA, COM PROJEÇÃO PARA A ROD. ARTHUR BERNARDES, CONFRONTANDO AO NORTE COM O TERRENO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-A, EM FASE DE TRANSFERÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, POR ONDE MEDE 33,00 M; AO SUL COM O TERRENO DA MARINHA LOTE III, OCUPADA PELA ADQUIRENTE E CESSIONÁRIA, POR ONDE MEDE 33,00 M, A LESTE, COM A ÁREA RESTANTE QUE FAZ FRENTE PARA A ROD. ARTHUR BERNARDES, POR ONDE MEDE 40,00 M, E A OESTE, COM A BAIA DO GUAJARA, POR ONDE MEDE 40,00 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.320,00 M² DECLARADO COM A BENEFITÓRIA CONSTANTE DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA, COBERTO COM AS TELHAS DE ALUMÍNIO, ÁREA DE 40,41 m², REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO LIVRO 2CJ FLS 335, MAT. 335-A, GRAVADO C/ HIPOTECA EM FAVOR DE PETRÓLEO SABA S/A.

AVALIADO EM R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. PEDRO I, nº 750-3º Bloco-2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (M) MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Auxiliar Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.392)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 017/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA: SOBRAL IRMÃOS S.A., em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ª JCI-0954/96, em que é exequente RAIMUNDO CARLOS MACHADO, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$2.421,88 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custos.

**RESUMO DOS CÁLCULOS**

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$1.098,09 |
| JUROS DE MORA       | R\$ 55,32   |
| FGTS                | R\$ 872,13  |
| MULTA FGTS 40%      | R\$ 348,85  |
| CUSTAS              | R\$ 47,49   |
| TOTAL DEVIDO        | R\$2.421,88 |

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. L. para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado do na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta dias do mês de janeiro de 1997. Eu, (M) Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.374)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 018/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a FIRMA MICRO FACE STUDIOS DE INFORMÁTICA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ª JCI-0940/96, em que é exequente MÔNICA DO SOCORRO CON TREIRAS BATISTA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NOS AUTOS SUPRA, A PENHORA DO SEGUINTE BEM:

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO 223-5629, AVALIADO EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)." \*\*\*\*\*

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta dias do mês de janeiro de 1997. Eu, (M) Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.375)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 019/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 14.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MILTON MACIEL BRANDÃO, exequente(s), contra LIDIA ALVES, executado(a), no processo nº 1ª JCI-1301/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s): "DUAS MÁQUINAS DE COSTURA OVERLOCK COM BANCADAS, SENDO 01 DA MARCA SISI COM MOTOR EBERLE E 01 DA MARCA BENNA COM MOTOR IVEG, NO ESTADO. VALOR DA AVILAÇÃO DE R\$120,00 PARA A PRIMEIRA E R\$100,00 PARA A SEGUNDA MÁQUINA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)." \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, nos trinta dias do mês de

janeiro do ano de 1997. Eu, (M) Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.373)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 020/97**

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19.03.97 às 13:30 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ PAULO DE SOUZA, exequente(s), contra FRIVASA FRIGORÍFICO VALE DO TAPANA S/A, executado(a), nos autos do Processo Nº 1276/96, bem(ns) esse(s) que são o(s) seguintes(s):

01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER DE 7.500 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). \*\*\*\*\*

1(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. TOP LINE DE 18.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVILAÇÃO R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. PEDRO I, nº 750-3º Bloco-2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (M) MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Auxiliar Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.362)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 021/97**

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20.03.97 às 13:30 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, exequente(s), contra METALURGICA CONFLANCA, executado(a), nos autos do Processo Nº 0499/96, bem(ns) esse(s) que são o(s) seguintes(s):

DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 348-2622, CONTRATO 1.805.584 DE PROPRIEDADE DE JOÃO RODRIGUES BATISTA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. PEDRO I, nº 750-3º Bloco-2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (M) MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Auxiliar Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.357)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 022/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 12.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOÃO CARLOS FELICIANO MACHADO, exequente(s), contra INCA-INDUS TRIA CERÂMICA AMAZÔNIA S/A, executado(a), no processo nº 1ª JCI-0913/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

"120 (CENTO E VINTE) METROS QUADRADOS DE PISO CERÂMICO TIPO SAGITÁRIO 30 X 30 cm, COMERCIAL, NOVO, AVALIADO EM R\$5,00 O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)." \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 1997. Eu, (M) Ana Bernadeth Q. de Araújo, Técnica Judiciária, Lavrei o presente. E, eu, (M) MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.356)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 023/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 13.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA, exequente(s), contra E. B. C-EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - MINIPREÇO, executado(a), no processo nº 1ª JCI-1630/92, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

"02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 10.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$400,00 CADA TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)." \*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na

sede desta Junta, DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 355)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 024/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 18.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por HILDA SALDANIA MARTINS, exequente(s), contra PREVINE SAÚDE ADM DE CARTÕES DE SAÚDE LTDA, executado(a), no processo nº 13CJ-1478/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

1 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, COR MARROM E CINZA, MARCA GENERAL ELETRIC DE APROXIMADAMENTE 10.000 BTUS, AVALIADO EM R\$200,00

1 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, TAMPO DE MÁRMORE, PÉS EM MADEIRA, MEDINDO O TAMPO 1,80 X 0,80 APROXIMADAMENTE, TENDO 6 (SEIS) GAVETAS NAS LATERAIS, TRÊS EM CADA LADO, AVALIADA EM R\$450,00

1 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, SEM N° OU MARCA VISÍVEL, DE APROXIMADAMENTE 10.000 BTUS, AVALIADO EM R\$350,00

1 (UMA) CADEIRA, TIPO GYROFLEX, COR AZUL, ENCOSTO EM TECIDO, BRAÇO EM PLÁSTICO, COR PRETA, SEM N° VISÍVEL, AVALIADA EM R\$100,00

DOIS MONITORES PARA COMPUTADOR COR BEGE CLARO, SEM MARCA OU N° VISÍVEL, VALOR UNITÁRIO R\$80,00, AVALIADOS EM R\$160,00

50 (CINQUENTA) CABOS DE LIGAÇÃO DE IMPRESSORA A COMPUTADOR, NOVOS E EMBALADOS, VALOR UNITÁRIO R\$5,00, AVALIADOS EM R\$250,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.210,00

(HUM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 424)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 025/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 18.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA LEONOR ALVES PRESTES, exequente(s), contra ESCOLA ABELARDO GENTIL, executado(a), no processo nº 13CJ-1270/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. MUNDIAL DE 7.500 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00

01 (UM) APARELHO DE VIDEO-CASSETE MARCA TOSHIBA, QUATRO CABEÇAS, N° 11621005, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00

01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA PHILCO, MODELO SI 100, CONTENDO TOCA-DISCOS, RÁDIO, TOCA-FITAS, RACK, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$100,00

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUEL MARCA UNDERWOOD 298, COR AZUL E BRANCO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$100,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$700,00

(SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 430)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 027/97**

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 20.03.97 às 13:55 horas, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por CARLOS ALBERTO PANTOJA LOBATO, exequente(s), contra HOTÉIS DO NORTE S/A, executado(a), nos autos do Processo Nº 1436/95, bem(ns) esse(s) que são o(s) seguintes(s):

1 (HUM) TERRENO COM BENFEITORIAS COLETADO SOB O Nº 512, ANTERIORMENTE 254, SITO A AV. GOV. JOSÉ MALCHER, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE TV. RUI BARBOSA E BENJAMIM CONSTANT, CUFUNDOS PROJETADOS PARA AV. NAZARÉ, MEDINDO 11,30 MS DE FRENTE, POR 30,10 M DE FUNDOS, CONFINADO COM QUEM DE DIREITO, BENFEITORIAS: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PREDIO DESTINADO A LAVANDERIA, CONJUNTO PORTA DE SANITÁRIO, COM DIMENSÕES DE 1,65 MS X 3,70 MS, PAREDES EM ALVENARIA, SANITÁRIO EM AZULEJO BRANCO, ATÉ A ALTURA DE 1,80M COBERTURA DE TELHA DE ALUMÍNIO, ESTACIONAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 389,80M², PARA ESTACIONAMENTO DE CARROS, SENDO 195,80 M² COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA, 90 M² COBERTOS COM RECHAMENTO DE ALVENARIA, ÁREA LIVRE NOS FUNDOS COM 25,75 M² REGISTRADO NO CÍTERIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO MATRICULAR Nº 06, FOLHA Nº 21, AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL E CINCOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 430)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 026/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 17.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, exequente(s), contra SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, executado(a), no processo nº 13CJ-1226/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

1 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PROSODÓCIMO, MODELO ELETROLUX, COR CINZA, DE APROXIMADAMENTE 10.000 BTUS, SEM N° VISÍVEL, AVALIADO EM R\$300,00

(TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 429)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 028/97**

A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 21.03.97 às 13:55 horas, será (ão) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por LUIS OTAVIO COUTO PINTO E OUTROS, exequente(s), contra TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, executado(a), nos autos do Processo Nº 0444/96, bem(ns) esse(s) que são o(s) seguintes(s):

1 (UMA) MÁQUINA FREZADORA UNIVERSAL MARCA JAROCINSKA, MODELO FWD 25, S/N 6943, COR VERDE, FABRICAÇÃO POLONESA, ANO 1974, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. PEDRO I, nº 750-3º Bloco-2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

A JUÍZA:

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 408)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 029/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 19.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por IVANILDES MORAES DA SILVA, exequente(s), contra FRIGORÍFICO VALE DO TAPANA S/A, executado(a), no processo nº 13CJ-1448/96, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

1 (HUM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER, DE 15.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$600,00

01 (HUM) APARELHO DE FAC-SMILE MARCA PANASONIC, MOD KX-F700, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$850,00

(OITOCENTOS DE CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 428)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 030/97**

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 17.03.97, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO LOBATO GOYANA, exequente(s), contra HOTÉIS DO NORTE S/A (HOTEL VAMAI), executado(a), no processo nº 13CJ-1116/95, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguintes(s):

1 (HUM) TERRENO COM BENFEITORIAS COLETADO SOB O Nº 412, ANTERIORMENTE 254, SITO A AV. GOV. JOSÉ MALCHER, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE TV. RUI BARBOSA E BENJAMIM CONSTANT, CUFUNDOS PROJETADOS PARA AV. NAZARÉ, MEDINDO 11,30 MS DE FRENTE, POR 30,10 M DE FUNDOS, CONFINADO COM QUEM DE DIREITO, BENFEITORIAS: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PREDIO DESTINADO A LAVANDERIA, CONJUNTO PORTA DE SANITÁRIO, COM DIMENSÕES DE 1,65 MS X 3,70 MS, PAREDES EM ALVENARIA, SANITÁRIO EM AZULEJO BRANCO, ATÉ A ALTURA DE 1,80M COBERTURA DE TELHA DE ALUMÍNIO, ESTACIONAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 389,80M², PARA ESTACIONAMENTO DE CARROS, SENDO 195,80 M² COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA, 90 M² COBERTOS COM RECHAMENTO DE ALVENARIA, ÁREA LIVRE NOS FUNDOS COM 25,75 M² REGISTRADO NO CÍTERIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO MATRICULAR Nº 06, FOLHA Nº 21, AVALIADO EM R\$100.000,00 (CEM MIL E CINCOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 430)

sede desta Junta, DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 1997, Eu, GEORGIA LIMA PITMAN, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, em substituição, o subscrevo.

GEORGIA LIMA PITMAN  
Juíza do Trabalho

(G.Reg. 425)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-16**

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.03.97, às 14:00 HORAS, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCJ-748/93, em que são partes: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA, exequente e ACAÍ TURISMO LTDA., executado, constantes de:

- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 224-8263.

- VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta, Aos 21 de Janeiro de 1997. Eu, ROSÂNGELA FIEL, Auxiliar Judiciária, digitei o presente, e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Juíza do Trabalho

(G.Reg. nº 431)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado ARMAZÉM NORTE E SUL DE N. G. ISRAEL, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2ª JCJ-2640/92, em que é reclamante LUIZ DA SILVA COELHO, a tomar ciência de:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA A PENHORA SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 225-26, FICANDO CIENTE DE QUE DISPÕE DE CINCO DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém, Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1997. Eu, ROSÂNGELA FIEL, auxiliar judiciária, digitei o presente e eu, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL

Juíza Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G.Reg. nº 432)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias). Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ-892/96, em que é reclamante Eulalia Nascimento Alves, para ciência da SENTENÇA, cujo teor da conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, A MM. TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGA PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA A PAGAR A EULALIA NASCIMENTO ALVES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS; AVERSO PREVIO; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; FÉRIAS SIMPLES, COM O ACRÉSCIMO DE 1/3; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO FGTS, COM O ADICIONAL DE 40%; SALÁRIO RETIDO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO, SOBRE R\$-2.000,00, EM R\$-40,00. DETERMINA-SE A RETIFICAÇÃO DA CTPS DA AUTORA, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

(G.Reg. 326)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor Francisco Sergio Silva Rocha, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de março de 1997 às 14:00 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado à Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-0402/91 em que são partes: MIRIAM GIBSON GARCIA, exequente, e AMCN GROBERIO, executado, constante de: 01 (HUM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA PHILCO DE 10.000 BTUS, MODELO CF 28M7110, DE 110 V, SÉRIE 6950770, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (HUM) APARELHO TELEVISOR MARCA SANYO, DE 14 POLEGADAS, À CORIS SEM CONTROLE REMOTO, SÉRIE No. 2601543, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (HUM) APARELHO DE VIDEO-CASSETE MARCA JVC DE 04 CABEÇAS, MODELO HRD40M, SÉRIE 144N0090, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) BICICLETA ERGOMÉTRICA, MARCA CALOI, COR AZUL, METÁLICA, No. 002SWR, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA MARCA OLIVETTI, MODELO QUARTO DEPARTAMENTO, SÉRIE 1000220, AVALIADA EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado e presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 24.01.97. Eu, LUÍZ DA SILVA FÉLIX, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

vida por FRANCISCO OSÓRIO MESQUITA ASSUNÇÃO com a FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ S/A, constante(s) de:

VEÍCULO MARCA FIAT/MODELO UNO FIORINO 1.5, A GASOLINA, ANO FAB/MOD 1993, COR BRANCA, PLACA JTB-4540, COD. RENAVAM 613860730, ESPÉCIE TIPO CAR/CAMIONETA/FURGÃO, CHASSI 9BD146000P8319257, COM PEQUENA AVARIA NO CANTO DA PORTA DO MOTORISTA E ACIMA DA LANTERNA DIANTEIRA DIREITA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DA MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

Juiza do Trabalho

Presidente da 12ª JCI de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12 JCI - 003/97

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiza do Trabalho Presidente da 12ª JCI de CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 (três) de março de 1997, às 15:00 horas será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12 JCI-972/96, na execução movida por JOEL HAROLDO MATA MACHADO contra CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, constante de:

TERRENO SITUADO À ROD. ARTHUR BERNARDES, Nº 2718, EM ICOARACI, NESTA CAPITAL, MEDINDO 37M DE FRENTE AO CORRER DA CITADA ROD. ARTHUR BERNARDES, POR 130M DE FUNDOS EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS AO CORRER DA BAÍA DO GUAJARÁ 40M DE LARGURA, JÁ INCLUI O TERRENO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-B, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARGEM DIREITA DA BAÍA DO GUAJARÁ COM PROJEÇÃO PARA A ROD. ARTHUR BERNARDES, CONFRONTANDO AO NORTE COM TERRENO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-A, EM FASE DE TRANSFERÊNCIA PARA S.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, POR ONDE MEDE 33M; AO SUL, COM TERRENO DE MARINHA LOTE Nº III, OCUPADA PELA ADQUIRENTE E CESSIONÁRIA, POR ONDE MEDE 33M; A LESTE, COM ÁREA RESTANTE QUE FAZ FRENTE PARA ROD. ARTHUR BERNARDES, POR ONDE MEDE 40M E A OESTE, COM A BAÍA DO GUAJARÁ, POR ONDE MEDE 40M; ÁREA DE 1.320M², IMÓVEL ESSE DECLARADO BENEFICIÁRIO COM UMA BENFEITORIA, CONSTANTE DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 40,41M². REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 335-A, FOLHA 335, LIVRO 2-CI. APRESENTA HIPOTECA EM FAVOR DE PETRÓLEO SABBÁ S/A. AVALIADO EM R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Cristina da Paz Gemaque, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA

Juiza do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 220)

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juiza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.03.97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chernomont, nº 126 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/ITB-025/96, em que são partes: FREDERICO DE MIRANDA COSTA, exequente e DAVID GONÇALVES DA SILVA, executado, bem esse que segue discriminado:

01 - Parte de um terreno urbano localizado na 16ª rua, bairro Bela Vista, medindo 35,00 metros de frente por 60,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 2.100m², limitando-se pela frente com a já citada rua, 16ª, bairro Bela Vista, pelo lado esquerdo com JOSÉ FELÍCIO DE ALENCAR e pelos fundos com a 17ª rua, registro anterior: matrícula nº 1.267, folha nº 73, livro nº 2-D de registro geral. Título: escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício, no livro nº 59, folhas 90 verso a 92, contendo uma casa residencial, com três quartos, sala, cozinha, 02 banheiros, uma área, portas e janelas em ferro gradeadas, toda lajotada, cobertura em telha britânica, toda forrada, terreno todo murado, avaliada em R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa., aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (17.01.97). Eu, GARNIER FRANCO ARAÚJO - Auxiliar Judiciário, digitei o presente e eu, FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA - Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juiza do Trabalho, Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. - nº 291)

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. Antônio Oldemar Coelho dos Santos,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de fevereiro de 1997, às 12 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por

Raimundo Nonato Gonçalves Costa, e Antônio Rodrigues da Costa, contra: Geraldo Alves de Aguiar, bens esses encontrados à Rua Padre Anchieta nº 215 - Paragominas-Pa., e que são os seguintes: 01 (UMA) Linha Telefônica, prefixo 729-1732, para uso e gozo, sobre direitos e ações.

\* Bem penhorado nos autos dos Processos nº JCI-P-428/96 e 426/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Paragominas, 16 de janeiro de 1997. Eu Mariana Rayol Pinto, Ass. Cl. Seção de Processos, em Geral, datilografuei. E eu, Elayne Chaves Macêdo, Diretora da Secretaria, subscrevo, em substituição.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

Juiz Presidente da JCI de Paragominas

(G. Reg. - nº 296)

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

##### EDITAL DE PRAÇA Nº JCI-TU-80/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

##### PROCESSO JCI-TU-466/95 E OUTROS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juiza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 28.02.97, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ANTONIO FERREIRA ROCHA, contra LAMIPAR - OSWALDO GUIMARÃES LAMINADOS, bem esse encontrado no Município de Moju, que é o seguinte: "UM TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE MOJÚ COM ÁREA DE 93ha 34a 41ca PERÍMETRO 6.495,77m, com limites: DO MARCO UM (M-1) AO MARCO (M-2), LIMITANDO-SE COM O RAMAL DA CUTIA, POR UMA LINHA RETA DE 465,11m NO AZIMUTE DE 73°58'55" DO MARCO DOIS (M-2) AO MARCO TRÊS (M-3), LIMITANDO-SE COM TERRAS DE ANTONIO VIANA DA SILVA, POR UMA LINHA RETA DE 2.946,45m NO AZIMUTE DE 185°07'02" DO MARCO TRÊS (M-3) AO MARCO QUATRO (M-4) LIMITANDO-SE COM O RAMAL DO IGARAPÉ DAS PEDRAS, POR UMA LINHA RETA DE 215,00m NO AZIMUTE DE 253°01'38", DO MARCO QUATRO (M-4) AO MARCO (M-1) LIMITANDO-SE COM TERRAS DE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, POR UMA LINHA RETA DE 2.869,21m, NO AZIMUTE DE 00°25'38".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 13 de janeiro de 1997. Eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juiza do Trabalho, Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. - nº 294)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCI-TU-74/97

##### PROCESSO JCI-TU-279/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juiza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER pelo presente EDITAL que fica NOTIFICADO, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa LAMIPAR LAMINADOS DE MADEIRAS PARAENSE, reclamada no Processo JCI-TU-279/96, em que é reclamante RAIMUNDO DOS REIS PINHEIRO, para CIÊNCIA de que foi estendida a penhora do processo JCI-TU-466/95, para este processo do bem a seguir descrito: UM TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE MOJÚ COM ÁREA DE 93ha 34a 41ca PERÍMETRO 6.495,77m, com limites: DO MARCO UM (M-1) AO MARCO DOIS (M-2) LIMITANDO-SE COM O RAMAL DA CUTIA POR UMA LINHA RETA DE 465,11m NO AZIMUTE DE 73°58'55" DO MARCO DOIS (M-2) LIMITANDO-SE COM O RAMAL DA CUTIA POR UMA LINHA RETA DE 465,11m NO AZIMUTE DE 73°58'55" DO MARCO (M-2) AO MARCO TRÊS (M-3) LIMITANDO-SE COM TERRAS DE ANTONIO VIANA DA SILVA, POR UMA LINHA RETA DE 2.946,45m NO AZIMUTE 185°07'02" DO MARCO (M-3) AO MARCO QUATRO (M-4) LIMITANDO-SE COM O RAMAL DO IGARAPÉ DAS PEDRAS, POR UMA LINHA RETA DE 215,00m NO AZIMUTE DE 253°01'38", DO MARCO QUATRO (M-4) AO MARCO (M-1) LIMITANDO-SE COM TERRAS DE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, POR UMA LINHA RETA DE 2.869,21m NO AZIMUTE DE 00°25'38".

Tucuruí, 13 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

Juiza do Trabalho, Presidente da JCI de Tucuruí

(G. Reg. - nº 297)

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA.

##### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA NA MM. JCI DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 1997, ÀS 10:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI (101) 0305/96 EM QUE SÃO PARTES: MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS, EXEQUENTE E MANOEL TRINDADE ASSUNÇÃO, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UMA OLARIA ARTESANAL, MEDE APROXIMADAMENTE 600 M2, DE ÁREA, POSSUI DOIS FORNOS PARA A PRODUÇÃO DE TELHA E TIJOLOS, PRENS, MAROMBA E MOTOR YANMAR, 139, 7-98 HP Nº 092 g 0771. A OLARIA ESTÁ INSTALADA EM TERRENO DE MARINHA, A MARGEM DO RIO SANTO ANTÔNIO, POZ DO IGARAPÉ CAMBÉUA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, E, CIENTES AINDA DE QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR À AVALIAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 18.03.97 ÀS 10:30 HORAS, SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20.01.97). EU, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

Dra. RUTH VALLE SIZO FIDALGO

Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 344)

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA NA MM. JCI DE ABAETETUBA/PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 1997, ÀS 10:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. DOM PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCI (101) 0614/95 EM QUE SÃO PARTES: HILDO MONTEIRO GURJÃO, EXEQUENTE E DIONIZIO FARIAS, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE: "UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NA CIDADE DO MOJÚ, À RUA JUTAITEUA, LOTE Nº 27, AO LADO DA CASA DE Nº 970. MEDE 10 METROS DE FRENTE POR 25 METROS DE FUNDO, E ESTÁ DESPROVIDO DE BENFEITORIA. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, E, CIENTES AINDA DE QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR À AVALIAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 18.03.97 ÀS 10:00 HORAS, SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (20.01.97). EU, MARIA DO HÓRTO HOFFMANN DE SOUZA, AUXILIAR JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE E EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

Dra. RUTH VALLE SIZO FIDALGO

Juiza do Trabalho

(G. Reg. nº 387)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 20.02.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT DC 4408/96. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ. Drª Mary Lucia Xavier Cohen. DEMANDADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juiza Lygia Oliveira.

02.PROCESSO TRT MS 6715/96. IMPETRANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A - INAVE. Dr. Stélio Dias Magalhães. IMPETRADO: EXMª SRª JUÍZA PRESIDENTE DA MM. 5ª JCI DE BELÉM. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

03.PROCESSO TRT MS 6634/96. IMPETRANTE: PARÁ EMERGENCIAS S/C LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. IMPETRADO: EXMª SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 9ª JCI DE BELÉM. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira.

04.PROCESSO TRT MS 6184/96. IMPETRANTES: JOSÉ RAIMUNDO LIRA PEREIRA e outros. Dr. José Ricardo Geller. IMPETRADO: EXMª SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCI DE SANTARÉM. LITISCONSORTE: VARIG - AGROPECUÁRIA S/A. RELATORA: Juiza Rosita Nassar.

05.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6650/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADOS: MARIA ZÉLIA PEREIRA CABRAL e outros. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

06.PROCESSO TRT SE A REGRAP 152/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADA: MARIA RAIMUNDA BRITO GOMES. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

07.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 5570/96. AGRAVANTE: ROBERVAL MÁRIO RODRIGUES DE LIMA. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADA: AMAZÔNIA NORTE S/A EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

08.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 11/97. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: DILERMANO HAROLDO DA COSTA MONTEIRO e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes da Silva. Impedidos: Juizes Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

09.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 9/97. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: OLÍMPIO FERREIRA DAMASCENO FILHO e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

10.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 2197. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA e outros e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

11.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 5670/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: WALMIR CANTUÁRIA CASTRO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP. RELATOR Juiz Georger de Sousa Franco Filho. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

12.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6471/96. AGRAVANTE BANCO ECONÔMICO S/A. Drª Maria Rosângela Coelho da Souza. AGRAVADA VALCÉLIA NEGRÃO SILVA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar.

**13.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6336/96.** AGRAVANTES: MIRACILDO GENTIL e outros, Dr. Rodolfo Hans Geller. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima.

**14.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6601/96.** AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADOS: CELIANE MARIA DO SOCORRO MAIA ROLO DE PAIVA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima.

**15.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6632/96.** AGRAVANTE: RENNEE VILMONT NONATO CONDE. Dr. Antonio dos Santos Neto. AGRAVADO: D'CARLO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes.

**16.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6294/96.** AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: RAIMUNDO LEONEL BAIÁ e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedidos: Juizes Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

**17.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6286/96.** AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: DAMIÃO BARROS CALDAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

**18.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6288/96.** AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima Gobitsch. AGRAVADOS: ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO e ESTADO DO PARÁ - SETRAN. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. Impedidos: Juizes Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

**19.PROCESSO TRT SE AR 9893/95.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Dr.ª Maria Madalena Carneiro Lopes. RÉUS: JUDITH GONÇALVES TELES e outros, Dr. Paulo Alberto dos Santos e Isomar Pereira de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISORA: Juiza Rosita Nassar.

**20.PROCESSO TRT AR 4599/96.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Dr.ª Maria Madalena Lopes. RÉ: VANJA MARIA DA SILVA BARBOSA. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISORA: Juiza Antonia Serra.

**21.PROCESSO TRT SE AR 4799/96.** ACIL 4804/96. AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr.ª Fátima Gobitsch. RÉ: MARIA DE NAZARÉ MELO REBELO. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. Impedido: Juiz Hermes Tupinambá.

**22.PROCESSO TRT SE AR 4903/96.** AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Rosemir Salgado Canto Filho. RÉUS: YEDA XERFAN e FERNANDO OTAVIO QUARESMA CAVALCANTE. Dr. Deusedith Brasil. RELATORA: Juiza Osciânia Novais. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juizes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá, Georzenor Franco Filho, Eliziário Bentes e José Augusto Afonso.

**23.PROCESSO TRT SE AR 5202/96.** AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Lenoir Alves Campos da Cunha. RÉ: ANTONIO LUIZ MORAES BRITO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedidos: Juizes Rosita Nassar e José Maria de Alencar.

**24.PROCESSO TRT SE AR 4600/96.** AUTOR: JOÃO DOS ANJOS MONTEIRO. Dr.ª Etienne Gonçalves Lima. RÉ: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr.ª Carla Jorge Melém Souza. RELATORA: Juiza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

**25.PROCESSO TRT SE AR 4249/96.** AUTOR: AUTO-FUSCA, LIMITADA. Dr. Bernardo Moraes. RÉU: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA COSTA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juiza Antonia Serra.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO RELAÇÃO 07/97 - 2ª TURMA

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TREXOFF 6402/96.** RECLAMANTE: RAIMUNDA MARTINS SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO - TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DO REGIME DE EMPREGO PARA O REGIME ESTATUTÁRIO - FGTS - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. O direito de ação para reclamar depósitos de FGTS, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato de trabalho, a teor do art. 7º, XXIX, letra a, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA. PROLATORA O ACÓRDÃO O EXM' JUIZ ELIZIÁRIO BENTES.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6537/96.** RECORRENTE: ANTONIO DIAS BORGES. Dra. Kátia Regina Pereira Amorim e outros. RECORRIDO: BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADO DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. Não evidenciada a falta de idoneidade ou parcialidade da prova testemunhal prevalecem as informações comprômssas com a verdade, em detrimento dos cartões de ponto que refletiam a ordem da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM' JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR O RECORRIDO A PAGAR AO RECORRENTE O VALOR QUE SERÁ APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS COM AS REPERCUSSÕES NOS DIREITOS TRABALHISTAS, DEVENDO SER DEDUZIDAS AQUELAS EFETIVAMENTE PAGAS A ESSE TÍTULO; SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR TAMBÉM AO PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO E DIFERENÇAS DE 1/12 NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 E GRATIFICAÇÃO NATALINA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECORRIDO EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00. FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOBRE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXM' JUIZ REVISOR.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAP 6619/96.** AGRAVANTE: TEREZINHA DE JESUS VILHELA BELTRÃO. Dr. Donival Indússio de Souza Neto. AGRAVADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ - CEJUP. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: COISA JULGADA. "Os efeitos da coisa julgada não se perdem pelo descumprimento da ordem judicial nem pelo decurso do tempo, pois há uma ação específica que é a rescisória adequada para a desconstituição daquela situação jurídica". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ARGUIDA PELA RECLAMADA EM CONTRAMINUTA E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM' JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O D. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O CUMPRIMENTO

DA REINTEGRAÇÃO DA AGRAVANTE E OS CÁLCULOS DE DIREITOS, CONFORME A D. SENTENÇA EXEQÜENDA. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXM' JUIZ REVISOR.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TREXOFF 6661/96.** RECLAMANTE: MENAIDE ALVES DE LIMA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. PROLATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO - TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DO REGIME DE EMPREGO PARA O REGIME ESTATUTÁRIO - FGTS - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. O direito de ação para reclamar depósitos de FGTS, prescreve em dois (2) anos a contar da extinção do contrato de trabalho, a teor do art. 7º, XXIX, letra a, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$20,00 PELA RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00, CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA. PROLATORA O ACÓRDÃO O EXM' JUIZ ELIZIÁRIO BENTES.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6457/96.** RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO GOMES. Dr. Raimundo Luis M. Moda. RECORRIDOS: POTUPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. É subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas, em relação aos empregados da empresa contratada, a sociedade de economia mista, que embora estando autorizada a contratar terceiros para execução de serviços de guarda e vigilância, não averigua a idoneidade da empresa antes de contratá-la. Aplicação analógica do art. 455, da CLT e item IV, do Enunciado nº 331, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ELIZIÁRIO BENTES e VILSON SCHUBER, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIDE DA LITISCONSORTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TIEDRO 6474/96.** EMBARGANTE: ALZIRA DOS SANTOS RIBEIRO (DEPÓSITO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). Dr.ª Lúcia Maria Capela Lopes. EMBARGADO: FREDERICO JORGE MARQUES ABADESSA. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados embargos de declaração se inexiste obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TIEDRO 6437/96.** EMBARGANTE: ÁLVARO CARVALHO PEREIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. EMBARGADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para sanar a omissão apontada nos termos da fundamentação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, ACOLHENDO-OS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA NOS TERMOS REGISTRADOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAP 01/97.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO MAX FARO COUTINHO. Dr. João José Geraldo e outros. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. Deve ser mantida a decisão agravada que bem apreciou os embargos à execução, com impugnação aos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TIA 150/97.** AGRAVANTE: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA. Dra. Andreia Magno de Moraes e outros. AGRAVADO: PEDRO RODRIGUES PINHEIRO. Dra. Sebastiana Aparecida Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: DESERÇÃO. "A natureza jurídica do depósito de principal é de garantia recursal, de garantia da execução e do juízo para futura execução. Não realizado o depósito impõe-se a deserção". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR EM TODOS OS TERMOS O R. DESPACHO AGRAVADO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6670/96.** RECORRENTES: TÂNIA MARIA DA SILVA TAVERNARD. Dr. José Augusto Potiguar e outros. IZABEL PINTO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: PROVA. "A confissão expressa em depoimento pessoal perante o Órgão Judiciário é prova maior que supre a falta de homologação da rescisão pelo Sindicato ou Ministério do Trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A COMPENSAÇÃO DE R\$304,00 EM FAVOR DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DAS FÉRIAS DE 1991 A 1996, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAP 6547/96.** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Antônio de Albuquerque Nunes. AGRAVADO: JOÃO BATISTA CARDOSO SANTOS. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: EMBARGOS. "No processo trabalhista não há necessidade de intimar-se o executado dos cálculos de liquidação antes de serem homologados por sentença, pois os mesmos somente poderão ser discutidos nos embargos à execução segundo o Art. 894, § 3º, CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6779/96.** RECORRENTE: D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcos Vinícios Elir do Nascimento e outros. RECORRIDO: ANTONIO HAROLDO DA COSTA CARDOSO. Dr. Sebastião Heládio de Souza e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: CONSIGNAÇÃO. "Para o êxito da consignatória a empresa deve comprovar a recusa do empregado em receber suas verbas indenizatórias, ou o fato de que o notificado para a homologação da rescisão no Sindicato de Classe e não foi atendido". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA DECLARAR O RECORRIDO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, FICANDO OBRIGADO A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA NO VALOR CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO. SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRENTE EM R\$-80,00 CALCULADAS SOBRE R\$-4.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6658/96.** RECORRENTE: ABEL CORRÊA DE SOUZA. Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outros. RECORRIDOS: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS ESCHER LTDA. ROSENAV - R. OLIVEIRA COMERCIO NAVEGAÇÃO & CIA. LTDA. Dr. Celso Bastos Soares e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: PROVA. "Negada a relação de emprego pela falta de seus elementos constitutivos é do reclamante o ônus da prova das alegações a teor do Art. 818 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS PELO RECORRENTE EM R\$20,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00, ISENTA NA FORMA DA LEI.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6749/96.** RECORRENTE: REFLORESTADORA MOJU - ACARÁ LTDA. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: ALDA LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS. Dra. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: DEFESA. "É defeso às partes ampliarem ou inovarem suas argumentações por ocasião do recurso ordinário; in casu a contestação limitou a lide unicamente à existência ou não do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRENTE EM R\$40,00 CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6576/96.** RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros. RECORRIDO: DALMA ABREU PINHEIRO BIRÓ. Dra. Nalide do Carmo Lobo e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: CARTÕES DE PONTO. "A impugnação dos cartões de ponto foi confirmada pela prova testemunhal no sentido de que os registros obedeciam determinação da empresa e não a realidade dos horários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O SALÁRIO DO PERÍODO DE 09 A 31.12.1993, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INDEFERIDO O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. CUSTAS PELO RECORRENTE EM R\$80,00 CALCULADAS SOBRE R\$4.000,00. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE EM SESSÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TIA 6733/96.** AGRAVANTE: JULIANA SILVA PANTOJA. Dr. Neomizio Lobo Nobre. AGRAVADO: OLÍZIO ROSA DO NASCIMENTO. Dr. Jaci Monteiro Colares e outros. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. O depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo, visto que a natureza jurídica de penhora é diversa da do depósito recursal, bem como razão do conteúdo do art. 40, § 2º, da Lei 6.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 5726/96.** RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. (EM LIQUIDAÇÃO). Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro e outros. RECORRIDO: BENEDITO ALVES MARTINS. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: DESERÇÃO. Mesmo estando em estado falimentar, deve a recorrente realizar o depósito recursal e para fins de custas, atendendo ao disposto nos artigos 899, § 1º, 789, § 4º, da CLT, tendo em vista que inexiste inconstitucionalidade nesses dispositivos, posto que compete à legislação infraconstitucional a fixação das balizas para a interposição de recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POSTO QUE DESERTO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6760/96.** RECORRENTES: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL e CREDIREAL ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMPLEMENTAR - CREDIPREV. Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e AIRTON BATISTA DE ARAÚJO. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: COISA JULGADA. ACORDO. Existindo acordo homologado em juízo, em que as partes ajustaram, mediante concessões recíprocas, a quitação de créditos

pretendidos na petição inicial e relativos ao extinto contrato de trabalho, deve ser entendido que ocorreu transação de caráter geral, com força de coisa julgada, conforme art. 831, da CLT, que impede o retorno a juízo, para alcançar direitos oriundos do antigo contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO CREDIREAL E NÃO CONHECER DO APELO DA CREDIPREV E, SEM DIVERGÊNCIA, NÃO ACOLHER A PRELIMINAR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, E ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$100,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TAP 6614/96.** AGRAVANTES: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA CASTRO, CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VAZ PEREIRA, ELZA SILVA FARIAS, MARIA EURÍDICE LOUREIRO SALGADO E OUTROS. Dr. Iracledis Holanda de Castro e outros. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Dr. Cláudio Gonçalves e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. RELAÇÃO JURÍDICA CONTINUATIVA. Tratando-se de relação jurídica continuativa, se sobrevier modificação no estado de direito quanto à relação jurídica existente entre as partes, que transformou-se de cefetista em estatutário, cabe a revisão do que foi estatuído na sentença, de conformidade com o conteúdo do artigo 471, I, do CPC, limitando-se a aplicação do que foi decidido até a véspera da data da transformação do regime jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6519/96.** RECORRENTE: MIGUEL DE OLIVEIRA. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MUANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. COMPETÊNCIA RESIDUAL. Subsiste competência residual da Justiça do Trabalho para instruir e julgar questões envolvendo servidor público estatutário e o ente público ao qual está vinculado, em relação a período anterior ao regime estatutário, quando existia relação de emprego, a teor do art. 114, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO AO PERÍODO ANTERIOR A 08.04.90. E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO, A TEOR DO ARTIGO 269, IV, DO CPC; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª/TRO 6534/96.** RECORRENTES: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dra. Rosália Fideles Maranhão. EDILBERTO DOS SANTOS E OUTROS. Dra. Marileuda Costa Bezerra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE PREJUIZO ÀS PARTES. De acordo com o art. 794, da CLT, só haverá nulidade, nos processos trabalhistas, quando resultar dos atos inquiridos manifesto prejuízo às partes litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, BEM COMO PARA INCLUIR A DE OUTRA

DO ART. 477, § 8º, DA CLT, POR MAIORIA DE VOTOS, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDOS EM PARTE OS EXM'S. JUÍZES ELIZÁRIO BENTES E VILSON SCHUBER QUE EXCLUÍAM DA CONDENAÇÃO O ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE AS HORAS "IN ITINERE". TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6736/96.** RECORRENTE: PRODUTOS TARUMÁ LTDA. Dr. Valdemar da Silva. RECORRIDO: FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDORES. A venda pelo reclamante de produtos exclusivos da reclamada, essenciais à sua atividade econômica e ao seu desenvolvimento empresarial, caracteriza o vínculo laboral, independentemente do formulário de pedido conter também o nome de outra empresa, que por certo tempo funcionou no mesmo local da reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR COMO SALÁRIO PERCEBIDO PELO AUTOR O CORRESPONDENTE A UM (1) SALÁRIO MÍNIMO E REDUZIR A INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA DO SEGURO-DESEMPREGO DE 04 SALÁRIOS IGUAIS AO DO RECLAMANTE PARA UM SALÁRIO MÍNIMO; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6532/96.** RECORRENTES: COMERCIAL R. A. DA ROCHA LTDA. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. CAETANO GONÇALVES, Dr. Mário Roberto Rauli Fagundes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: A prova constitutiva de seu direito incumbe ao autor (art. 818 consolidado). Se suas testemunhas são frágeis e inseguras em seus depoimentos, tem-se como inservíveis como prova do pacto laboral alegado na peça vestibular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6792/96.** RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS LOBATO. Dr. Olívio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDO: MESSELA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL. ILEGALIDADE. É abusiva e ilegal a alteração das condições de trabalho, sem o mútuo consentimento do empregado, momento quando se trata de alteração prejudicial ao trabalhador. (arts. 444 e 489, da CLT) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE COMISSÕES DE OUTUBRO/94 A 12/FEVEREIRO/96, COM REPERCUSSÕES SOBRE AS PARCELAS DE 13º SALÁRIOS, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$50,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$2.500,00, INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEFERIR A INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO, POR SEU REPRESENTANTE.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6628/96.** RECORRENTE: JUAREZ OLIVEIRA DA MOTA. Dra. Aureliane Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORA EXTRA. CARGO DE CONFIANÇA. Empregado contratado para exercer cargo de chefia, cuja atribuição não envolva poderes de mando, ligada apenas às atividades de rotina do empreendimento, nem tenha gratificação superior a 40% do cargo efetivo, não está inserido na previsão do item II, do art. 62, da CLT. Devidas as horas além da 8ª, como extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE 08:30 HORAS EXTRAS

POR SEMANA, 05 HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS, COM REPERCUSSÃO SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO E FGTS MAIS 40%; 03 DOMINGOS TRABALHADOS, POR MÉS, NO PERÍODO DE JUNHO/93 A OUTUBRO/94 E TODOS OS FERIADOS OCORRIDOS, NO PERÍODO DE JUNHO/93 A OUTUBRO/94; MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$2.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6578/96.** RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: LAUDÉLINO DE LIMA MORAES FILHO, JOSÉ MANOEL MARTINS e JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: A microempresa que presta serviços essenciais à reclamada e que fora constituída por intermédio desta para o labor dos reclamantes, caracteriza-se fraude à legislação trabalhista, haja vista, que tal procedimento viola os direitos legalmente assegurados aos trabalhadores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO E FIXAR O SALÁRIO DOS RECLAMANTES EM UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6544/96.** RECORRENTE: SEBASTIÃO DO NASCIMENTO MONTEIRO. Dra. Ângela Coelho Rodrigues e outros. RECORRIDO: LIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Turme Haber e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Prescreve em dois anos, contados da data da extinção do contrato de trabalho o prazo para o trabalhador ajuizar reclamação visando seus direitos inerentes ao contrato de trabalho, inclusive o relativo ao FGTS, consoante o disposto no artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES JOAQUINA REBELO E JOSÉ FRANCISCO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6528/96.** RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO ALVES ESPINDOLA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MARGARIDA ROSA PINHEIRO. Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: MOTORISTA DE TAXI - LOCAÇÃO - PAGAMENTO DE DIÁRIA - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Inexiste relação de emprego entre o motorista de taxi e o dono do veículo, quando nos autos resta provado que o reclamante pagava ao reclamado, proprietário do veículo que dirigia, diária o que não havia subordinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6528/96.** RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO ALVES ESPINDOLA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MARGARIDA ROSA PINHEIRO. Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: MOTORISTA DE TAXI - LOCAÇÃO - PAGAMENTO DE DIÁRIA - INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Inexiste relação de emprego entre o motorista de taxi e o dono do veículo, quando nos autos resta provado que o reclamante pagava ao reclamado, proprietário do veículo que dirigia, diária o que não havia subordinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6748/96.** RECORRENTE: TRANSALIANÇA - TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. Dr. Antonio Vaz de Castro. RECORRIDO: ANDREIA MARTINS DA SILVA. Dr. Abraham Assayag e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RESCISÃO INDIRETA - Restado provado nos autos o animus do empregador em lesar a honra e boa fama de sua empregada, correia a r. decisão a quo que entendeu pela rescisão indireta do contrato de trabalho havido entre as partes (CLT, artigo 483, letra e). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6718/96.** RECORRENTE: JOSIAS GOMES DOS SANTOS. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - FOLGA SEMANAL - INDEVIDO. Não é devido o repouso semanal remunerado, quando nos autos restar provado que o reclamante gozava de uma folga semanal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6826/96.** RECORRENTE: ANTONIO SILVA PIMENTEL. Dra. Milene Baitral França e outros. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Dra. Simone Deoud Siqueira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não tendo o recorrente trazido aos autos comprovante de recolhimento das custas cominadas na r. sentença e nem requerido a isenção do pagamento, não se conhece de recurso porque deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6467/96.** RECORRENTE: ERNANE CLEGGÁRIO DIAS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: JUSTA CAUSA - ATOS DE INDISCIPLINA / INSUBORDINAÇÃO. Havendo expressa recusa do empregado em cumprir determinações diretas advindas de seu superior imediato, sem motivo válido e comprovado, traduzindo-se em prejuízo a confiabilidade entre as partes, correia a r. decisão a quo que tornou válida a dispensa por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA, E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6421/96.** RECORRENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESE. Dr. Jaime Começanha Balestero Filho e outros. RECORRIDO: OSVALDINA PAIVA LIMA. Dr. Roberto Alves Vinholto e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. GRAU MÉDIO. Descabe o pagamento do adicional de insalubridade ao profissional da área de saúde que não esteja amparado pela NR 15, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SEUS REFLEXOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR A RECLAMATÓRIA IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS).

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6622/96.** RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS CORREIA TEIXEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - SALÁRIO MÍNIMO. Comprovado o pagamento de salário inferior ao mínimo legal, sem que haja prévio ajuste entre as partes, deve ser pago ao trabalhador o valor que lhe é devido, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 7º da atual Carta

Magna vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA POR IMPOSIÇÃO LEGAL E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA DECLARAR EX OFFICIO PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE DO PERÍODO ANTERIOR A 27.08.91, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6723/96.** AGRAVANTE: LAMINAS - LAMINADOS MINAS GERAIS LTDA. Dra. Elizabeth Mendes de Menezes e outra. AGRAVADO: LUIZ ROCHA DE AMORIM. Dra. Sílvia Elóia Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL. Sendo o agravo de Petição um dos recursos trabalhistas previstos na CLT, ao ensejo de sua interposição, é exigido o depósito recursal de que cuida o art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91, mesmo que a execução já esteja garantida, salvo se essa garantia foi feita com dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6608/96.** RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO CLARINDO NUNES. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Se o reclamante prestou serviços para a reclamada, de modo pessoal, com continuidade e mediante pagamento de salário, ele foi empregado para todos os efeitos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6687/96.** RECORRENTE: ÂNGELA ENIDE HORTA COSTA. Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PRESCRIÇÃO - RECLAMAÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA NORMATIVA. Nos termos do Enunciado da Súmula nº 350, do C. TST, "o prazo de prescrição com relação à ação do cumprimento da decisão normativa flui apenas a partir da data de seu trânsito em julgado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL, DEVENDO SER OBSERVADA APENAS A PRESCRIÇÃO PARCIAL, DEVENDO O PROCESSO RETORNAR A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE OS PEDIDOS COMO ENTENDER DE DIREITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6705/96.** RECORRENTE: FELIPE GOMES SANTOS. Dra. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Dra. Simone Deoud Siqueira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não tendo o recorrente trazido aos autos comprovante de recolhimento das custas cominadas na r. sentença e nem requerido a isenção do pagamento, não se conhece de recurso porque deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6555/96.** RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA DA SILVA e CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. A condenação subsidiária está fundamentada no item IV, do Enunciado da Súmula nº 331 do Colendo TST, segundo o qual, "o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e consite também do título executivo judicial. Está comprovado nos autos que a reclamada, empregadora do reclamante, não cumpriu com as suas obrigações decorrentes do contrato de trabalho e, nesse caso, se impõe a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora dos serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6825/96.** RECORRENTE: FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDO: REAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Dra. Maria do Socorro Costa Corrêa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - JORNADA DE SEIS (6) HORAS. "Para que a jornada seja reduzida a seis horas diárias, é preciso que o empregado trabalhe normalmente em turnos (diurno e noturno), alternadamente, em regime de revezamento". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA-RECORRIDA A PAGAR AO RECORRENTE O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, COM REPERCUSSÃO EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO E FGTS MAIS 40%, OBSERVANDO-SE OS PARÂMETROS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS DE R\$80,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$3.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6739/96.** RECORRENTE: SOUZA COUTINHO & CIA LTDA. Dr. Jamil Gama Souza e outros. RECORRIDO: NAIANA MONTEIRO. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - DEVOLUÇÃO - COMPRAS DE ROUPAS DA MARCA VENDIDA PELO EMPREGADOR E DE USO OBRIGATÓRIO DE SEUS EMPREGADOS. Independentemente do que foi apurado no processo, sabe-se, até mesmo pelas regras do negócio, que as empresas franqueadas impõem que seus empregados, em especial os vendedores, usem no trabalho, e às vezes até fora dele, roupas da marca franqueada. Isso significa que o empregado-vendedor tem que comprar a roupa, a qual lhe é vendida com algumas regalias, dentre elas o preço, que é inferior ao que é vendido para o consumidor em geral. A outra é que o pagamento pode ser feito paulatinamente, ou seja, mensalmente é descontado de seu salário. Ora, se o empregado, como no caso da reclamante, é obrigado a usar roupas que a empresa vende, a rigor ele está sendo obrigado a usar um uniforme, porque ele só pode usar roupas para trabalhar da marca que o seu empregador vende, portanto a empresa deveria fornecer gratuitamente essa roupa, como aliás prevê a cláusula XVII (fls. 41) da norma coletiva que vigorava ao tempo em que a reclamante foi contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, QUANTO A OBSERVAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 43, DA LEI Nº 8212/91 E ART. 46, DA LEI Nº 8541/92. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2º TIPO 6692/96.** AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. AGRAVADO: PEDRO RODRIGUES MESSIAS. Dr. José Ferreira Lúcio e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - MASSA FALIDA - DESERÇÃO. A execução trabalhista não está sujeita ao juízo universal de falência. Por essa razão se a massa falida apresenta agravo de petição, deve fazer o devido preparo, sob pena de deserção, uma vez que não há nenhuma lei concedendo esse privilégio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

**PROCESSO TRT RO 5224/96.** RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja. RECORRIDO: EDSON JORGE DA SILVA E OUTROS. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO. I - O recurso, embora tempestivo e regular quanto ao preparo, não pode ser admitido porque deserto. No segundo grau, foi arbitrado o valor de R\$4.000,00 para efeito de depósito, o qual não foi recolhido pela recorrente. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

**PROCESSO TRT RO 4511/96** RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: RIVADAL GOMES MOTA. Advogado: Dr. Júlio César Souza Costa. DESPACHO. I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado: II - Dois são os pontos de inconformismo da recorrente. O primeiro, refere-se a decisão regional que, conhecendo de seu apelo, não lhe reconheceu os privilégios concedidos à Fazenda Pública, insitos no decreto-lei nº 779/89. O segundo, diz respeito à devolução de descontos indevidos. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo merece prosperar. Traz à colação arestos divergentes que demonstram o dissenso pretoriano quanto aos privilégios inerentes à Fazenda Pública e estendidos à recorrente (fls. 230/231), e, também, no que concerne à devolução de descontos indevidos, conseqüência da reclamada, com as ementas de fls. 236/237, viabilizar o cabimento do recurso. IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

**PROCESSO TRT RO 5689/96** RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva. RECORRIDO: ANTÔNIO MARIA ALEXANDRE DE SOUZA. Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. DESPACHO. I - Recurso em ordem e preenchidos os pressupostos comuns. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - Questiona o deferimento da parcela de gratificação de função ao reclamante. Alega divergência jurisprudencial. III - O recurso não reúne condições de admissibilidade. A divergência pretoriana para ensejar o recurso de revista, nos termos da alínea "a" do art. 896 da CLT, há de ser específica. Como tal entendem-se decisões conflitantes ao apreciarem a mesma situação fática. Não tendo os arestos transcritos em seu arrazado, de fls. 312/313, enfrentado idêntica hipótese fática apreciada pela decisão hostilizada, não há como se admitir o apelo. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

**PROCESSO TRT RO Nº 0805/96.** RECORRENTE: PAPELARIA TRANSOESTE AEROS S/A. - em liquidação. Advogado: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outros. RECORRIDO: EUTENIO BRITO e outros. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO. I - O recurso, embora tempestivo e regular quanto ao preparo, não pode ser admitido porque deserto. No segundo grau, foi arbitrado o valor de R\$4.000,00 para efeito de depósito, o qual não foi recolhido pela recorrente. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 15 de janeiro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da REGIAO  
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JANEIRO/97  
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

| JUIZES                    | PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|---------------------------|-------------------------|---------|-----------------|---------------------|-----|-----|------------|-----|------------------|----------------------------|----------|----------|----------------------|
|                           | RECEBIDOS               |         | EM ESTUDO       |                     |     |     | DEVOLVIDOS |     | AGUARDANDO PAUTA | VISTA REGIMENTAL REQUERIDA | JULGADOS | ACÓRDÃO  |                      |
|                           | RELATOR                 | REVISOR | NO PRAZO<br>REL | PRZO VENCIDO<br>REV | REL | REV | REL        | REV |                  |                            |          | LAURADOS | ACUARDANDO LAVRATURA |
| Vicente J.M. Fonseca (1)  | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | -          | 01  | -                | -                          | -        | -        | -                    |
| Rosita N. S. Nassar (1)   | 12                      | -       | -               | -                   | -   | -   | 13         | 02  | -                | -                          | 03       | -        | -                    |
| Lygia S. L. Oliveira (1)  | 48                      | 21      | 06              | 15                  | -   | -   | 45         | 24  | 08               | -                          | 31       | 28       | -                    |
| Hermes A. T. Neto (1)     | 43                      | 10      | 12              | 04                  | -   | -   | 37         | 06  | -                | -                          | 46       | 41       | 05                   |
| Georgenor S. F. Filho(1)  | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | -          | -   | 06               | -                          | -        | -        | -                    |
| Antonia Campos Serra (1)  | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | -          | -   | -                | -                          | 08       | 04       | -                    |
| José Ma. Q. Alencar (1)   | 26                      | 17      | 01              | -                   | -   | -   | 25         | 17  | 09               | -                          | 10       | 05       | -                    |
| Luiz Albano M.de Lima(1)  | 48                      | 25      | 01              | 02                  | -   | -   | 47         | 23  | 15               | -                          | 05       | 03       | -                    |
| José Edilsimo E.Bentes(1) | 41                      | 25      | 02              | -                   | -   | -   | 39         | 25  | 07               | -                          | 14       | 13       | -                    |
| Francisca O.Formigosa(1)  | 37                      | 03      | -               | -                   | -   | -   | 38         | 03  | 02               | -                          | 18       | 13       | -                    |
| José A. F. Affonso (1)    | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | -          | -   | -                | -                          | 13       | 12       | -                    |
| Vanilson F. Hesketh (1)   | 31                      | 18      | 05              | 11                  | -   | -   | 44         | 21  | 20               | -                          | 55       | 56       | -                    |
| Odete Almeida Alves (4)   | 24                      | 18      | -               | 05                  | -   | -   | 24         | 13  | 17               | -                          | 06       | 07       | -                    |
| Pastora do S.T. Leal (4)  | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | 13         | -   | 16               | -                          | 09       | 10       | -                    |
| Ma.Joaquina S.Rebello (4) | 28                      | 15      | 01              | 03                  | -   | -   | 27         | 12  | 12               | -                          | 11       | 09       | -                    |
| Walmir O. da Costa (4)    | 28                      | 50      | -               | 24                  | -   | -   | 28         | 26  | 07               | -                          | 15       | 18       | -                    |
| José F. P. Pereira (2)    | 59                      | 17      | 06              | -                   | -   | -   | 54         | 17  | 11               | -                          | 30       | 28       | -                    |
| Raimundo F. Costa (2)     | 27                      | 24      | 18              | -                   | 40  | -   | 32         | 33  | 01               | -                          | 13       | 13       | -                    |
| Vicente C. Nascimento(2)  | 25                      | 28      | 06              | 02                  | -   | -   | 19         | 26  | 07               | -                          | 26       | 24       | -                    |
| Oscarina N. da Silva (3)  | 35                      | 17      | 02              | -                   | -   | -   | 45         | 17  | 05               | -                          | 33       | 27       | -                    |
| Vilson João Schuber (3)   | 28                      | 16      | -               | -                   | -   | -   | 28         | 16  | 11               | -                          | 14       | 14       | -                    |
| José C. A. Santos (3)     | 33                      | 24      | 16              | -                   | 16  | -   | 33         | 24  | 47               | -                          | 09       | 05       | -                    |
| Raimundo S. Machado (3)   | 32                      | 23      | 06              | -                   | -   | -   | 27         | 23  | 10               | -                          | 07       | 08       | -                    |
| Manoel J. M.Vieira (5)    | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | 03         | -   | -                | -                          | 30       | 29       | -                    |
| José de Luca Filho (6)    | 27                      | 06      | 08              | 01                  | -   | -   | 19         | 05  | 03               | -                          | 57       | 48       | -                    |
| Bernardino S.Ferreira(6)  | -                       | -       | -               | -                   | -   | -   | -          | -   | 18               | -                          | -        | -        | -                    |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |
|                           |                         |         |                 |                     |     |     |            |     |                  |                            |          |          |                      |

## JUSTIÇA FEDERAL

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0007895-5 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : AHIRTON JOSE SERRAO DOS SANTOS E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007896-3 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : OSMARINA DE MIRANDA POMPEU PASTANA  
REU : MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA  
AGRARIA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007897-1 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : RAIMUNDA FATIMA MACIEL DOS SANTOS E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007898-0 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : DEBORA SIQUEIRA CORREA E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007899-8 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA  
BRASIL NORTE LTDA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007902-1 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : RAIMUNDO RODRIGUES ROMANO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE  
LARANJAL DO JARI/AP  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007903-0 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : WONDAN TEXTIL LTDA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DE SAO PAULO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007904-8 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : EMANUEL MARTINS DA ROCHA E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007905-6 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 05203 - INTERPELACAO  
INTPTE : ADHEMAR R CALUMBY  
INTPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO  
ESTADO DO PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007906-4 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MIRACY SOARES CALDERARO  
IMPDO : CHEFE DE AUDITORIA DO BANCO DA  
AMAZONIA - BASA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007907-2 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE  
BELEM - CIB  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007911-0 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE MIGUEL DA COSTA E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007912-9 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MARFISA DE JESUS DE OLIVEIRA  
AMANAJS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007913-7 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CBM COMERCIAL BRASILEIRA DE  
MANUTENCAO LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007914-5 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : BELEMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE  
EMBALAGENS E MADEIRAS LTDA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007915-3 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : COSTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007916-1 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : EVALDO VASCONCELOS MARQUES  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE SECAO  
JUDICIARIA DE SAO PAULO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007917-0 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : ABELARDO NICOLAU DA SILVA E OUTROS  
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO  
PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL  
(PRIMEIRO COMAR)  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007918-8 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ERNESTINO COLARES SARDINHA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA  
DE SANTAREM/PA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007919-6 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : JOAO DA CRUZ MENDES E OUTROS  
IMPDO : MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO  
PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007920-0 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MANOEL HERCULANO MARINHO BARROS  
IMPDO : GENERAL COMANDANTE DA OITAVA REGIAO  
MILITAR  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007921-8 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : FRANCISCO LINHARES CONDE E OUTROS  
IMPDO : ALMIRANTE COMANDANTE DO QUARTO  
DISTRITO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007923-4 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIA DO CARMO LOBATO TEIXEIRA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007924-2 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : MARIA DA.SALETE IVO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007925-0 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIO LOPES DA SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007926-9 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007927-7 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : COSTROPINTA COMERCIO LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007928-5 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : LUCIANO EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA  
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0007900-5 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 96.00027277 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : WAGNER PAULA MORAES E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007901-3 PROT: 04/12/96  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 96.00069751 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : CLEBERSON FARIAS DOS SANTOS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007908-0 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
PRINCIPAL: 95.00023563 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ALEX JANSEN TAVARES  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007909-9 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
PRINCIPAL: 95.00087090 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : RIVADAL GOMES MOTA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007910-2 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 94.00039280 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ISIDIO INACIO COSTA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007922-6 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 15206 - FIANCA  
PRINCIPAL: 96.00078580 CLASSE: 15600  
REQTE : ALAN PIRES DE ANDRADE E OUTROS  
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00028  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/12/96 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/12/96 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00034

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00028

BELEM, 06/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0007944-7 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOAQUIM DE JESUS MONTEIRO DA SILVA E OUTROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007946-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : EDSON BARBOSA MENDES E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007949-8 PROT: 05/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : SELTOM HOTEIS S/A E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007951-0 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007952-8 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007953-6 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : BENEDITO MAURICIO DOS SANTOS  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007958-7 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : WILPORT OPERADORES PORTUARIOS S/A E OUTRO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007959-5 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007961-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : RITA DE MORAES DIAS  
REU : MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007962-5 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO  
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007963-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MARIA SILVA DOS SANTOS  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007964-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007965-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : HELIO OLIVEIRA VERISSIMO E OUTROS  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007966-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIA DE LOURDES MAUES PINHEIRO E OUTROS  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007967-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
EXCDO : RESTAURANTE ELETRA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007968-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
REQDO : TABA - TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 7a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007969-2 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ARY MACHADO  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE - IBC  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 8a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007970-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS/TO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007971-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
REQDO : ESTACON ENGENHARIA LTDA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PIAUI/PI  
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0007929-3 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 93.00011987 CLASSE: 3100  
EMBT : PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007930-7 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 93.00005260 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007931-5 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.00085712 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007932-3 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.00064040 CLASSE: 3100  
EMBT : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007933-1 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 94.00058942 CLASSE: 3100  
EMBT : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007934-0 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 93.00048864 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007935-8 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 94.00058896 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007936-6 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.00061732 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007937-4 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.00079984 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007938-2 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.00006733 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007939-0 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.00008400 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007940-4 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.00008469 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007941-2 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 96.00006725 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007942-0 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.00085674 CLASSE: 3100  
EMBT : BELEM PESCA S/A  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007943-9 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
PRINCIPAL: 96.00043060 CLASSE: 9200  
AUTOR : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007945-5 PROT: 07/10/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 92.00017312 CLASSE: 1100  
EXQTE : TANIA ISMAEL DE MATTOS  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 1



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0249

CADERNO 4

ANO CV - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.405

BELEM - QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1997

PROCESSO : 96.0007947-1 PROT: 30/07/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00019122 CLASSE: 1500  
EXQTE : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ASSINPAS/PA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007948-0 PROT: 04/11/96  
CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA  
PRINCIPAL: 00.00320951 CLASSE: 13107  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007950-1 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 95.00040190 CLASSE: 3100  
EMBT : DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFANTIS E BABY LTDA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007954-4 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
PRINCIPAL: 96.00074755 CLASSE: 9200  
AUTOR : MADEIREIRA CARTIER LTDA  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007955-2 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
PRINCIPAL: 96.00071039 CLASSE: 9200  
AUTOR : MADEIRAS ACARA S/A  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007956-0 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
PRINCIPAL: 96.00075930 CLASSE: 9200  
AUTOR : GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007957-9 PROT: 06/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
PRINCIPAL: 95.00003724 CLASSE: 9200  
AUTOR : MARIA DAS GRACAS GOUVEA ARTHUR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007960-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 96.00046301 CLASSE: 1200  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
REQDO : MAURA DIRMA RAIOL CAVALCANTE  
VARA : 1

II- REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 96.0001674-7 PROT: 29/02/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007563-8 PROT: 27/11/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH E OUTRO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00019  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00024  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 09/12/96 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 09/12/96 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00002  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00046

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00033

BELEM, 09/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0007973-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO MARIA CARDOSO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007974-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : R.S.B. - SIST.DE TELECOMUNICACOES E SERV.GERAIS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007975-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAQUEL EPLINA DE CASTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007976-5 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO TEIXEIRA PEREIRA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007977-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO LEONARDO ALMEIDA REGO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007978-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO IVAN FONSECA RODRIGUES  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007979-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007980-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO NOGUEIRA TAVARES  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007981-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO MIRASOL BOTELHO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007982-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO LOPES BAIA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007983-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : ORLANDO DE ANDRADE MORAES  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007984-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OSMARINA BARBOSA AMORIM  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007985-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007986-2 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO LOPES MORAES  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007987-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PAULO MENDES  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007988-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PAULO ROBERTO ALVES SANTANA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007989-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PEDRO CAVERO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0007990-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : NEIDE NAZARENO SANTOS SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007991-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : NEIDE PEREIRA DOS SANTOS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007992-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : NEUZA SANTOS DA SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007993-5 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : NORBERTO NOBORU ARAKAWA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007994-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OCIREMA DA SILVA SOUZA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0007995-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OLIVAS DOS SANTOS BITTENCOURT  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0007996-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OLIVAR ALVES DA SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007997-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO DA COSTA MAIA FILHO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0007998-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO COELHO FARIAS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0007999-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO BENEDITO MATOSO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008000-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO BASTOS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008001-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO ANDRADE PEREIRA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008002-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO ALVES SANTA BRIGIDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008003-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDA F CARAVELAS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008004-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PLINIO GUILHERME PINTO DE LEO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008005-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO FURTADO QUEIROZ  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008006-2 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008007-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OSVALDO DIAS VIEIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008008-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OTAVIO GOMES DOS SANTOS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008009-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : OTAVIO PEREIRA DE SOUZA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008010-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PAULO COELHO DA SILVA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008011-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PAULO DONATO S COSTA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008012-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PAULO HENRIQUE AZEVEDO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008013-5 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PLACIDO RODRIGUES PEREIRA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008014-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PEDRO PAULO DE ARAUJO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008015-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PEDRO DO NASCIMENTO RAMOS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008016-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : PEDRO LOBO DE OLIVEIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008017-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
EXCDO : RAIMUNDO SILVA BARBOSA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008018-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : FEIRA DA MADEIRA LTDA E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008019-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : FERRO TECNICO S/A ENGENHARIA E  
COMERCIO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008020-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : FRANCISCO GOUVEIA JUNIOR  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008021-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : FRANCELINO ARAUJO E CIA LTDA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008022-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008023-2 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : DINABEL LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008024-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MUNDO INFANTIL DO BABY LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008025-9 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ESTANCIA JOMAR LTDA ME E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008026-7 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ELIELSON PINHEIRO VASCONCELOS E  
OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008027-5 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CEPD CENTRO EDUCACIONAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA E  
OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008028-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : GIBA ALIMENTOS E DIVERSOES LTDA E  
OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008029-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : GIBA ALIMENTOS E DIVERSOES LTDA E  
OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008030-5 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO BANNA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008031-3 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CONBRIL CONSERVADORA BRILHANTE LTDA  
E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008032-1 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : COMPANHIA CRIADORA DE BUFALOS E  
OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008033-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ESTANCIA D MANOEL INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008034-8 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : D'CARLO CALCADOS E CONFECCOES LTDA E  
OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008035-6 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : FERRABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS  
LTDA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008036-4 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : EGB EDITORA DE GUIAS DO BRASIL LTDA  
E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008037-2 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : EPD EMPRESA PIAUIENSE DE  
DISTRIBUICAO LTDA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008038-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : DIOLINDA COMERCIO LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008039-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ESTHER F SANTOS E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008040-2 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ELCON ELETRICIDADE E CONSTRUCOES  
LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008041-0 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : V DIAS AMANAJAS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008042-9 PROT: 09/12/96  
CLASSE : 05104 - ACO POSSESSORIA  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : JACQUELINE GOMES ISRAEL E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008043-7 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MAGEBRAS MADEIRAS GERAIS DO BRASIL  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
VARA : 2

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0007972-2 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 15206 - FIANCA  
PRINCIPAL : 96.00079285 CLASSE: 15205  
REQTE : LUCIANO EUCLIDES GOMES DE OLIVEIRA  
VARA : 3

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00071  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 10/12/96 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 10/12/96 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00072

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00069

BELEM, 10/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0008045-3 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ROSALIA ANTONIA DOS SANTOS DAMASCENO  
E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008046-1 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : MARIA RITA VASCONCELOS DA CRUZ E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008047-0 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : MANOEL ANTONIO QUARESMA RODRIGUES E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008048-8 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : RAIMUNDA CORREA DE CASTRO E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008049-6 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : VERA LUCIA MARTINS FIGUEIREDO E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008050-0 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE DO CARMO SMITH MESQUITA E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008051-8 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : NAIDE DE SOUZA GAIA E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008052-6 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : LADY MARIA MONTE PALMA BACHMANN E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFPA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008053-4 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM  
AUTOR : JOANA CRUZ DOS REIS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008054-2 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JAMES MORAES DE LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008055-0 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE MARIA SEABRA DE ASSUNCAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008056-9 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008057-7 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL DOM  
FRANCISCO LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008058-5 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CARTORIO QUEIROZ SANTOS 3° OFICIO DE  
NOTAS E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008059-3 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CLERIO OLIVEIRA MEIRA ME E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008060-7 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CIVEL COMERCIO E INDUSTRIA DE  
VEICULOS ESPECIAIS LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008061-5 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : APILDATA AUTOMACAO E INFORMACAO LTDA  
E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008062-3 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CARTORIO QUEIROZ SANTOS 32 OFICIO DE  
NOTAS E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008063-1 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : BELFAR REPRESENTACOES LTDA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008064-0 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ESCA EMPRESA DE SANEAMENTO E  
CONSTRUCOES DA AMAZONIA LTDA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008065-8 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : FERREIRA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008066-6 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS  
REQTE : GERALDO DE ASSIS GUIMARAES  
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008067-4 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : MARIA DE NAZARE FERREIRA COELHO  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008068-2 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CARIMBOS MONTEIRO LTDA ME E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008070-4 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ERNESTINO COLARES SARDINHA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE  
SANTAREM/PA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008071-2 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQDO : CARLOS LUIS GOELLNER E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO CEARA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008072-0 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : CARLOS LUIS GOELLNER E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A. VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO CEARA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008073-9 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008074-7 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIO ALVES DE ALBUQUERQUE  
IMPDO : DIRETOR DA FCAP - FACULDADE DE  
CIENCIAS AGRARIAS DO PARA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008075-5 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : R E SANGALLY IMPORTACAO E EXPORTACAO  
DE MADEIRAS  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE  
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008076-3 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : RAINERO DE CARVALHO MAROJA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA FUNDACAO NACIONAL  
DE SAUDE  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008077-1 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ELISARIO DE JESUS SILVA NOGUEIRA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A. VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO TOCANTINS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008078-0 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
REQDO : LAURO HELCIO PEREIRA NOGUEIRA E  
OUTRO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE  
SANTAREM/PA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008079-8 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : NELSON MOTA DA COSTA  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008081-0 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : EMANOEL SALES DE SOUSA E OUTRO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008082-8 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANA LUCIA SILVEIRA D OLIVEIRA E  
OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0008044-5 PROT: 27/11/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL : 89.00006827 CLASSE : 1300  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - ECT  
EXCDO : JOAO BOSCO MIRANDA ENGENHARIA E  
COMERCIO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008069-0 PROT: 10/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 96.00003254 CLASSE : 3100  
EMBTE : PALMIPARA - PALMA DO PARA INDUSTRIA  
COMERCIO S/A  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008080-1 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
PRINCIPAL : 96.00075948 CLASSE : 9200  
AUTOR : EDSON SOUZA DOS SANTOS  
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A E  
OUTRO  
VARA : 3

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00036  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 11/12/96 : 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/12/96 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00039

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00026

BELEM, 11/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0008083-6 PROT: 11/12/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : WASHINGTON DIAS PRIMO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE  
MARABA/PA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008085-2 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO  
CIVIL DO ESTADO DO PARA -  
SINDUSCON-PA  
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008086-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : TEREZINHA NUNES MOURA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008087-9 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008088-7 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008089-5 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008091-7 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIA LUCIA HARADA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DE NEGOCIOS DA CAIXA  
ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008092-5 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008093-3 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ALDOCIR BRUNO BUZELATTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008094-1 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : EDUARDO SHIMADA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008095-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JORGE LUIZ MOREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008096-8 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DEISE ANE MURICI PENAFORT MARQUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008097-6 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : RONIS MAURO JUSSEMA CARVALHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008098-4 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCA SILVANA CHUCRE TAVARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008099-2 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : RUI GUILHERME BARATA MARQUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008100-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE IVANDIR DA SILVA COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008101-8 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0008084-4 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 94.00038844 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : MARIO DE CARVALHO BORGES JUNIOR  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008090-9 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 13201 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR  
PRINCIPAL: 96.00052395 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : WALTER DE CASTRO COSTA  
VARA : 3

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/12/96 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/12/96 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00019

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

BELEM, 12/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0008103-4 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CHAMPAGNE COMERCIAL LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008104-2 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CHAMPAGNE COMERCIAL LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008105-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PEJOTA ACESSORIOS LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008106-9 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PEJOTA ACESSORIOS LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008107-7 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BRITO & MOURA LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008108-5 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BRITO & MOURA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008109-3 PRGT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LAMIS COMERCIO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008110-7 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LAMIS COMERCIO LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008111-5 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : IND COM MADEIRAS CAMPO GRANDE LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008112-3 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IND COM MADEIRAS CAMPO GRANDE LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008113-1 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : KIT VEST CONFECCOES LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008114-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : KIT VEST CONFECCOES LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008115-8 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISTRIBUIDORA PAO DE ACUCAR LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008116-6 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISTRIBUIDORA PAO DE ACUCAR LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008117-4 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : METALURGICA FERROGRA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008118-2 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : METALURGICA FERROGRA LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008119-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TRAQUATEUA INDUSTRIAL DE MINERACAO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008120-4 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TRAQUATEUA INDUSTRIAL DE MINERACAO  
LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008121-2 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IP COMERCIAL LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008122-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IP COMERCIAL LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008123-9 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL VIP LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008124-7 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL VIP LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008125-5 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : INTEGRACAO REPRESENTACOES E COMERCIO  
LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008126-3 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : INTEGRACAO REPRESENTACOES E COMERCIO  
LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008127-1 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J COMERCIAL SILVEIRA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008128-0 PROT: 12/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J COMERCIAL SILVEIRA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008130-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : OSEAS JESUS DOS SANTOS  
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO  
NACIONAL DE SAUDE  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008131-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : PATRICK AFONSO VIANA BARROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008132-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : OLDEILDO MARINHO DA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008134-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : RUI DE SOUZA CHAVES E OUTROS  
REU : FACP - FACULDADE DE CIENCIAS  
AGRARIAS DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008135-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOSE MARIA ARAUJO LIMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008136-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : GEORGENOR BAIJA FARIAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008137-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARIA DE NAZARE CAVALCANTE GUEDELHA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008138-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FARIAS E  
OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008139-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : MAGDA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008140-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : PEDRO DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008141-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE INACIO OLIVEIRA E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008142-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008143-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008144-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOAO CASSIO RODRIGUES LOPES E OUTROS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
ETFFA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008145-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : CARLOS ALBERTO REAL FREIRE ROMAN E  
OUTROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008146-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JORGE DE FIGUEIREDO PANTOJA E OUTROS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008147-6 PROT: 15/08/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00035217 CLASSE: 1100  
EXQTE : SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES  
TAMANQUEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008148-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 95.00009242 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : BEATRIZ MARTA ALEIXO E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008149-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00035217 CLASSE: 1100  
EXQTE : SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES  
TAMANQUEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008150-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00035217 CLASSE: 1100  
EXQTE : SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES  
TAMANQUEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008151-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00035217 CLASSE: 1100  
EXQTE : SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES  
TAMANQUEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008152-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00035217 CLASSE: 1100  
EXQTE : SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES  
TAMANQUEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008153-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.00035217 CLASSE: 1100  
EXQTE : SANDRA REGINA DE SOUZA NUNES  
TAMANQUEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00042  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/12/96 : 00000

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 4 - Pág. 5

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/12/96: 00000  
 REDISTRIBUIDOS: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00046

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00028

BELEM, 13/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0008148-4 PROT: 12/12/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : EMISSAO DE CHEQUE NO VALOR DE R\$  
 200,00 SEM PROVIMENTO DE FUNDOS PELA  
 EMPRESA SE COMERCIO E DISTR  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008149-2 PROT: 12/12/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : USO DE CERTIDAO DE QUITACAO DE  
 TRIBUTOS FEDERAIS POR PARTE DA  
 EMPRESA SILNAVE NAVEGACAO S/A  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008150-6 PROT: 12/12/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : ASSALTO OCORRIDO EM 23.10.96 NO CAV  
 CAMARA MUNICIPAL DE BELEM  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008151-4 PROT: 12/12/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008152-2 PROT: 12/12/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : WILDENER F G LISBOA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008154-9 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : I M HAICK  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008155-7 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DO  
 NORTE LTDA - INACOR  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008156-5 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A -  
 PRODUCAO & EXPORTACAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008157-3 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008158-1 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : SANTOS - KAJU DOG'S  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008159-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : O MUNDO ANIMAL COMERCIO DE PRODUTOS  
 AGROPECUARIOS  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008160-3 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA  
 EXCDO : MARKEAM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008161-1 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : ALZIRA COUTINHO RIBEIRO E OUTROS  
 REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA -  
 ETFFPA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008162-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : SANDRA CECILIA COTTA COHEN  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008163-8 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : EDILENE DOS ANJOS TAVARES  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008164-6 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ELIANE MARIA DE ALMEIDA FREITAS  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008165-4 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : TANIA MARIA DE ARAUJO SILVA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008166-2 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MONICA REGINA BARBOSA CEREJA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008167-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : FRANCISCA ERCILDA P DE A BEZERRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008168-9 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ANGELA MARIA DA SILVA KOBAYASHI  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008169-7 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ROSANGELA DO SOCORRO RODRIGUES PERES  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008170-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : VALNÍCIA NAZARE DOS SANTOS DANTAS  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008171-9 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ANTONIETA DE FATIMA POMPEU DOS  
 SANTOS  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008172-7 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RUTH LEA DA GAMA CRISTO  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008173-5 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ROSANE MARQUES ROSADO GOMES  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008174-3 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : AUDILENE DE NAZARE M MORAES  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008175-1 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARLUCE MAUES RODRIGUES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008176-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO C NAZARETH  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008177-8 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MONICA DA COSTA FARINHAS  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008178-6 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA DO CARMO NICOLAU ROSSY  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008179-4 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : DULCE CLEA LIMA GUEDES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008180-8 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : CASSIA CRISTINA BRAGA DA SILVA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008181-6 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : CONCEICAO DE MARIA D'OLIVEIRA EMIM  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008182-4 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ANA PAULA MOURA SOBRAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008183-2 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : GERCINEIDA ROSA ARAUJO MESQUITA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008184-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : FLORISLENE DO SOCORRO C RABELO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008185-9 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : KATIA TRINDADE DE LIMA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008186-7 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARA CRISTINA DA SILVA LAMEIRA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008187-5 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008188-3 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA JUNIOR  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008189-1 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : BENEDITA BARBOSA MENDES  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008190-5 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ADELIA CARMEM MOURA FURTADO DIAS  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008191-3 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : WALDEISE ARACATY LOBATO  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0008192-1 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA AMELIA NEGRAO GOMES  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008193-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : LOURDES TEREZINHA PICANCO PAES  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008194-8 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : LUIZ CARLOS CAVALCANTE FERREIRA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008195-6 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : BENEDITA SONIA CARVALHO DE MELO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008196-4 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : NILZA BRANDAO DE OLIVEIRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008197-2 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : LENA MARCIA MACHADO GONCALVES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008198-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA DE NAZARE QUEIROZ LEITAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008199-9 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA BRIGIDA CARVALHO BAIA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0008200-6 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : GRACE DO SOCORRO REIS BORGES DE  
 CARVALHO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0008201-4 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA DO SOCORRO R BRITO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008202-2 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : SANDRA HELENA DE LEAO LOBATO  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0008203-0 PROT: 13/12/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RUTH LEIA PINHEIRO DOS SANTOS  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0008204-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
EXCDO : NELMA FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008205-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
EXCDO : MARILENE BRITO DA SILVA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008206-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DROGANOSSA LTDA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008207-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DROGANOSSA LTDA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008210-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : POSTO ELITE LTDA E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008211-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : PATY CALCADOS LTDA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008212-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008213-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : MADESTELO INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008214-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : LIVRARIA NACIONAL LTDA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008215-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA S/A E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008216-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008217-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CORREA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008218-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : R NASCIMENTO A NASCIMENTO LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008219-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ROLNORTE ROLAMENTOS DO NORTE LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008220-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CONSTRUTORA NAZARE LTDA ENGENHARIA IND E COMERCIO E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008221-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL VISCONDE DE PIRAJA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008222-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARA CILPA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008223-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008224-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CITRAMA TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008225-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CICERO LIMA REPRESENTACOES LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008226-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CHARLOTTE DOCES E SALGADOS LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008227-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CASA DAS FECHADURAS LTDA E OUTRO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008228-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ASSAEX - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008229-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ANTONIO DUARTE BRANDAO FILHO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008230-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ALICERCE ENGENHARIA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008231-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DROGARIA NORDESTE LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008232-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DROGARIA NORDESTE LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008233-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : M I CASTRO CIA LTDA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008234-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : MAGALHAES & RABELO LTDA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008235-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : COINPA - CONCRETO INDUSTRIA DO PARA LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008236-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : COMERCIAL DO LAMBIL LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008237-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008238-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008239-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : DROGARIA PANORAMA LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008240-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : FARMACIA DEMOCRATA LTDA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008241-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : FREITAS & DUARTE LTDA E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008242-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : LEO INDUSTRIAL LTDA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008243-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : LIMA PEREIRA & CIA LTDA E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008244-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIPPS ARTES PRESENTES LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008245-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIPPS ARTES PRESENTES LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008246-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIPPS ARTES PRESENTES LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008247-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIPPS ARTES PRESENTES LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008248-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IMPORTADORA ANDREIA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008249-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IMPORTADORA ANDREIA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008250-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FOFO'S BOUTIQUE LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008251-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FOFO'S BOUTIQUE LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008252-9 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA IMBATIVEL LTDA ME  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008253-7 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA IMBATIVEL LTDA ME  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008254-5 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SISTEMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008255-3 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SISTEMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008256-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J L F MONTEIRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008257-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J L F MONTEIRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008258-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : KNOFF COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008259-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : KNOFF COMERCIO REPRESENTACAO  
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008260-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : VIEIRA E NEVES COMERCIO SERVICOS  
LTDA E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0008261-8 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : JAIME PINTO DO NASCIMENTO  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008262-6 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : TALENTO PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
E OUTROS  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008263-4 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : SERVIED PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008264-2 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : NAVEGACAO PAULO PEREIRA LTDA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008265-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : N Q RODRIGUES MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA ME E OUTROS  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008266-9 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : HUMBERTO SOUZA LOBATO E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008267-7 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008268-5 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA  
LTDA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008269-3 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0008270-7 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : BOA ESPERANCA ENCOMENDAS E CARGAS  
LTDA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0008271-5 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0008272-3 PROT: 16/12/96  
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXPTF : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXPDO : NORMA DE OLIVEIRA  
VARA : 2

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0008153-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
PRINCIPAL : 96.00071420 CLASSE: 9200  
AUTOR : CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008208-1 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 94.00016255 CLASSE: 4200  
EMBTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0008209-0 PROT: 13/12/96  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
PRINCIPAL : 94.00062915 CLASSE: 9200  
AUTOR : JOAO SEBASTIAO PASCOAL LOPES E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
OUTRO  
VARA : 2

## IV - NÃO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00122  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 16/12/96 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 16/12/96 : 00000

REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00125

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00118

BELEM, 16/12/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.336)

### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA = BOLETIM 005/97 =

JUIZ FEDERAL: Daniel Paes Ribeiro  
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

RESENHA DO DIA 03/02/97

## DECISÕES PROFERIDAS

## CLASSE 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE

Processo : 97.39.0821-4  
Requerente : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
Requerido : ANTONIO FRANCISCO ROSÁRIO DE LIMA  
ESTERLITA GOMES DE LIMA  
YOSHIRARU FUKUDA  
Rep. MFF : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
DECISÃO : ...Isto posto, decido. Acolho a promoção ministerial e mantenho a prisão de que se trata, posto que realizada em hipótese que a autoriza e se acha revestida das formalidades legais. Comuniquem-se. Publique-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 04/02/97

## INTIMAÇÕES DA SECRETARIA

Nos processos abaixo a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, faço a Secretaria informar sobre a litispendência referida às fls."

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo : 97.39.0814-0  
Impetrante : ARNALDO MENDES DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : SEBASTIANA APARECIDA SERPA S. SAMPAIO  
Impetrado : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processos : 97.39.803-6, 97.39.808-0, 97.39.900-9, 97.39.0908-0, 97.39.0909-3  
Impetrantes : FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES E OUTROS, ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS CHAVES NETO E OUTROS, JORGE AUGUSTO SERAFICO DE JESUS CARVALHO E OUTROS, TAKUJI HONDA E OUTROS, e WALDERY DIOGO DOS SANTOS E OUTROS, respectivamente.  
Advogado(a) : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Impetrado : DIRETOR DA ESC. TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
No processo abaixo a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, baixo e feito em diligência para que seja efetuada a juntada da petição protocolizada sob o nº 001984, bom como a carga solicitada na aludida petição"

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo : 96.4092-3  
Impetrante : PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES S/C LTDA  
Advogado(a) : JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA PINHEIRO E OUTRO  
Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 2ª COORDENAÇÃO REGIONAL DO IPHAN.

RESENHA DO DIA 05/02/97

## AUDIÊNCIA DESIGNADA

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

processo : 93.4112-6  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent. : Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
Réu(s) : JOSÉ MARCOS JUNQUEIRA VILELA  
SANDRA ELI SILVERIO FIGUEIREDO  
Advogado(s) : ANTONIO CRISTINO MENDES  
HAMILTON RIBAMAR GALBERTO

AUDIÊNCIA : Por determinação do MM. Juiz da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo foi designada a audiência do dia 19/05/97, às 16:00 horas, para o interrogatório deprecado nos autos do processo número 97.100070-6 (SP).

## DECISÕES PROFERIDAS

Processo : 97.39.01057-9  
Requerente : JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO E OUTROS  
Advogado : MÁRCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA  
Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SENTENÇA : ...Não evidenciamos os pressupostos

legais, indefiro o pedido de liminar. Cite-se o Requerido para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

## SENTENÇAS PROFERIDAS

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo : 96.6783-0  
Impetrante : MARIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO  
Impetrado : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
SENTENÇA : ...Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo parcialmente a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos das impetrantes rejeitando o pedido no tocante à devolução de quantias descontadas a maior, eis que deverá tal pretensão ser deduzida na via adequada, já que a via mandamental a tanto não se presta, e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com base no art. 267, V, segunda figura, do CPC, em relação às impetrantes Maria Eunice Garcia Reymão e Maria de Nazaré Corrêa Rodrigues. Retifique-se a autuação quanto ao nome da 9ª litisconsorte. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora para cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo : 96.6793-7  
Impetrante : MÁRIO BENEDITO DO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado(a) : RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO  
Impetrado : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
SENTENÇA : ...Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo parcialmente a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos das impetrantes rejeitando o pedido no tocante à devolução de quantias já descontadas, eis que deverá tal pretensão ser deduzida na via adequada, já que a via mandamental a tanto não se presta. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora para cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo : 96.1987-8  
Requerente : JOAQUIM PEREIRA BRAGANÇA FILHO E OUTRO  
Advogado : ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO E OUTRO  
Requerido : UNIAO FEDERAL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOV. FEDERAL  
SENTENÇA : ...Pelo exposto, considerando ausente um dos requisitos legais, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$200,00 de acordo com o art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

(G.Reg.328)

EDITAL DE LEILÃO  
1ª VARA

Leilão nº 6.830, de 22.09.98

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos em que é exequente a FAZENDA NACIONAL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26.02.97, às 14:00 horas, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar-Umarizal, Belém.

PROCESSO : 00.32276-8  
EXECUTADO: TAKENJO TAKANO  
OBJETO :- Um (01) TERRENO destacado de maior porção, localizado à margem esquerda do Rio Macajuba, com denominação "SÃO PAULO", no município de Ananindeua, perfazendo um total de 4.513ha., com perímetro de 1.101, 174m. Quadra 56 com 07 áreas de 01 a 07 medindo o total de 2.066m2, com frente para a travessa SP-11, confinando à direita com o prolongamento da Rua Brasília, à esquerda com o prolongamento da Rua Belém e fundos com a travessa SP-12. Quadra 57 com 19 áreas de 01 a 19 medindo o total de 4.989,09 m2, com frente para a travessa SP-11, confinando à direita com o prolongamento da Rua Belém, à esquerda com o prolongamento da Av. São Pulo e fundos com a travessa SP-12. Quadra 58 com 15 áreas de 01 a 15, medindo o total de 4.071,00m2, com frente para a travessa SP-12, confinando à direita com o prolongamento da Rua Belém, à esquerda com o prolongamento da Av. São Pulo e fundos projetados para a travessa SP-13 todos da mesma área. O IMÓVEL acima descrito encontra-se registrado às fls. 349, livro nº 2-A-2, matrícula 01, datado de 12/02/88, Registro de Imóveis, Cartório Bezerra Falcão, Ananindeua - Pará e encontra-se parcialmente invadido. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO : 00.19734-3  
EXECUTADO: M MARTIN CEJAS  
OBJETO :- Um (01) TERRENO sito à Rua 16 de novembro, nº 48, Belém/PA, entre a Travessa Joaquim Távora e Praça Felipe Patroni, medindo 7,70m de frente, por 32,25m de fundos, contendo muro com portão frontal e 02 pequenos galpões de madeira,

sendo um fechado e outro aberto, com escritura pública lavrada às fls. 27 do livro nº 195, das notas da Taboaria Joana Vazouzeiros Diniz, devidamente registrada no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, em 02.06.1952, no Livro 3-5, fls. 22 sob nº 95 de ordem 11276. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

NOTAS: 1 - O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.  
2 - Fica designado o dia 12/03/1997, para a realização do 2º Leilão, se o 1º resultar negativo.  
3 - Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.  
4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara  
(G.Reg.265)

### EDITAL DE LEILÃO

1ª VARA

Lei nº 4.030, de 22-07-66

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões nos processos a seguir relacionados. DATA, HORA E LOCAL Dia 26.02.97, às 14:00 horas, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar-Umarizal, Belém.

PROCESSO: 192.867-4  
EXEQUENTE: I N S O  
EXECUTADO: RECAPAGEM NORTE LTDA E OUTROS  
OBJETO: - Uma (01) caldeira, fabricação Metalúrgica Borges e Kallner, 1000 Kg/h de capacidade produtiva, área de aquecimento de 39,3m²; pressão máxima de trabalho admissível de 7,0 Kgf/cm²; pressão de prova de 10,5 Kgf/cm², não possuindo o número e ano de fabricação, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Duas (02) máquinas axiais para pneu de caminhão 825x20 a 1100x22, fabricação Maggion, s/n de fabricação visível, sistema de funcionamento a vapor e ar. Avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Uma (01) matriz (molde de alumínio) 1100x22, para fabricação de pneu que se acopla a máquina axial, fabricação Maggion. Avaliado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Uma (01) matriz (molde de alumínio) 900x20, para fabricação de pneu, que se acopla a máquina axial, fabricação Maggion. Avaliado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Uma (01) máquina axial dupla para pneu passe-o, com matriz 735x14, 645x13, 590x14, 750x16, fabricação Irmãos Bornia, com sistema de funcionamento a vapor e ar. Avaliado em 900,00 (novecentos reais); Cinco (05) máquinas tipo bancada, para recarga de pneus, fabricação Irmãos Bornia, s/n de referência visível. Avaliado em R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); Quatorze (14) anéis 900x20, utilizados para recauchutagem de pneus. Avaliado em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); Um (01) compressor marca Wayne S.A. Ind. Com., modelo UM7, série nº 90L1280, 3CV, trifásico, 220 Volts, 60Hz, categoria B, em funcionamento. Avaliado em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). A avaliação total é de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

PROCESSO: 91.1498-2  
EXEQUENTE: S U N A R  
OBJETO: - Uma (01) estufa para esterilização à seco, marca OLIDEFS CZ, com temperatura até 250 graus centígrados, em bom estado de uso e funcionamento. Avaliada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Dez (10) estantes em aço, marca "IMACO", contendo 12 prateleiras. Avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais) a unidade; Um (01) balcão em aço marca "IMACO", com 04mts de comprimento. Avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); Dois (02) balcões em aço, marca "IMACO", com 03mts de comprimento, todos revestidos em fórmica na parte superior e espelhos laterais em vidro, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais) a unidade. A avaliação total é de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

PROCESSO: 91.2664-0  
EXEQUENTE: S U N A R  
EXECUTADO: LORATO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: Um (01) balcão frigorífico, marca "NASSER", modelo 70-90S, 110, 220V, motor WEB, 1/6 CV, com divisões internas, medindo 2,50m de comprimento, aproximadamente, por 1,50m de altura, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).  
NOTAS: Fica, ainda, intimada a firma executada das respectivas datas, por se encontrar em lugar incerto e não sabido.

NOTAS: 1 - O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta.  
2 - Fica designado o dia 12/03/1997, para a realização do 2º Leilão, se o 1º resultar negativo.  
3 - Não poderá o bem ser arrematado por menos de 70% do valor da avaliação.  
4 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara  
(G.Reg.265)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 60 DIAS

INTIMADO: WILSON PARDI, filho de César Pardi e Elisa Faria, C.I.nº 5.983.089-9 SSP/PR.  
FINALIDADE: Intimação da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal nº 92.0576-4, proposta pelo Ministério Público Federal.  
SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar - Umarizal, telefone 242-0055, ramal 50 - Belém-Pará.

Belém-PA, 03 de Fevereiro de 1997

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 268)

### EDITAL DE CITACÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, filha de Casemiro Coutinho dos Santos e Cândida Maria da Conceição, outrora residente na Trav. Ruy Barbosa, s/nº, Nova Timbocua/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITACÃO para defender-se na Ação Penal nº 95.5295-4, proposta pelo Ministério Público Federal por violar o art. 171 do Código Penal com agravante de que trata o Parágrafo 3º a esse artigo, na forma do art. 29 do mesmo Código, bem como para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 17.03.97, às 14:00 horas, na sede deste Juízo.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242-0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 06 de fevereiro de 1997

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 327)

### 4ª VARA

### EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL  
Proc. n. 95.000234-0  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: CONDORYNIC DO EDIFÍCIO S/L DOGRADO

OBJETO DO LEILÃO: Uma bomba d'água marca LEROY de 3HP de potência, instalada no muro de contenção da Rodovia Augusta, km 06, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 10 (10 Leilão) e 21 de março de 1997 (2º Leilão), respectivamente, às 14 h, no Atrio do Fórum da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão.

Belém, 16 de janeiro de 1997

Daniel Paes Ribeiro  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.131)

### EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL  
Proc. n. 95.0002448-0  
Exequente: J. V. S. S.  
Executados: M. MARTINS CEJAS e MANOEL MARTINS CEJAS

OBJETO DO LEILÃO: Um torão metálico de marca INOR, fabricação nacional, modelo MPN, de 1,20m entre pontos, acoplado com motor de 3HP de potência da marca SE, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais). O objeto pode ser encontrado na Av. 16 de Novembro, 74.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 10 (10 Leilão) e 21 de março de 1997 (2º Leilão), respectivamente, às 14 h, no Atrio do Fórum da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal.

NOTAS: 1. Os bens serão arrematados pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão.

Belém, 17 de janeiro de 1997

Daniel Paes Ribeiro  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.131)

### EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL  
Proc. n. 95.0002701-1  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: MACIAR COSTA

OBJETO DO LEILÃO: Direito de uso do terminal leilão nº 12.622, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 10 (10 Leilão) e 21 de março de 1997 (2º Leilão), respectivamente, às 14 h, no Atrio do Fórum da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão.

Belém, 16 de janeiro de 1997

Daniel Paes Ribeiro  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.131)

### EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL  
Proc. n. 89.0002402-7  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S.A.

OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) Máquina Abrasiva, tipo AEM 4000 75, Standard, com motor acoplado 75-24/2, com 70HP e motor conectado TEFC 440/60/3, instalado para preparação de molduras de madeira, com sistema de lixa tipo "Norzon" 6-825, de 24"x75", rotação de lixa 1800 rpm, com 24 granulões, avaliada em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 10 (10 Leilão) e 21 de março de 1997 (2º Leilão), respectivamente, às 14 h, no Atrio do Fórum da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão.

Belém, 17 de janeiro de 1997

Daniel Paes Ribeiro  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.131)

### EDITAL DE LEILÃO

LEF, art. 22

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL  
Proc. n. 93.0001508-7  
Exequente: FAZENDA NACIONAL  
Executado: R.D. PACHECO ENGENHARIA

OBJETO DO LEILÃO: 14 (quatorze) peças de andaime de ferro, com pintura antiferrugínica de 1,00m x 1,00m de dimensões, avaliadas em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dias 10 (10 Leilão) e 21 de março de 1997 (2º Leilão), respectivamente, às 14 h, no Atrio do Fórum da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal.

NOTAS: 1. Os bens serão arrematados pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leilão.

Belém, 17 de janeiro de 1997

Daniel Paes Ribeiro  
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.131)